



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO 2015 - 2019

CADERNO II PLANO DE AÇÃO

Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Elaborado por:



Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Real de Santo António

2015 - 2019

Caderno II - Plano de Ação

Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Emitido parecer favorável por parte da CMDF na reunião de ____ de _____ de ____

EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	
Direção do Projeto	
Eduardo Bonança	Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil
Equipa Técnica	
Vital Costa	Gabinete Técnico Florestal Lic. Geografia
Hélder Teixeira	Serviço Municipal de Proteção Civil

FLORECHA, S.A.	
Gestor do Projeto	
António Sousa de Macedo	Lic. Eng. Florestal (UTAD)
Equipa Técnica	
Ágata Lam	Lic. Eng. Florestal (ISA-UL)
André Alves	Lic. Eng. do Ambiente (FCT-UNL); Mestre em Eng. do Ambiente (FCT-UNL)
Andrea Igreja	Lic. Eng. da Gestão e Ordenamento Rural, Tecnologias de Informação em OR (ESAS-IPS)
Sónia Figo	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)

ÍNDICE

<i>Índice</i>	<i>i</i>
<i>Índice de Tabelas</i>	<i>v</i>
<i>Índice de Figuras</i>	<i>vi</i>
<i>Acrónimos</i>	<i>vii</i>
NOTA INTRODUTÓRIA	1
1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	2
1.1 Enquadramento legal	2
1.2 Instrumentos de defesa da floresta contra incêndios e de gestão territorial.....	4
1.2.1 Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios	5
1.2.2 Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios	5
1.2.3 Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos concelho vizinhos.....	6
1.2.4 Conselho Nacional de Reflorestação	6
1.2.5 Estratégia Nacional para as Florestas.....	6
1.2.6 Plano Regional de Ordenamento Florestal.....	7
1.2.7 Plano Regional de Ordenamento do Território	8
1.2.8 Plano Setorial da Rede Natura 2000.....	8
1.2.9 Planos Especiais de Ordenamento do Território.....	10
1.2.10 Plano Diretor Municipal	11
2. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS	12
2.1 Modelos de combustíveis florestais.....	12
2.2 Risco de incêndio florestal.....	14
<i>Perigosidade de Incêndio Florestal</i>	16
<i>Dano potencial</i>	17
<i>Risco de Incêndio Florestal</i>	18
2.3 Prioridades de defesa	20

3. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI.....	21
4. EIXOS ESTRATÉGICOS.....	22
4.1 Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais (1.º Eixo estratégico).....	22
4.1.1 Levantamento da Rede Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	22
<i>Rede de Faixas e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis.....</i>	<i>22</i>
<i>Rede Viária Florestal.....</i>	<i>25</i>
<i>Rede de Pontos de Água.....</i>	<i>26</i>
<i>Silvicultura preventiva no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios.....</i>	<i>27</i>
4.1.2 Planeamento das ações.....	28
<i>Rede de Faixas e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis.....</i>	<i>28</i>
<i>Rede Viária Florestal.....</i>	<i>31</i>
<i>Rede de Pontos de Água.....</i>	<i>31</i>
<i>Meios de execução e financiamento.....</i>	<i>31</i>
<i>Programa Operacional.....</i>	<i>32</i>
4.2 Redução da incidência dos incêndios (2.º Eixo estratégico).....	41
4.2.1 Avaliação da incidência dos incêndios.....	41
<i>Comportamentos de risco.....</i>	<i>42</i>
<i>Ações de sensibilização da população realizadas no período 2008-2013.....</i>	<i>44</i>
<i>Ações de fiscalização realizadas no período 2008-2013.....</i>	<i>44</i>
4.2.2 Planeamento das ações.....	46
<i>Ações de sensibilização da população.....</i>	<i>46</i>
<i>Ações de fiscalização.....</i>	<i>47</i>
4.3 Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios (3.º Eixo estratégico).....	56
4.3.1 Avaliação da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.....	56
<i>Vigilância e deteção.....</i>	<i>56</i>
<i>Primeira intervenção.....</i>	<i>58</i>
<i>Rescaldo e vigilância pós-incêndio.....</i>	<i>62</i>
4.3.2 Planeamento das ações.....	63
4.4 Recuperar e reabilitar os ecossistemas (4.º Eixo estratégico).....	67
4.4.1 Avaliação.....	68

4.4.2	Planeamento das ações	69
	<i>Estabilização de emergência</i>	69
	<i>Reabilitação de povoamentos e habitats florestais</i>	69
4.5	Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz (5.º Eixo estratégico)	80
4.5.1	Avaliação.....	80
	<i>Formação</i>	80
4.5.2	Planeamento das ações.....	81
	<i>Organização SDFCI</i>	81
5.	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI.....	87
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	89
	GLOSSÁRIO	92
	ANEXOS	95
	Anexo 1. Cartografia.....	95
	Anexo 2. Modelos de combustíveis florestais.....	117
	Anexo 3. Cálculo da perigosidade e de risco de incêndio florestal	121
	Anexo 3.1 Perigosidade de incêndio florestal	121
	<i>Probabilidade (incêndios florestais)</i>	121
	<i>Suscetibilidade (declives e ocupação do solo)</i>	121
	Anexo 3.2 Risco de incêndio florestal	123
	<i>Dano potencial (vulnerabilidade x valor)</i>	123
	Anexo 4. Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC).....	125
	Anexo 5. Rede Viária Florestal (RVF)	126
	Anexo 5.1 Procedimento para o cálculo do tempo de chegada para a 1.ª intervenção.....	127
	Anexo 6. Procedimentos de intervenção na recuperação e reabilitação de ecossistemas	128
	Anexo 6.1 Conservação do solo e da água	128
	Anexo 6.2 Remoção do material lenhoso.....	132
	Anexo 6.3 Recolha de arvoredo danificado que represente risco para pessoas e bens e proteção fitossanitária dos povoamentos florestais.....	134
	Anexo 6.4 Reabilitação de povoamentos e habitats florestais	136
	Anexo 6.5 Proteção da regeneração da vegetação e controlo de espécies invasoras.....	138

Anexo 6.6	Manutenção da resiliência dos espaços florestais e da qualidade da paisagem	140
Anexo 6.7	Manutenção da rede viária florestal e das passagens hidráulicas	144
Anexo 6.8	Proteção dos patrimónios edificado e arqueológico	145

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	2
Tabela 2. Distribuição da área dos modelos de combustível no concelho de Vila Real de Santo António.....	13
Tabela 3. Perigosidade de incêndio florestal no concelho de Vila Real de Santo António	17
Tabela 4. Risco de Incêndio Florestal no concelho de Vila Real de Santo António	19
Tabela 5. Objetivos e metas do PMDFCI de Vila Real de Santo António.....	21
Tabela 6. Área das faixas de gestão de combustível, por entidade responsável, no concelho de Vila Real de Santo António	24
Tabela 7. Distribuição da rede viária florestal no concelho de Vila Real de Santo António	26
Tabela 8. Capacidade da rede de pontos de água operacionais do concelho de Vila Real de Santo António.....	27
Tabela 9. Intervenções na rede de FGC para 2015-2019	33
Tabela 10. Intervenções na rede viária florestal para 2015-2019.....	35
Tabela 11. Metas e indicadores – aumento da resiliência do território aos incêndios florestais	36
Tabela 12. Estimativa de orçamento e responsáveis – aumento da resiliência do território aos incêndios florestais	38
Tabela 13. Comportamentos de risco (diagnóstico)	43
Tabela 14. Resultados relativos às ações de fiscalização efetuadas no concelho de Vila Real de Santo António entre 2009 e 2013	45
Tabela 15. Metas e indicadores – redução da incidência dos incêndios	49
Tabela 16. Estimativa de orçamento e responsáveis – redução da incidência dos incêndios	53
Tabela 17. Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de vigilância e deteção nas fases de perigo (ano de 2012)	58
Tabela 18. Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de primeira intervenção (ano de 2012).....	59
Tabela 19. Metas e indicadores – melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.....	64
Tabela 20. Estimativa de orçamento e responsáveis – melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	66
Tabela 21. Principais procedimentos de intervenção adotar na estabilização de emergência das áreas percorridas por incêndios	71
Tabela 22. Principais procedimentos de intervenção a adotar na reabilitação de povoamentos e habitats florestais em caso de incêndio	77
Tabela 23. Identificação das necessidades de formação em DFCI por entidade	81

Tabela 24. Composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.....	82
Tabela 25. Cronograma de reuniões anuais da CMDF para o período de 2015-2019	83
Tabela 26. Entidades intervenientes no SDFCI e respetivas competências na implementação das diferentes ações.....	84
Tabela 27. Programa de formação por entidade	86
Tabela 28. Síntese da estimativa de orçamento do PMDFCI do concelho de Vila Real de Santo António.....	87
Tabela 29. Distribuição dos custos de implementação do PMDFCI por entidade	88
Tabela 30. Índice de mapas	95
Tabela 31. Modelos de combustíveis florestais existentes no concelho e região de Vila Real de Santo António.....	117
Tabela 32. Reclassificação dos declives.....	122
Tabela 33. Reclassificação da ocupação do solo	122
Tabela 34. Dano potencial dos elementos em risco (vulnerabilidade x valor)	123
Tabela 35. Descrição das faixas de gestão de combustível	125
Tabela 36. Características geométricas das categorias de vias da rede viária florestal.....	126
Tabela 37. Velocidade média de circulação das viaturas de combate a incêndios em diferentes tipos de rede viária florestal	127
Tabela 38. Época para retirada do material lenhoso	133

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento do PMDFCI no âmbito do sistema de DFCI e de gestão territorial.....	4
Figura 2. Componentes do modelo de risco	15
Figura 3. Calendarização das intervenções na Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António	29
Figura 4. Tempo de chegada, por freguesia, para a primeira intervenção na diferentes fases de perigo	62
Figura 5. Intervenções na recuperação e reabilitação dos ecossistemas	67

ACRÓNIMOS

AFN – Autoridade Florestal Nacional

APC – Agente de Protecção Civil

BVVRSA – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

CMVRSA – Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

CMDF – Comissão Municipal de Defesa da Floresta

CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro

CNR – Conselho Nacional de Reflorestação

COM - Comandante Operacional Municipal

CRR – Comissão Regional de Reflorestação

DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios

ENF - Estratégia Nacional para as Florestas

EP – Estradas de Portugal

EPNA – Equipa de Protecção da Natureza

FFP – Fundo Florestal Permanente

FGC – Faixa de Gestão de Combustível

GIPS - Grupo de intervenção Protecção e Socorro

GNR – Guarda Nacional Republicana

GTF – Gabinete Técnico Florestal

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico

LEE – Local Estratégico de Estacionamento

MAI – Ministério da Administração Interna

MPGC – Mosaico de Parcela de Gestão de Combustíveis

PAUE – Proprietários, Arrendatários, Usufrutuários ou Entidades

PBH – Plano de Bacia Hidrográfica

PDDFCI – Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PDM – Plano Diretor Municipal

PGF – Plano de Gestão Florestal

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCV – Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila Real de Santo António

PNDFCI – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

POAP - Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas

POM – Plano Operacional Municipal

PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal

PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território

PSRN – Plano Sectorial da Rede Natura

PV – Posto de Vigia

RAN – Reserva Agrícola Nacional

REN – Reserva Ecológica Nacional

RIF – Risco de Incêndio Florestal

RPA – Rede de Pontos de Água

RVF – Rede Viária Florestal

SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Socorro

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

ZIF – Zona de Intervenção Florestal

ZPE – Zona de proteção especial

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Real de Santo António (PMDFCI) tem como objetivo dotar o concelho de Vila Real de Santo António de um instrumento de apoio nas questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, na gestão de infraestruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, estabelecimento dos mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI.

Para tal, o PMDFCI de Vila Real de Santo António integra as medidas necessárias à DFCI, nomeadamente, um conjunto de medidas de prevenção e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios florestais, nas vertentes de planeamento e ordenamento do território florestal, sensibilização, fiscalização, vigilância, deteção, primeira intervenção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e ações de recuperação das áreas ardidas.

A operacionalização do PMDFCI de Vila Real de Santo António, em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, primeira Intervenção e combate, é concretizada através do Plano Operacional Municipal (POM), que particulariza a execução destas ações de acordo com o previsto na carta de síntese e no programa operacional do PMDFCI, em que a sua atualização anual decorre da avaliação do desempenho do dispositivo DFCI.

1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

1.1 Enquadramento legal

O PMDFCI visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Tabela 1), em particular o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro (republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho) que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Tabela 1. Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios

LEGISLAÇÃO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Resolução da Assembleia da República n.º 51/2014, de 12 de junho - Recomenda ao Governo a adoção de medidas com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção e combate aos fogos florestais.

Despacho n.º 7511/2014, de 9 de junho - Homologa o Regulamento do Fogo Técnico que define as normas técnicas e funcionais aplicáveis à sua utilização, nas modalidades de fogo controlado e de fogo de supressão, e os processos para a capacitação e credenciação das pessoas habilitadas para o seu planeamento, execução e acompanhamento.

Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio - Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), modificando matérias relativas ao fogo técnico, à instrução do procedimento de contraordenação e à distribuição do produto das coimas.

Despacho n.º 5802/2014, de 2 de maio - Homologa o Regulamento das especificações técnicas relativas a equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural, em matéria de defesa da floresta contra incêndios.

Despacho n.º 5712/2014 de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da Rede Viária Florestal (RVF), infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI).

Despacho n.º 5711/2014 de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI).

Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, que estabelece o regime de criação das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF).

LEGISLAÇÃO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Despacho n.º 1583/2014, de 31 de janeiro – Determina o estabelecimento de um Grupo de Trabalho Exército – ICNF com vista a instituir um Plano de Trabalho de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2012, de 18 de outubro - Aprova procedimentos e medidas expeditas destinadas a minimizar as consequências de incêndios florestais de grande dimensão e gravidade.

Resolução da Assembleia da República n.º 69/2012, de 10 de maio - Recomenda ao Governo um conjunto de medidas que promovam a utilização e valorização da biomassa florestal como contributo para a gestão sustentável das florestas e como prevenção da ocorrência de incêndios florestais.

Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março - Homologação do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio - Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade.

Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro - Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Dispositivo de Prevenção Estrutural - defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos.

Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro – Estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (repúblicação e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio).

Decreto-Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de outubro – Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2006, de 18 de janeiro - Adota as Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas, aprovadas pelo Conselho Nacional de Reflorestação em 30 de Junho de 2005.

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005, de 7 de outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal.

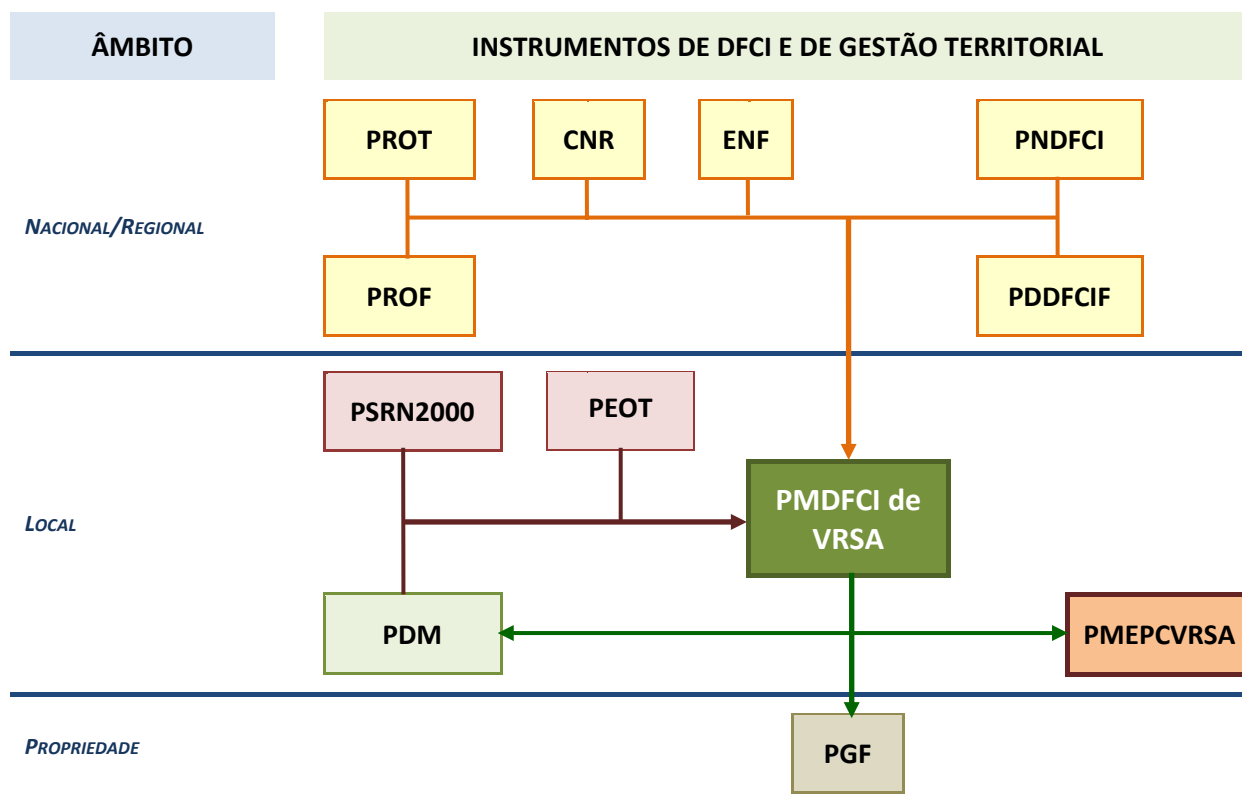
Portaria n.º 1061/2004, de 21 de agosto - Estabelece o regulamento do fogo controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo.

Lei n.º 33/96, de 17 de agosto – Lei de Bases da Política Florestal Nacional.

Portaria n.º 341/90, de 7 de maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância.

1.2 Instrumentos de defesa da floresta contra incêndios e de gestão territorial

A definição de estratégias e medidas de ação a adotar no âmbito do PMDFCI de Vila Real de Santo António exige um processo prévio de enquadramento do concelho ao nível do sistema de gestão territorial e do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios (Figura 1). Esta análise permite identificar a natureza do território (urbana, periurbana ou rural), a função dominante dos espaços florestais e os valores ecológicos em causa, assim como, as principais medidas a serem desenvolvidas de forma a diminuir as áreas ardidas anualmente e o impacto dos incêndios nos espaços florestais.



Legenda: **PROT** – Plano Regional de Ordenamento do Território; **PROF** – Plano Regional de Ordenamento Florestal; **PNDFCI** – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; **PDDFCIF** – Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Faro; **CNR** – Conselho Nacional de Reflorestação; **ENF** – Estratégia Nacional para as Florestas; **PSRN2000** – Plano Sectorial da Rede Natura 2000; **PEOT** – Planos Especiais de Ordenamento do Território; **PDM** – Plano Diretor Municipal; **PMEPCVRSa** – Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila Real de Santo António; **PGF** – Plano de Gestão Florestal

Figura 1. Enquadramento do PMDFCI no âmbito do sistema de DFCI e de gestão territorial

1.2.1 Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Com o intuito de dotar o país de instrumentos de planeamento florestal que levassem a uma redução significativa das áreas ardidas, bem como a um aumento da resiliência dos espaços florestais, são definidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) os objetivos gerais de prevenção, pré-supressão, supressão e recuperação de áreas ardidas, assim como as metas a atingir e as responsabilidades dos diferentes agentes de proteção (públicos e privados), num enquadramento sistémico e transversal.

Um dos objetivos primordiais do PNDPCI, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, passa por reforçar a organização de base municipal através da elaboração e execução de PMDFCI, os quais consolidam e integram as diferentes ações de prevenção e proteção da floresta a implementar a nível local, concretizando os objetivos distritais, regionais e nacionais de DFCI. Além disso, a operacionalização do PMDFCI é concretizada através de um Plano Operacional Municipal (POM), que particulariza a execução destas ações de acordo com o previsto na carta de síntese e no programa operacional do PMDFCI, sendo que a sua atualização anual deverá decorrer da avaliação do desempenho do dispositivo, com base num quadro de indicadores municipais.

1.2.2 Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) de Faro estabelece a estratégia distrital de DFCI, através da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades, de acordo com os objetivos estratégicos decorrentes do PNDPCI e em consonância com o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF). O PDDPCI procura ainda desempenhar a função de figura de planeamento de escala intermédia, entre o PNDPCI e o PMDFCI.

1.2.3 Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos concelho vizinhos

O concelho de Vila Real de Santo António faz fronteira com os concelhos de Castro Marim e Tavira. À data de elaboração do PMDFCI de Vila Real de Santo António estes dois concelhos encontram-se a atualizar os respetivos PMDFCI de acordo com o guia técnico emanado pelo ICNF em abril de 2012. Neste sentido, a articulação com os PMDFCI dos concelhos vizinhos ficará assegurada através do cumprimento dos conteúdos previstos naquele guia, o que permitirá uma uniformização da organização da informação e uma melhor articulação ao nível dos procedimentos operacionais.

1.2.4 Conselho Nacional de Reflorestação

O PMDFCI de Vila Real de Santo António deverá indicar as operações de recuperação a desencadear após a ocorrência de incêndios. Aquelas deverão encontrar-se em conformidade com as orientações definidas pelo Conselho Nacional de Reflorestação (CNR). As orientações estratégicas definidas pela CNR encontram-se essencialmente focadas na garantia da sustentabilidade dos usos atribuídos aos espaços florestais e na sua resiliência, identificando os princípios gerais a ter em consideração aquando do planeamento e recuperação das áreas ardidas.

1.2.5 Estratégia Nacional para as Florestas

A gestão dos combustíveis integra-se no conjunto de ações a implementar no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, assumindo particular relevância nas medidas de silvicultura preventiva que se realizam para reduzir o risco de ocorrência de incêndios florestais. Neste âmbito, é proposta na Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) a utilização de técnicas de gestão de combustíveis menos onerosas, tais como o pastoreio extensivo e o fogo controlado. Além do apoio à utilização da biomassa florestal em centrais de energia, é também proposto que seja efetuada uma discriminação positiva a esta atividade fora da área de influência das centrais, desde que o material consumido seja biomassa florestal proveniente da gestão de combustíveis no âmbito das medidas de silvicultura preventiva e da exploração florestal (instalação, condução e extração).

1.2.6 Plano Regional de Ordenamento Florestal

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve), onde se insere o concelho de Vila Real de Santo António, define um conjunto de objetivos específicos transversais a toda a região, ou seja, questões que pela sua importância estratégica para os espaços florestais devem ter um tratamento comum na região. Esses objetivos são definidos no âmbito da DFCI, da melhoria da gestão florestal, e da melhoria contínua do conhecimento e das práticas.

Entre os objetivos gerais determinados para promover os seus princípios orientadores estabelece-se que devem ser promovidas ações de prevenção dos fogos florestais, consolidar a rede de primeira deteção e aumentar a capacidade de intervenção rápida. Neste âmbito foram definidos dois objetivos específicos: diminuir o número de ignições de fogos florestais e diminuir a área queimada.

Para a concretização destes objetivos foram indicadas várias medidas e ações prioritárias, entre as quais se encontra a necessária execução das medidas relativas à gestão dos combustíveis e da infra-estruturação dos espaços florestais, mediante a implantação das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI). As RDFCI integram as redes de faixas de gestão de combustível, o mosaico de parcelas de gestão de combustível, as redes viária florestal, de pontos de água, de vigilância e deteção de incêndios e de infraestruturas de apoio ao combate.

De salientar ainda que no âmbito da DFCI, o PROF Algarve define que nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equíenios não podem ter uma superfície contínua superior a 50 ha, pelo que devem ser compartimentados pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixo risco de incêndios, entre outras medidas.

O Regulamento do PROF do Algarve foi aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de outubro, encontrando-se no entanto alguns artigos suspensos pela Portaria n.º 78/2013 de 19 de fevereiro, nomeadamente o artigo 36.º (que definia as metas para 2025 e 2045 relativamente aos valores percentuais de espaços florestais por concelho) e os artigos 38.º a 42.º

(que definiam, entre outras matérias, as zonas críticas, as ações de gestão de combustíveis em espaços florestais, as redes regionais de defesa da floresta contra incêndios e a edificação em zonas de elevado risco de incêndio).

O PMDFCI de Vila Real de Santo António constitui assim, nesta fase, um dos principais instrumentos em vigor com capacidade de implementar no terreno parte dos objetivos inicialmente traçados no PROF do Algarve que se encontram atualmente suspensos.

1.2.7 Plano Regional de Ordenamento do Território

O concelho de Vila Real de Santo António encontra-se abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território para o Algarve (PROT-Algarve) que foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto e posteriormente alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2007, de 28 de dezembro. Um dos objetivos deste plano prende-se com a definição de um modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de promover o adequado ordenamento agrícola e florestal do território e preservar os solos agrícolas, nomeadamente das pressões de urbanização e de valorizações especulativas.

1.2.8 Plano Setorial da Rede Natura 2000

O concelho de Vila Real de Santo António abrange o Sítio de Interesse Comunitário (SIC) da Lista Nacional (Diretiva Habitats) referente à Ria Formosa/Castro Marim (PTCON0013) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Ria Formosa (PTZPE0017) e dos Sapais de Castro Marim (PTZPE0018) classificados no âmbito da Rede Natura 2000. Além disso, integra duas Zonas Húmidas da Lista de Sítios RAMSAR – Ria Formosa (3PT010) e Sapal de Castro Marim (3PT002).

De acordo com o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000), tendo em consideração que Sítio da Ria Formosa/Castro Marim corresponde a uma área húmida verifica-se que os seus fatores de ameaça estão essencialmente relacionados com a pressão turística e urbana, erosão costeira, poluição decorrente de efluentes urbanos e industriais, assoreamento da ria, espécies da flora exótica infestante, abaixamento do lençol freático devido à abertura indiscriminada de furos,

dragagens associadas à navegabilidade dos canais, abandono ou reconversão das salinas em tanques de aquacultura, sobrepastoreio em algumas áreas sensíveis, utilização de artes de pesca ilegais. Neste contexto, as orientações de gestão para esta zona dirigem-se principalmente à preservação de *habitats* aquáticos e de ecossistemas dunares, mas também à promoção do uso sustentável dos recursos existentes pelas atividades de turismo, recreio e lazer.

Na ZPE da Ria Formosa os fatores preocupação são idênticos aos referidos anteriormente para o Sítio. No que se refere à ZPE de Castro Marim, além das ameaças mencionadas, refere-se o possível abandono de atividades importantes para a manutenção do mosaico de *habitats*, a possibilidade de alteração da rede viária, a invasão nas margens dos esteiros e rio por espécie exótica, a predação de espécies autóctones por cães ferais e ratos, a possível salinização da água do rio, colmatagem da entrada dos esteiros e mudança do substrato devido à invasão dos esteiros por areia vindas da boca do estuário.

Como tal, nestas ZPE é fundamental assegurar a manutenção da grande diversidade de *habitats* aquáticos para garantir a preservação das aves aquáticas e dos passeriformes migradores de matos e bosques, de caniçais e galerias ripícolas e de áreas de agricultura extensiva. Em complemento, é necessário a manutenção das manchas de outros *habitats* naturais e seminaturais assentes em práticas agrícolas e florestais extensivas, bem como a promoção do conhecimento e sensibilização para o valor das ZPE.

Face ao exposto, verifica-se que os incêndios florestais ou as práticas que possam favorecer a sua ocorrência (queimadas ou gestão florestal desadequada) não são identificadas como fatores de ameaça. No que se refere às orientações de gestão, entende-se que a manutenção do mosaico de *habitats* poderá ser feita através de uma correta gestão da paisagem que, em relação aos incêndios florestais, deve ter por base uma manutenção/criação de mosaicos de combustíveis. Neste caso, visa-se evitar o corte de matos e promover a existência de descontinuidades que facilitem o combate a incêndios florestais.

Estas indicações deverão, assim, orientar as ações de DFCI presentes no presente plano, nomeadamente ao nível da definição de prioridades de defesa e de definição de troços de vigilância.

1.2.9 Planos Especiais de Ordenamento do Território

No que respeita a Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), verifica-se que o concelho de Vila Real de Santo António é abrangido por áreas protegidas (ver Ponto 4.3 do Caderno I) referentes ao Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) e à Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCMVRS), mas também pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura – Vila Real de Santo António.

Segundo o regime jurídico dos instrumentos de gestão de territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro com posteriores alterações, os PEOT são instrumentos de natureza regulamentar elaborados pela administração central para salvaguardar objetivos de interesse nacional com incidência territorial. Deste modo, prevalecem sobre os planos municipais de ordenamento do território e devem compatibilizar-se com os instrumentos de âmbito nacional e regional.

O Plano de Ordenamento do PNRF (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro) e o Plano de Ordenamento da RNSCMVRS (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 181/2008, de 24 de novembro) apresentam disposições semelhantes no que concerne à defesa da floresta contra incêndios. Ambos estabelecem que, entre outras ações e atividades, deve promover-se a gestão ativa dos povoamentos florestais, que potencie o seu uso múltiplo e a redução do risco de incêndio, através de ações e medidas preventivas compatíveis com a conservação dos valores naturais. Por sua vez, interdita-se a realização de queimadas e a prática de foguear excetuando em áreas com infraestruturas para o efeito, para controlo de pragas florestais ou para prevenção de fogos e em situações de emergência para combate a incêndios. Do mesmo modo, são permitidas ações previstas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, tais como a circulação de veículos de combate a incêndios fora das estradas e caminhos existentes, a alteração da morfologia do solo e do coberto vegetal, a exploração de tomadas de água para uso no combate a incêndios e o sobrevoo de aeronaves com motor abaixo dos 1000 pés por razões de vigilância, fiscalização, combate a incêndios e operações de salvamento.

No entanto, o Plano de Ordenamento da RNSCMVRS apresenta disposições específicas em relação às áreas onde existem núcleos residuais de bosque mediterrânico, determinando que a sua gestão

deve ser otimizada de forma a aumentar o seu valor ecológico, garantir o seu aproveitamento económico e reduzir o risco de incêndio. Para esse efeito deve efetuar-se o controlo de espécies arbustivas pirófitas para reduzir o risco de incêndios e favorecer as espécies típicas de bosque, assim como a criação de descontinuidades de combustível relativamente a áreas envolventes.

O POOC Vilamoura – Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, não apresenta orientações relativamente à defesa da floresta contra incêndios em virtude de, além da zona marítima, apenas abranger uma zona terrestre de proteção de 500 m contados a partir da linha terrestre que limita a margem das águas do mar. Porém, estabelece que nas áreas abrangidas pelo PNRF e pela Mata Nacional das Dunas Litroais de Vila Real de Santo António aplicam-se todas as disposições dos respetivos normativos legais em vigor.

As diretrizes dos PEOT referidas foram tidos em consideração na elaboração do PMDFCI de Vila Real de Santo António.

1.2.10 Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Real de Santo António, aprovado por deliberação de 7 de março de 1992 da Assembleia Municipal e publicado pela Portaria n.º 347/92, de 16 de abril com subsequentes alterações e retificações, estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas. Além disso, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.

Encontrando-se o PDM em fase de revisão importa referir que a articulação com o PMDFCI deverá ser assegurada através da delimitação e regulamentação no PDM das cartas da rede regional de DFCI e da cartografia de risco de incêndio florestal constantes no PMDFCI.

2. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS

2.1 Modelos de combustíveis florestais

A combustibilidade refere-se à propagação do fogo dentro de uma estrutura de vegetação, ou seja, não basta que se inicie o fogo, deverá propagar-se para que seja considerado um incêndio. A combustibilidade pode analisar-se mediante modelos estruturados identificáveis visualmente, em que se pode prever o comportamento do fogo.

A classificação dos modelos de combustível utilizada foi desenvolvida pelo *Northern Forest Fire Laboratory* (NFFL), adaptada pelo ICONA e pelo projeto Geofogo/CNIG para a Península Ibérica. Este método, desenvolvido por Rothermel, considera 13 modelos distribuídos em 4 grupos: herbáceo, arbustivo, manta morta e resíduos lenhosos. A atribuição de um modelo de combustível a uma determinada mancha de vegetação, com características mais ou menos homogêneas, foi realizada com recurso a determinados critérios pré-definidos e complementares entre si, nomeadamente, a chave dicotómica (AFN, 2012) e a chave fotográfica (ICONA, 1990).

A caracterização e cartografia das estruturas de vegetação, do ponto de vista do seu comportamento em caso de incêndio florestal, foi elaborada a partir da fotointerpretação da vegetação, com recurso a imagens aéreas ortorretificadas (voo de 2012), em formato digital, com três bandas espectrais na gama do visível e resolução espacial de 0,5 m. A sua validação no terreno, com a aferição classificatória da estrutura da vegetação, decorreu em outubro e novembro de 2013.

No Anexo 2 apresenta-se a descrição, e respetiva aplicação a Portugal, dos modelos de combustível (presença mais significativa), com fotografias representativas destes modelos para uma melhor perceção da realidade da estrutura da vegetação presente no território concelhio.

Na Tabela 2 e no Mapa II.1 apresenta-se a distribuição dos modelos de combustível no concelho de Vila Real de Santo António, tendo sido atribuído o modelo zero às áreas sem vegetação, nomeadamente, área social, improdutivos e águas interiores e litorais.

Tabela 2. Distribuição da área dos modelos de combustível no concelho de Vila Real de Santo António

MODELO DE COMBUSTÍVEL		ÁREA	
		ha	%
Modelo 0		1 410	23
HERBÁCEO	Modelo 1	2 147	35
	Modelo 2	835	14
	Modelo 3	52	< 1
ARBUSTIVO	Modelo 4	230	4
	Modelo 5	25	< 1
	Modelo 6	963	16
	Modelo 7	442	7
MANTA MORTA	Modelo 8	5	< 1
	Modelo 9	16	< 1
TOTAL		6 125	100

A partir da análise da tabela anterior pode constatar-se que **os modelos de combustível predominantes no concelho pertencem ao grupo herbáceo (cerca de 50% da área do concelho)**. Deste grupo, salienta-se o modelo 1 que abrange cerca de 35% da área total do concelho e corresponde principalmente a áreas agrícolas. O modelo 2 refere-se essencialmente a povoamentos jovens (plantações ou sementeiras) e ocupa cerca de 14% da área total do concelho. Como se pode constatar no Mapa II.1 a maioria das áreas identificadas com o modelo de combustível herbáceo (modelos 1 e 2) encontram-se distribuídas predominantemente pela freguesia de Vila Nova de Cacela.

Nas zonas classificadas com estes modelos os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto seco, e a transmissão de calor por convecção e radiação é muito eficaz. Os incêndios que ocorrem nestas áreas têm altas velocidades de propagação e elevadas intensidades, produzindo chamas de grande longitude, crescente com a profundidade do estrato de combustível.

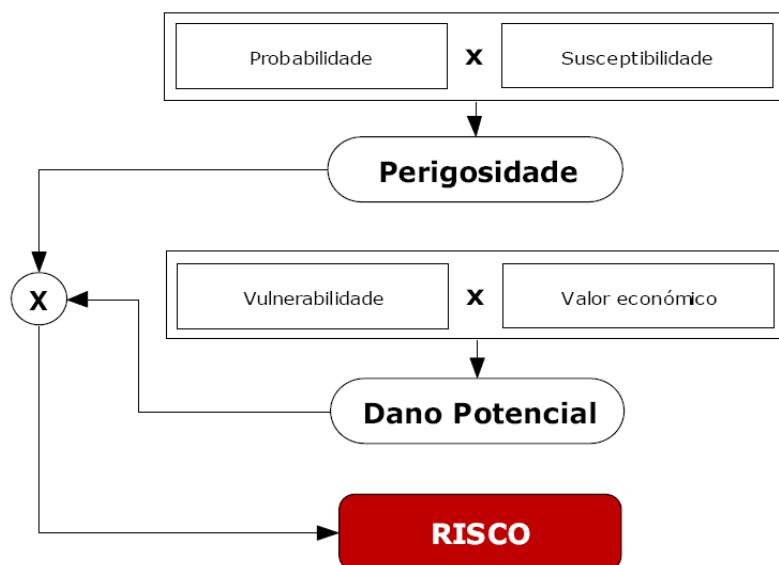
No que se refere aos **modelos de combustível do grupo arbustivo, destaca-se o modelo de combustível 6 (cerca de 16% da área total do concelho)** que também se encontra localizado principalmente na freguesia de Vila Nova de Cacela. Neste tipo de modelo de combustível o fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes, em que a convecção e a radiação facilitam a inflamação dos combustíveis aéreos (estrato arbóreo), de maneira que os incêndios se comportam muitas vezes como fogos de copas. Por sua vez, o **modelo 7 referente a matos de espécies muito inflamáveis (propaga o fogo debaixo das árvores) abrange apenas cerca de 7% da área total do concelho**, mas grande parte ocupa uma área contínua que se distribui pelas freguesias de Monte Gordo e Vila Real de Santo António localizada na Mata Nacional.

Os modelos de combustível que integram o **grupo da manta morta (modelos 8 e 9)**, correspondentes principalmente a formações florestais, têm uma expressão muito reduzida uma vez que **ocupam menos de 1% da área total do concelho**.

De salientar ainda que uma **área significativa (cerca de 23% da área total do concelho) encontra-se classificada com o modelo 0**, referente a aglomerados populacionais, rede viária, improdutivos e águas interiores e litorais. Esta área distribui-se pela generalidade do concelho de Vila Real de Santo António.

2.2 Risco de incêndio florestal

De acordo com a AFN (2012), o risco é muitas vezes entendido como expressão direta da probabilidade. Porém, o risco não expressa a probabilidade mas antes um dano que resulta da relação entre um perigo existente, a vulnerabilidade de um local ou elemento e o seu valor. O risco pode ser expresso através da conjugação destas variáveis, conforme se apresenta na Figura 2.



Fonte: AFN, 2012

Figura 2. Componentes do modelo de risco

O risco pressupõe valor e expressa o potencial de perda de elementos em risco em função da perigosidade de um determinado fenómeno e vulnerabilidade desses mesmos elementos em risco.

A **perigosidade** divide-se em duas componentes: no tempo, por via da probabilidade calculada com base num histórico ou período de retorno, e no espaço, por via da suscetibilidade de um território ao fenómeno tratado.

O **risco** existe sempre que há perigosidade, vulnerabilidade e valor associados. Não havendo uma das componentes, o risco é nulo. A gestão do território e o que se preconiza para esse fim obriga a que os riscos sejam avaliados para efetiva gestão. Em domínio de Risco de Incêndio Florestal (RIF), torna-se necessário responder adequadamente à questão de *onde* se encontram os maiores potenciais de perda. Em sede de gestão de risco, fundamental para ações de ordenamento do território, importará saber qual é o dano se arder nesses e noutros locais. *Quanto se pode perder se arder neste território?* É uma questão de relevo para públicos com interesses e responsabilidades nas áreas florestais e nas suas interfaces e, forçosamente, para a administração local.

A cartografia de risco para o concelho de Vila Real de Santo António foi calculada de acordo com a metodologia indicada no Guia Técnico do PMDFCI (AFN, 2012), considerando um pixel de 10 m.

Perigosidade de Incêndio Florestal

No cálculo da **componente probabilidade**, esta foi estimada a partir do período de retorno de incêndios florestais, que por sua vez foi calculado com base no histórico de ocorrências do concelho de Vila Real de Santo António, para o período de 1990-2012.

No que se refere à **componente suscetibilidade** utilizaram-se como informação de base a cartografia de declives (Caderno I, Ponto 1.3 – Mapa I.3) e a cartografia de uso e ocupação do solo (Caderno I, Ponto 4.1 – Mapa I.11).

No Anexo 3 apresenta-se a metodologia de cálculo da probabilidade e reclassificação da informação de base utilizada no cálculo da suscetibilidade (declives - Tabela 32; ocupação do solo - Tabela 33), conforme as especificações do Guia Técnico (AFN, 2012).

A **Perigosidade de Incêndio Florestal** para o concelho de Vila Real de Santo António foi então obtida através da conjugação das componentes suscetibilidade e probabilidade, a qual se pode exprimir pela seguinte fórmula:

$$perigosidade = sp \times p$$

em que:

sp = suscetibilidade (espaço); **p** = probabilidade (tempo)

No Mapa II.2 e na Tabela 3 apresenta-se a perigosidade de incêndio florestal do concelho de Vila Real de Santo António. De acordo com a Tabela 3, cerca de 18% do concelho apresenta perigosidade alta e muito alta. A partir da análise do Mapa II.2 constata-se que as áreas com maior perigosidade dominam na zona norte da freguesia de Vila Nova de Cacela nos locais correspondentes a declives acentuados e cuja ocupação do solo é maioritariamente de matos e herbáceas e de floresta. Refira-se que junto à ribeira da Gafa existe uma mancha contínua classificada como sendo de perigosidade muito alta em virtude de corresponder a uma zona ocupada por matos e pastagens onde ocorreram dois incêndios de grandes dimensões nas últimas duas décadas.

As áreas de menor perigosidade (baixa e muito baixa) abrangem cerca 45% do concelho pelo que representam uma área significativa (2745 ha) que corresponde às áreas agrícolas e de declives mais suaves, designadamente as que se situam na zona sul da freguesia de Vila Nova da Cacela e que caracterizam as freguesias de Monte Gordo e Vila Real de Santo António.

Ressalva-se que no Mapa II.2 e na Tabela 3 são também identificadas áreas em que não é atribuída perigosidade em virtude de corresponderem a solos urbanos, improdutivos e águas interiores e litorais. No contexto do concelho de Vila Real de Santo António estas áreas assumem uma expressão considerável (1537 ha que representam cerca de 25% da área do concelho) e distribuem-se por todo o território concelhio.

Tabela 3. Perigosidade de incêndio florestal no concelho de Vila Real de Santo António

CLASSES DE PERIGOSIDADE	ÁREA	
	ha	%
NÃO APLICÁVEL	1 537	25,1
MUITO BAIXA	1 095	17,9
BAIXA	1 650	26,9
MÉDIA	753	12,3
ALTA	680	11,1
MUITO ALTA	410	6,7
TOTAL	6 125	100

Dano potencial

No âmbito da DFCI pretende-se sempre minimizar as situações que provoquem dano nos elementos considerados em risco de serem afetados por incêndios. Com a quantificação do dano pretende-se estabelecer o valor económico necessário para repor os bens e serviços destruídos ou afetados pelo incêndio, para uma condição igual ou semelhante à que se encontrava previamente a

ter ocorrido o sinistro. No cálculo do dano consideram-se duas componentes, a vulnerabilidade e o valor. A conjugação destas quantifica o valor do dano potencial.

A componente **vulnerabilidade** expressa o grau de perda do elemento, variando entre 0 e 1, em que 0 significa que o elemento não é afetado pelo fenómeno, e 1 que a perda é total (o elemento é afetado de forma irreversível necessitando de reconstrução ou substituição).

A componente do **valor económico** representa a importância (em Euros) por unidade, por hectare ou por metro linear dos elementos. Para o concelho de Vila Real de Santo António, as perdas que quantificam o dano (vv.v) foram obtidas através da multiplicação do valor pela vulnerabilidade.

No Anexo 3 identificam-se os elementos em risco, com o respetivo valor económico, vulnerabilidade e dano.

Risco de Incêndio Florestal

O cálculo do Risco de Incêndio Florestal (RIF) foi realizado através de álgebra de mapas, através da sobreposição da carta de perigosidade e da carta dos elementos em risco, em formato raster, com a aplicação da seguinte expressão matemática:

$$RIF = pg \times d$$

em que:

pg = perigosidade; **d** = dano potencial

Da análise da cartografia do RIF (Mapa II.3) e da Tabela 4, verifica-se que as áreas do concelho que apresentam risco de incêndio alto e muito alto (cerca de 23%) localizam-se maioritariamente na zona norte da freguesia de Vila Nova de Cacela, onde a perigosidade é alta e muito alta.

As áreas do concelho com risco de incêndio baixo e muito baixo distribuem-se um pouco por todo o concelho e representam cerca de 33% da sua área total. As áreas com risco de incêndio médio têm

alguma expressividade (cerca de 19%), incidindo principalmente na zona sul da freguesia de Vila Nova da Cacela e nas freguesias de Monte Gordo e Vila Real de Santo António.

As áreas sem risco de incêndio do concelho correspondem às áreas em que não foi atribuída perigosidade.

Tabela 4. Risco de Incêndio Florestal no concelho de Vila Real de Santo António

CLASSES DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL	ÁREA	
	ha	%
NÃO APLICÁVEL	1 537	25,1
MUITO BAIXA	1 189	19,4
BAIXA	814	13,3
MÉDIA	1 174	19,2
ALTA	744	12,1
MUITO ALTA	667	10,9
TOTAL	6 125	100

2.3 Prioridades de defesa

No Mapa de prioridades de defesa (Mapa II.4) identificam-se as áreas do concelho onde existe uma maior ou menor necessidade de complementar a vigilância contra os incêndios florestais. A delimitação das áreas de vigilância prioritária tem grande utilidade no apoio ao planeamento e na distribuição ótima dos recursos atribuídos aos sistemas de vigilância terrestre.

Assim, no Mapa II.4 encontram-se identificadas as áreas com RIF alto e muito alto (predominantes na zona norte da freguesia de Vila Nova de Cacela) e os elementos definidos como prioritários que distribuindo-se por todo o concelho merecem especial atenção em termos de DFCI, nomeadamente, aglomerados populacionais, áreas protegidas, a Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António, bombas de combustível, parques de campismo, parques de merendas, aldeia columbófila, centro de observação e interpretação da natureza e os trilhos pedestres e/ou cicláveis.

Embora tenham sido integrados na avaliação do risco efetuada anteriormente, estas áreas e infraestruturas são prioritárias em termos de DFCI uma vez que apresentam reconhecido valor ou interesse social, cultural, ecológico e de recreio, enquadramento e estética da paisagem.

3. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

Para identificar a tipologia do concelho no que respeita aos incêndios florestais recorreu-se à avaliação elaborada pelo ICNF a todo o país (AFN, 2010), a qual tem por base a relação entre número de ocorrências e número de hectares de área ardida (oito séries de 15 anos ao longo do período 1990-2011), ponderados pela área de povoamentos e matos do concelho (Corine Land Cover 2000). Esta avaliação revela que o concelho de Vila Real de Santo António pertence à **tipologia T4**, ou seja, apresenta **muitas ocorrências e muita área ardida**.

Os objetivos e metas definidos no PMDFCI de Vila Real de Santo António têm como intuito cumprir o preconizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, que enuncia da estratégia nacional para DFCI. De acordo com a análise histórica do número de ocorrências e a extensão da área ardida no concelho de Vila Real de Santo (Ponto 5 do Caderno I) constata-se que este não tem sido particularmente afetado por incêndios florestais. Entre 2001 e 2012 registaram-se 154 ocorrências e um total de área ardida de 1041 ha em espaços florestais (o equivalente a aproximadamente 17% da área do concelho). Assim, tendo em consideração as duas variáveis estruturantes, n.º de ocorrências e área ardida, e o definido no PNDFCI, definiram-se os objetivos e as metas anuais de DFCI para concelho de Vila Real de Santo António, os quais se encontram indicados na Tabela 5.

Tabela 5. Objetivos e metas do PMDFCI de Vila Real de Santo António

OBJETIVOS	METAS ANUAIS				
	2015	2016	2017	2018	2019
REDUZIR A ÁREA ARDIDA ANUAL (não ultrapassar a área média anual ardida na última década)	Área < 95 ha	Área < 95 ha	Área < 76 ha	Área < 61 ha	Área < 47 ha
REDUZIR O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (não ultrapassar o n.º médio anual da última década)	N.º de ocorrências < 14	N.º de ocorrências < 14	N.º de ocorrências < 11	N.º de ocorrências < 9	N.º de ocorrências < 7
ASSEGURAR A 1.ª INTERVENÇÃO EM MENOS DE 20 MINUTOS	Em todo o concelho	Em todo o concelho	Em todo o concelho	Em todo o concelho	Em todo o concelho

4. EIXOS ESTRATÉGICOS

4.1 Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais (1.º Eixo estratégico)

4.1.1 Levantamento da Rede Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

A rede municipal de defesa da floresta contra incêndios concretiza territorialmente a infraestruturação dos espaços rurais decorrente da estratégia do planeamento municipal de DFCI e é constituída pela rede secundária de faixas de gestão de combustível e mosaico de parcelas de gestão de combustíveis (para permitir um eficaz combate aos incêndios e reduzir os impactos negativos dos mesmos), a rede viária florestal (que permite uma rápida intervenção dos meios de combate nas zonas afetadas) e a rede de pontos de água (que facilitam o reabastecimento de meios a de combate a incêndios florestais).

Rede de Faixas e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis

A gestão dos combustíveis existentes nos espaços rurais é realizada através de faixas e de parcelas, situadas em locais estratégicos para a prossecução de determinadas funções (facilitar o controlo da frente de chamas, permitir o acesso seguro das forças de combate a determinadas áreas, etc.).

Na rede de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) deve garantir-se a remoção total ou parcial da biomassa florestal presente, com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio. Os Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis (MPGC) são um conjunto de parcelas de território no interior dos compartimentos definidos pelas FGC onde, através de ações de silvicultura, se procede à gestão dos vários estratos de combustível e à diversificação da estrutura e composição das formações vegetais.

Na delimitação das FGC teve-se em consideração o tipo de edificações e de infraestruturas localizadas ou confinantes com os espaços florestais no concelho de Vila Real de Santo António, utilizando-se como largura mínima os valores apresentados no Anexo 3 - Tabela 35, os quais se encontram em consonância com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

Na Tabela 6 e no Mapa II.5 identificam-se as FGC associadas às diferentes infraestruturas localizadas no concelho de Vila Real de Santo António, com identificação da entidade responsável pela intervenção. De salientar que não se consideram nesta Tabela as áreas englobadas nas FGC que se localizam em zonas sem vegetação (ex.: tecido urbano, rede hidrográfica, vias de comunicação) e como tal não são sujeitas a intervenção, representando cerca de 164 ha.

A partir da análise da Tabela 6 constata-se que **em Vila Real de Santo António as FGC são principalmente de apoio à DFCI de edifícios e de aglomerados populacionais (representam em conjunto cerca de 69% da área de FGC)**. No que se refere aos responsáveis pela sua execução verifica-se que cerca de 77% estará a cargo dos Proprietários, Arrendatários, Usufrutários ou Entidades (PAUE) que a qualquer título detenham terrenos inseridos nas FGC.

As FGC a intervencionar (construção, manutenção e monitorização dos combustíveis vegetais) representam cerca de 21% da área total do concelho.

Tabela 6. Área das faixas de gestão de combustível, por entidade responsável, no concelho de Vila Real de Santo António

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FAIXA/ MOSAICO DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	ENTIDADE RESPONSÁVEL	ÁREA	
			ha	%
001	Edificações	PAUE	527	37
002	Aglomerados populacionais	PAUE	381	32
003	Parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio e outros	PAUE	15	1
		CMVRSa	19	1
004	Rede viária florestal	CMVRSa	162	12
		EP	8	<1
		EuroScut	8	<1
		PAUE	38	3
005	Rede ferroviária	REFER	14	1
010	Rede elétrica de média tensão	EDP	71	8
012	Rede de pontos de água	PAUE	34	2
013	Rede elétrica de alta tensão	EDP	20	1
TOTAL PAUE			995	77
TOTAL CMVRSa			181	14
TOTAL EP			8	<1
TOTAL EUROSCUT			8	<1
TOTAL EDP			91	7
TOTAL REFER			14	1
TOTAL FGC			1 297	100

Rede Viária Florestal

A rede viária florestal (RVF) é composta por um conjunto de vias de comunicação que atravessam ou dão acesso aos espaços florestais e que cumprem funções que permitem o acesso, exploração e defesa desses espaços em especial no que respeita a atividades de DFCI. Para efeitos de cadastro, construção, manutenção, incluindo a beneficiação e sinalização, as vias da RVF dividem-se nas classes descritas no Anexo 5 - Tabela 36.

A manutenção da transitabilidade e a boa sinalização da RVF é fundamental no âmbito da DFCI de modo a permitir a circulação das patrulhas de vigilância e primeira intervenção dentro dos espaços florestais e possibilitar o acesso dos meios de combate aos locais de incêndio. Os troços da RVF do concelho de Vila Real de Santo António foram caracterizados de acordo com as especificações da Tabela 36 (Anexo 5).

Na Tabela 7 e no Mapa II.6 identificam-se os diferentes tipos de vias da RVF localizadas no concelho de Vila Real de Santo António. A RVF apresenta uma distribuição espacial que permite o acesso aos espaços florestais do concelho e com uma extensão total de cerca de 187 km reflete uma densidade de aproximadamente 31 m/ha para área total do concelho e 73 m/ha quando considerada a área dos espaços florestais. **O tipo de via da RVF predominante no concelho é o de 3.ª ordem (complementar) que representa 57% da rede total.**

De salientar ainda que a RVF (em particular as rodovias de comunicação relevantes) constitui, ela própria, locais onde o risco de surgimento de ignições é elevado, sobretudo resultantes de projeções de cigarros mal apagados por parte dos automobilistas. Com o objetivo de prevenir esse tipo de ocorrências, estão previstas ações de sensibilização e fiscalização (ver Ponto 4.2).

Tabela 7. Distribuição da rede viária florestal no concelho de Vila Real de Santo António

CLASSES DAS VIAS DA RVF (REDE DFCI)	DESIGNAÇÃO DA RVF	COMPRIMENTO	
		m	%
1.ª ordem fundamental	A22	8 655	5
	EM	14 123	8
	EN 122	122	<1
	EN 125	5 624	3
	EN 125-7	514	<1
	VRSA.1	3 541	2
2.ª ordem fundamental	EM	40 385	22
	VRS.2	7 656	4
Ordem complementar	CM	699	<1
	EM	188 814	10
	VRS.3	87 475	47
1.ª ordem fundamental		32 580	17
2.ª ordem fundamental		48 041	26
Ordem complementar		106 989	57
TOTAL RVF		187 610	100

Rede de Pontos de Água

A existência de uma cobertura adequada de pontos de água com capacidade para reabastecimento dos tanques dos meios de combate pode ser determinante no apoio ao combate e supressão de incêndios florestais. A possibilidade de reabastecimento rápido dos veículos terrestres e aéreos aumenta os seus tempos efetivos de combate e, por consequência, otimiza a sua eficiência.

Na Tabela 8 e no Mapa II.7 identifica-se a Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho onde, além das estruturas de armazenamento de água e planos de água, foram incluídas as 158 tomadas de água existentes (públicas e privadas), ou seja, os marcos de água e bocas-de-incêndio distribuídos pelo concelho que aumentam as alternativas de reabastecimento dos meios de combate terrestres. Importa referir que todas as albufeiras do concelho têm acesso condicionado devido à sua localização em propriedades privadas.

Tabela 8. Capacidade da rede de pontos de água operacionais do concelho de Vila Real de Santo António

CÓDIGO DO TIPO DE PA	SINALÉTICA	DESIGNAÇÃO DA RPA	QUANTIDADE	TOTAL DO VOLUME MÁXIMO (m³)
212	AC	Albufeira de Açude	21	45 288
221	LG	Lago	2	142 900
310	RP	Tomada de água – Rede Pública	108	-
320	RX	Tomada de água – Rede Privada	50	-
TOTAL			181	188 188

Tendo em consideração a boa distribuição da RPA, principalmente das tomadas de água da rede pública, não há necessidade de construção de novos pontos de água.

Silvicultura preventiva no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios

No âmbito do Plano não foram delimitadas parcelas sujeitas a ações de gestão dos vários estratos de combustível e à diversificação da estrutura e composição das formações vegetais, pois as FGC são suficientes para fazerem face a um incêndio que aí possa eventualmente ocorrer. No entanto, a equipa de sapadores florestais da CMVRSA realizou ações de silvicultura preventiva em 2013 na Mata Nacional das Dunas de Vila Real de Santo António (Mapa II. 8).

4.1.2 Planeamento das ações

Rede de Faixas e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis

A definição e o planeamento da construção e manutenção das FGC teve por base os modelos de combustível dos espaços rurais (Ponto 2.1). Assim, considera-se como áreas de intervenção prioritárias todas as FGC com modelos de combustível do grupo arbustivo, pois são aquelas em que podem ocorrer fogos de elevada intensidade e alta velocidade de propagação, situação que não permite o combate na sua frente e flancos por pessoas recorrendo a ferramentas de sapador. As FGC com modelos de combustível do grupo herbáceo e do grupo de manta morta serão monitorizadas no campo, uma vez que, à data da elaboração do Plano, estas não são prioritárias para intervenção.

No ano de 2015 iniciar-se-á a operacionalização do Plano no terreno, devendo ser intervencionadas todas as FGC na envolvente de edificações, aglomerados populacionais, equipamentos florestais de recreio, rede viária florestal, rede ferroviária, rede elétrica de média tensão, rede de pontos de água e rede elétrica de alta tensão (FGC com o código 001, 002, 003, 004, 005, 010, 012 e 013), da responsabilidade de diferentes entidades (PAUE, CMVRSa, EP, REFER e EDP), que possuam modelos de combustíveis arbustivos (modelos 4 e 6). Estas áreas deverão ser posteriormente alvo de manutenção em 2017 e 2019.

Em 2016, a intervenção na gestão de combustível será realizada nas FGC com modelos de combustíveis arbustivos (5 e 7), com a respetiva manutenção em 2018.

As áreas que em 2013 se encontram classificados com modelos de combustíveis do tipo herbáceo (modelos 1, 2 e 3) e de manta morta (modelos 8 e 9) deverão ser alvo de monitorização em 2015 e 2018 para aferir a necessidade de intervir nestas faixas por alteração do modelo de combustível (arbustivo).

No caso da Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António prevêem-se intervenções nas FGC, em anos alternados, entre 2015 e 2019. Conforme pode ser observado na Figura 3, de uma forma geral a totalidade das FGC a intervencionar em anos alternados diferenciam-se entre as zonas noroeste e sudeste da Mata Nacional.



Figura 3. Calendarização das intervenções na Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António

Com a intervenção nas FGC pretende-se a redução da carga de combustíveis vegetais e a correção de densidades excessivas. A calendarização das intervenções apresenta-se nos Mapas II.9 a II.13 e na Tabela 9, com a identificação da área total a intervencionar no concelho, por tipo de FGC.

Resumidamente, as FGC têm planeada uma intervenção periódica, de modo a assegurar que os combustíveis vegetais não contribuem para elevar a perigosidade e o RIF no concelho de Vila Real de Santo António. Com esta periodicidade de intervenção pretende-se que a suscetibilidade dos espaços florestais seja baixa e assim em caso de ocorrência de um incêndio florestal este possa ser combatido na sua frente e/ou nos seus flancos por pessoas recorrendo a ferramentas de sapador.

Nas áreas de maior suscetibilidade ecológica, nomeadamente, no *Sítio da Ria Formosa/Castro Marim*, a CMVRSA em articulação com o ICNF deverá assegurar o correto cumprimento na

execução dos trabalhos de gestão de combustíveis, de forma a garantir a devida proteção do solo e assegurar boas práticas de conservação da flora e da fauna.

De salientar que a informação geográfica do PMDFCI relativa às FGC (na qual se identifica o planeamento e os responsáveis pela sua execução) faz parte integrante do Plano e encontra-se disponível para as entidades que constituem a CMDF e para as entidades com responsabilidade na execução das FGC.

De acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 17/2009 de 14 de Janeiro, as **novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas deverão ter em consideração as seguintes normas:**

- A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados no PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI;
- As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.

No caso de **incumprimento da gestão de combustíveis nas FGC definidas no PMDFCI**, e de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, a GNR (entidade fiscalizadora) comunica tal facto à CMVRSa no prazo máximo de 6 dias. A CMVRSa notifica, no prazo máximo de 10 dias, as entidades responsáveis pela execução dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, dando conhecimento à GNR.

Decorrido o prazo sem que os trabalhos sejam realizados, a CMVRSa procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Terminado este prazo sem que se tenha verificado o pagamento, a CMVRSa extrai certidão de dívida. A cobrança da dívida decorre por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Rede Viária Florestal

Considerando os cerca de 188 km da RVF do concelho de Vila Real de Santo António verifica-se que foram definidos cerca de 91 km a intervencionar. Assim, cerca de metade da RVF total (49%) apresenta características que não permitem a fácil circulação dos meios de primeira intervenção e de combate ou, em alguns casos, para garantir o atual bom estado de conservação essencial à circulação dos meios de combate. Além disso, conclui-se que apesar de existir no concelho uma aceitável densidade rodoviária é necessária a construção de RVF. Deste modo, além de assegurar a beneficiação e a manutenção da rede existente, propõe-se a construção de 2 km de RVF Complementar a concretizar no ano de 2015 localizada na Mata Nacional.

Na Tabela 10 e nos Mapas II.9 a II.13 apresenta-se a calendarização das intervenções a realizar na RVF durante a vigência do Plano. Assim, anualmente deverá proceder-se à beneficiação/manutenção com regularização de piso e alargamento, em particular dos troços da 3.ª ordem complementar identificados. Nestas intervenções será necessário ter-se em consideração que estas vias deverão ter largura suficiente para permitirem a passagem de autotanque, com zonas que permitam o cruzamento de veículos. De salientar ainda a necessidade de monitorização no terreno do estado da RVF para a qual não se encontram definidas intervenções de modo a assegurar a transitabilidade dos meios envolvidos na primeira intervenção e no combate.

Rede de Pontos de Água

A RPA do concelho de Vila Real de Santo António apresenta um bom estado de conservação e está bem dimensionada para as necessidades do concelho. Assim, não foram definidas ações para a RPA ao longo do período 2015-2019 (manutenção ou construção de novos pontos de água).

Meios de execução e financiamento

No que se refere aos meios de execução da gestão de combustíveis das FGC, estas deverão ser intervencionadas, na sua maioria, pelos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos nas FGC. A CMVRSa tem como sua responsabilidade a gestão de combustíveis da RVF, relativa às estradas e caminhos municipais e infraestruturas/equipamentos florestais de recreio e lazer.

Em relação aos meios de execução para realizar a operacionalização da intervenção na RVF, de modo assegurar a respetiva beneficiação e manutenção das vias identificadas para ações de beneficiação e/ou manutenção, serão utilizados meios próprios da Autarquia nos troços identificados como estradas e caminhos municipais, meios da Estradas de Portugal (EP) nas estradas nacionais, meios da EDP nas faixas das respetivas linhas elétricas e meios da REFER na rede ferroviária.

Nos espaços florestais com perigosidade significativa as intervenções de gestão de combustíveis nas FGC serão a gestão moto-manual de combustível e, sempre que as condições no terreno o permitam, a gestão mecânica. Nas FGC cuja intervenção depende da monitorização de campo, deverão ser estabelecidas, aquando da elaboração do projeto, as intervenções a preconizar de acordo com o estado da vegetação e das condições do terreno. Para suportar as despesas inerentes às intervenções a executar, a CMVRSA, as Estradas de Portugal, a EDP, a REFER e outros proprietários poderão recorrer aos instrumentos de financiamento disponíveis à data da execução.

Refira-se que as intervenções a executar dentro da Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António, sendo da responsabilidade do ICNF, serão realizadas preferencialmente com recurso à equipa de Sapadores Florestais (SF-09-150) e enquadradas no âmbito das atividades de serviço público. O seu financiamento será o resultante do protocolo estabelecido entre a entidade gestora da equipa (CMVRSA), o ICNF e o Fundo Florestal Permanente (FFP).

Programa Operacional

O aumento da resiliência do território aos incêndios florestais constitui um objetivo primordial no âmbito da DFCI, que exige a definição rigorosa das ações a implementar durante a vigência do PMDFCI (relativas àquele objetivo). Para tal, recorre-se à definição de **metas e indicadores**, o que torna possível não só planificar a atividade da CMDF nas ações preventivas para aumento da resiliência do território, como também facilitar a monitorização da operacionalização das diferentes ações. As ações previstas assentam, sobretudo, na promoção da gestão de combustíveis através da construção e manutenção de FGC. Na Tabela 11 apresenta-se o programa operacional das ações previstas e na Tabela 12 o respetivo **orçamento e responsáveis** pela sua execução.

Tabela 9. Intervenções na rede de FGC para 2015-2019

CÓD.	DESCRIÇÃO DA FGC/ MPGC	RESP	ÁREA TOTAL (ha)	Área total <u>COM</u> necessidade de intervenção (ha)	Área total sujeita a monitorização em 2015 e 2018	Área total <u>SEM</u> necessidade de intervenção (ha)	DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA TOTAL COM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO (ha)				
							2015	2016	2017	2018	2019
001	Edificações	PAUE	539	46	481	12	43	3	43	3	43
002	Aglomerados populacionais	PAUE	462	112	269	81	82	30	82	30	82
003	Parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio e outros	CMVRS	21	17,4	2	1	0,4	17	0,4	17	0,4
		PAUE	16	3	12	1	3	0	3	0	3
004	Rede viária florestal	CMVRS	174	77	85	12	59	18	59	18	59
		EP	11	0,04	8	4	0,04	0	0,04	0	0,04
		EuroScut	8	5	3	0	5	0	5	0	5
		PAUE	39	16	22	1	16	0,3	16	0,3	16
005	Rede Ferroviária	REFER	21	0,5	14	6	0,5	0	0,5	0	0,5

CÓD.	DESCRIÇÃO DA FGC/ MPGC	RESP	ÁREA TOTAL (ha)	Área total COM necessidade de intervenção (ha)	Área total sujeita a monitorização em 2015 e 2018	Área total SEM necessidade de intervenção (ha)	DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA TOTAL COM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO (ha)				
							2015	2016	2017	2018	2019
010	Rede elétrica de média tensão	EDP	116	11	60	45	8	3	8	3	8
012	Rede de pontos de água	PAUE	34	12,3	21	1	12	0,3	12	0,3	12
013	Rede elétrica de alta tensão	EDP	21	8	12	1	8	0	8	0	8
TOTAL			1462	308	989	164	238	72	238	72	238

Legenda: **CMVRS**A - Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; **REFER** – Rede Ferroviária Nacional; **EDP** – Energias de Portugal; **EP** – Estradas de Portugal; **PAUE** – Proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nas faixas ou na rede viária florestal definidas no âmbito do PMDFCI

Tabela 10. Intervenções na rede viária florestal para 2015-2019

CLASSES DAS VIAS DA RVF	RESP	COMPRIMENTO TOTAL (km)	Comprimento total <u>COM</u> necessidade de intervenção (km)	Comprimento total <u>SEM</u> necessidade de intervenção (km)	DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO TOTAL COM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO (km)				
					2015	2016	2017	2018	2019
1.ª ordem fundamental	CMVRSa	33	0	33	0	0	0	0	0
2.ª ordem fundamental	CMVRSa	43	1	42	0	0	0	0	1
	PAUE	5	3	2	0	0	0	0	3
Ordem complementar	CMVRSa	85	65	20	20	5	14	19	4
	PAUE	22	22	0	3	5	2	2	10
TOTAL		188	91	96	23	10	16	21	18

Legenda: **CMVRSa** - Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; **PAUE** – Proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nas faixas ou na rede viária florestal definidas no âmbito do PMDFCI

Tabela 11. Metas e indicadores – aumento da resiliência do território aos incêndios florestais

AÇÃO	METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES					TOTAL
					2015	2016	2017	2018	2019	
REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS	Execução de FGC através da remoção total ou parcial da biomassa florestal presente, com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio	001 - Edificações	PAUE	ha	43	3	43	3	43	135
		002 - Aglomerados populacionais	PAUE		82	30	82	30	82	306
		003 - Parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio e outros	CMVRSa		0,4	17	0,4	17	0,4	35,2
			PAUE		3	0	3	0	3	9
		004 - Rede viária florestal	CMVRSa		59	18	59	18	59	213
		004 - Rede viária florestal	EP		0,04	0	0,04	0	0,04	0,12
		004 - Rede viária florestal	EuroScut		5	0	5	0	5	15
		004 - Rede viária florestal	PAUE		16	0,3	16	0,3	16	48,6
		005 – Rede Ferroviária	REFER		0,5	0	0,5	0	0,5	1,5

AÇÃO	METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES					TOTAL
					2015	2016	2017	2018	2019	
REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS		010 – Rede Elétrica de média tensão	EDP	ha	8	3	8	3	8	30
		012 - Rede de pontos de água	PAUE		12	0,3	12	0,3	12	36,6
		013 - Rede elétrica de alta tensão	EDP		8	0	8	0	8	24
SUBTOTAL das FGC (ha)					236,94	71,6	236,94	71,6	236,94	854,02
REDE VIÁRIA FLORESTAL	Beneficiação / manutenção da rede viária florestal	1.ª Ordem	CMVRSA	km	0	0	0	0	0	0
		2.ª Ordem	CMVRSA		0	0	0	0	1	1
			PAUE		0	0	0	0	3	3
		Ordem Complementar	CMVRSA		20	5	14	19	4	62
			PAUE		3	5	2	2	10	22
SUBTOTAL RVF (km)					23	10	16	21	18	88

Legenda: **CMVRSa** - Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; **REFER** – Rede Ferroviária Nacional; **EDP** – Energias de Portugal; **EP** – Estradas de Portugal; **PAUE** – Proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nas faixas ou na rede viária florestal definidas no âmbito do PMDFCI

Tabela 12. Estimativa de orçamento e responsáveis – aumento da resiliência do território aos incêndios florestais

AÇÃO	METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
				2015	2016	2017	2018	2019	
REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS	Execução de FGC através da remoção total ou parcial da biomassa florestal presente, com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio	001 - Edificações	PAUE	48 963	3 416	32 642	2 277	32 642	119 941
		002 - Aglomerados populacionais	PAUE	93 372	34 160	62 248	22 774	62 248	274 801
		003 - Parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio e outros	CMVRSA	455	19 358	304	12 905	304	33 325
		003 - Parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio e outros	PAUE	3 416	0	2 277	0	2 277	7 971
		004 - Rede viária florestal	CMVRSA	67 182	20 496	44 788	13 664	44 788	190 919
		004 - Rede viária florestal	EP	64	0	64	0	64	192
		004 - Rede viária florestal	EuroScut	8 000	0	8 000	0	8 000	24 000
		004 - Rede viária florestal	PAUE	18 219	342	12 146	228	12 146	43 080

AÇÃO	METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
				2015	2016	2017	2018	2019	
REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS	Execução de FGC através da remoção total ou parcial da biomassa florestal presente, com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio	005 – Rede Ferroviária	REFER	380	0	380	0	380	1 139
		010 – Rede Elétrica de média tensão	EDP	6 073	2 277	6 073	2 277	6 073	22 774
		012 - Rede de pontos de água	PAUE	13 664	342	9 109	228	9 109	32 452
		013 - Rede elétrica de alta tensão	EDP	6 073	0	6 073	0	6 073	18 219
		SUBTOTAL (FGC)		265 861	80 391	184 104	54 353	184 104	768 813
REDE VIÁRIA FLORESTAL	Beneficiação / manutenção da rede viária florestal	2.ª Ordem	CMVRSA	0	0	0	0	2	2
			PAUE	0	0	0	0	5	5
		Ordem complementar	CMVRSA	32	8	23	31	6	100
			PAUE	5	8	3	3	16	36
		SUBTOTAL (RVF)		37	16	26	34	29	142
		TOTAL (1.º EIXO)			265 898	80 407	184 130	54 387	184 133

4. Eixos estratégicos

AÇÃO	METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
				2015	2016	2017	2018	2019	
		SUBTOTAL	PAUE	177 639	38 268	118 426	25 510	118 444	478 286
		SUBTOTAL	CMVRSa	67 670	39 862	45 114	26 600	45 100	224 346
		SUBTOTAL	EP	64	0	64	0	64	192
		SUBTOTAL	EuroScut	8 000	0	8 000	0	8 000	24 000
		SUBTOTAL	REFER	380	0	380	0	380	1 139
		SUBTOTAL	EDP	12 146	2 277	12 146	2 277	12 146	40 992
		TOTAL		265 898	80 407	184 130	54 387	184 133	768 955

Legenda:

CMVRSa - Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; **EP** – Estradas de Portugal; **PAUE** – proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nas faixas ou na rede viária florestal definidas no âmbito do PMDFCI

Nota: As despesas foram calculadas tendo por base a matriz de referência da CAOF para o ano de 2012, com exceção das áreas sob a responsabilidade das Estradas de Portugal e da EDP, entidades que forneceram os valores relativos aos custos de gestão dos combustíveis nas FGC sob a sua responsabilidade. Os valores apresentados encontram-se sujeitos atualização de acordo com a taxa de inflação em vigor.

4.2 Redução da incidência dos incêndios (2.º Eixo estratégico)

4.2.1 Avaliação da incidência dos incêndios

As estatísticas nacionais de incêndios florestais revelam que grande parte das ignições tem origem na atividade humana, pelo que um dos principais eixos de ação para redução da incidência dos incêndios passa, necessariamente, pela alteração de comportamentos de risco ou negligentes.

A sensibilização da população é uma estratégia fulcral a desenvolver no âmbito da DFCI, tendo como objetivo central a tomada de consciência por parte da população relativamente aos comportamentos de risco a evitar em espaços florestais e agrícolas, bem como às ações de DFCI que se encontram obrigadas a cumprir.

O incumprimento da legislação atualmente em vigor (nomeadamente ao nível da obrigatoriedade de gestão de combustíveis na proximidade de edifícios e rede viária) poderá colocar em risco não só habitações e outras infraestruturas, como também perturbar gravemente as diversas funções dos espaços florestais existentes, nomeadamente funções ecológicas, de produção de bens e de enquadramento cénico da paisagem. As ações de sensibilização para além de contribuírem para a diminuição do número de ignições e área afetada poderão ainda levar a um aumento do número de alertas efetuados pela população (aumento da eficiência da vigilância passiva).

Outro importante eixo de ação neste âmbito é o desenvolvimento de ações de fiscalização, as quais permitirão eliminar comportamentos incorretos e consolidar as ações de DFCI previstas no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, nomeadamente, o controlo da quantidade de combustíveis nas áreas envolventes às habitações e infraestruturas.

Nos pontos que se seguem identificam-se os comportamentos de risco associados aos pontos de início ocorridos recentemente no concelho, os grupos alvo que lhes estão na origem e as ações que deverão ser desenvolvidas durante o período de vigência do atual PMDFCI de modo a garantir uma redução do número de ignições e de área ardida anual.

Comportamentos de risco

Como se refere no Caderno I – Diagnóstico (informação de base), no Ponto 5 relativo ao historial dos incêndios florestais, o concelho de Vila Real de Santo António apresenta anualmente uma área ardida reduzida (entre 2001 e 2012 o valor médio anual da área ardida foi de 87 ha), o mesmo sucedendo-se com o número de ignições (cerca de 13 por ano). A análise das causas dos incêndios é dificultada pelo facto de ao longo do período referido anteriormente apenas cerca de 19% dos incêndios terem sido investigados, sendo que destes as causas indeterminadas representaram 79%.

No que respeita às causas das ignições (Ponto 5.4 do Caderno I) verifica-se que, do total de incêndios investigados, 7% resultaram do uso do fogo, associados a fumadores que lançam as pontas incandescentes ao solo e desinfestação de material apícola, e 7% a incendiarismo. Estas ignições podem ser reduzidas através de ações de sensibilização, mas serão certamente as ações de fiscalização que mais contribuirão para a redução das mesmas. No que respeita a causas acidentais estas foram responsáveis por apenas cerca de 3% dos incêndios investigados, existindo portanto margem para melhoria destes números no próximo período de vigência do PMDFCI. Para tal, importa garantir que se mantém um esforço na realização de ações de sensibilização de modo a garantir que o número de ignições acidentais se mantém em níveis muito baixos.

Relativamente à localização dos pontos de ignição entre 2001 e 2012, o Mapa I.16 (Caderno I) revela que existe uma predominância de pontos localizados na freguesia de Vila Nova de Cacela, não sendo possível estabelecer qualquer padrão de acordo com o tipo de causa. Deste modo, considerando que as ignições ocorrem tanto em zonas agrícolas e de matos, como na interface agrícola-urbano, as ações de sensibilização e fiscalização deverão ser diversificadas, centrando-se tanto na população rural como na urbana.

Assim, as ações de sensibilização deverão ser desenvolvidas junto dos seguintes grupos alvo: agricultores, pastores, proprietários florestais, associações de produtores, caçadores, população escolar, automobilistas e comissões de festas. Para além destes grupos específicos deverão ser realizadas ações de sensibilização mais generalistas de modo a tentar reduzir o número de ignições nas imediações de povoações.

Na Tabela 13 encontram-se identificados os comportamentos de risco dos vários grupos alvo identificados, assim como os impactos que estes têm tido no concelho. As ações de sensibilização a realizar deverão, portanto, ter como finalidade alterar estes comportamentos de risco e, assim, reduzir a incidência dos incêndios e minorar as suas consequências.

Tabela 13. Comportamentos de risco (diagnóstico)

GRUPO ALVO	DIAGNÓSTICO-RESUMO					
	COMPORTAMENTO DE RISCO			IMPACTO E DANOS (2001-2012)		
	Comportamento de risco	Principais freguesias/ locais	Período	N.º de ocorrências	Área ardida (ha)	Danos/ custos
AGRICULTORES	Desinfestação de material apícola, para afugentar animais nocivos, entre outros.	Vila Real de Santo António / Junqueira	Julho	1	3,5	3,5 ha de matos
CAÇADORES	Incêndios provocados por conflitos motivados pelo regime cinegético	Vila Noca de Cacela / Monte Novo	Julho	1	49,4	1,2 ha de povoamentos 48,2 ha de matos
POPULAÇÃO EM GERAL	Projeção de pontas incandescentes (cigarros e/ou fósforos) ao solo	Vila Real de Santo António / Madrigal	Agosto	1	0,001	0,001 ha de matos
	Causas acidentais (soldaduras)	Vila Noca de Cacela / Fonte Santa	Agosto	1	0,01	0,01 ha de matos
	Incendiarismo	Monte Gordo / Monte Gordo	Julho-Setembro	2	0,097	0,082 ha de povoamentos 0,015 ha de matos

Ações de sensibilização da população realizadas no período 2008-2013

De modo a maximizar a eficiência das ações de sensibilização a desenvolver ao longo do período 2015-2019 importa proceder a uma análise sucinta dos resultados obtidos nas ações de sensibilização realizadas durante o período entre 2008 e 2013.

Esta avaliação permitirá identificar as ações que se revelaram pouco produtivas e as que se mostraram eficazes, permitindo ainda avançar possíveis medidas de melhoria e ações alternativas. Neste contexto, no concelho de Vila Real de Santo António foi realizada uma ação de sensibilização sobre a Defesa da Floresta em maio de 2011 no âmbito do Plano Distrital de Sensibilização DFCI, realizado pela ex-AFN (atual ICNF) em colaboração com a ANPC e a GNR. Posteriormente, em março de 2013 realizaram-se as seguintes ações de sensibilização:

- Reflorestação da Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António, organizado pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António através da Divisão de Ambiente e Resíduos Sólidos;
- Programa Casas sem Fogo, organizado pelo ICNF-Alg. em colaboração com as Autarquias do Algarve.

As ações de sensibilização visaram sensibilizar, na medida do possível, um vasto leque da população concelhia para as temáticas associadas à DFCI, incluindo a importância de assegurar a renovação dos espaços florestais e garantir a proteção do edificado existente nas áreas florestadas.

Importa referir que a maior dificuldade sentida durante as ações de sensibilização realizadas prendeu-se com a falta de interesse manifestada pela população em geral, pelo que um dos principais desafios está relacionado com a melhor forma de fazer chegar a informação a este grupo-alvo.

Ações de fiscalização realizadas no período 2008-2013

A sensibilização da população tem um papel de extrema relevância na mudança de comportamentos de risco. No entanto, por vezes, esta ação por si só não é suficiente, sendo por esse motivo necessário a existência de ações de fiscalização de forma a garantir o cumprimento da

legislação em vigor, nomeadamente ao nível da gestão de combustíveis nos espaços florestais confinantes com edificações ou o uso do fogo durante a época crítica de incêndios florestais. No concelho de Vila Real de Santo António as ações de fiscalização foram realizadas pela GNR, tendo esta entidade sido auxiliada pelos sapadores florestais do município e os vigilantes da natureza do ICNF.

Na Tabela 14 encontram-se identificados os autos e processos de contraordenação resultantes das ações de fiscalização desenvolvidas nos últimos cinco anos. Da análise da tabela referida pode constatar-se que o número de autos levantados e consequentemente de contraordenações foi bastante mais elevado em 2013 que no ano anterior.

Porém, face às limitações de dados disponíveis, não é possível concluir acerca dos resultados das ações de fiscalização e de sensibilização em relação aos comportamentos de risco da população e durante os anos de vigência do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho. De referir ainda que o auto levantado em 2012 foi relativo à realização de queimadas, enquanto em 2013 os autos levantados referiram-se à não gestão de combustíveis nas FGC (60%) e à realização de queima de sobrantes ou fogueiras (40%).

Tabela 14. Resultados relativos às ações de fiscalização efetuadas no concelho de Vila Real de Santo António entre 2009 e 2013

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	ANOS				
	2009	2010	2011	2012	2013
N.º DE AUTOS LEVANTADOS	Sem informação	Sem informação	Sem informação	1 (1 infração ao n.º1 do art. 40.º DL 310/2002)	5 (3 infrações ao n.º2 do art. 15.º e 2 infrações ao n.º2 do art. 28.º DL 124/2006)
N.º DE PROCESSOS INSTRUÍDOS	Sem informação	Sem informação	Sem informação	1	5
N.º DE PROCESSOS NÃO ENQUADRADOS	Sem informação	Sem informação	Sem informação	0	0

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	ANOS				
	2009	2010	2011	2012	2013
N.º DE CONTRAORDENAÇÕES	Sem informação	Sem informação	Sem informação	1	5
% DO N.º DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO POR PROCESSOS INSTRUÍDOS	Sem informação	Sem informação	Sem informação	1	5

4.2.2 Planeamento das ações

Ações de sensibilização da população

Tendo por base a experiência adquirida com as ações de sensibilização realizadas entre 2008 e 2013 (cujos resultados foram já abordados no ponto anterior), identificam-se na Tabela 15 as ações de sensibilização a realizar ao longo do período 2015-2019, assim como os objetivos que se pretendem alcançar com as mesmas.

As principais ações de sensibilização a realizar centrar-se-ão fundamentalmente na população rural associada ao setor primário (de modo a informar e sensibilizar agricultores e pastores), particularmente nas freguesias que registaram no último quinquénio maior número de ignições associadas ao uso do fogo (Tabela 13). As ações a realizar compreenderão igualmente ações de sensibilização da população em geral (necessidade de se garantir a gestão de combustíveis na proximidade de edificações) e da população juvenil. As ações de sensibilização da população juvenil terão como intuito não só consciencializar as gerações futuras para a problemática dos incêndios, como também introduzir esta temática no seio das suas famílias.

De forma a se atingirem os diferentes grupos-alvo, as campanhas de sensibilização recorrerão principalmente a seis formas de divulgação: a afixação de cartazes, a afixação de placards, a distribuição de folhetos, a realização de sessões de sensibilização e esclarecimento com o apoio do ICNF e juntas de freguesia, a divulgação de informação nas escolas e, sempre que possível, a

divulgação de informação através da comunicação social local/regional e do sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Nas zonas rurais, o contacto direto com as pessoas, pelos técnicos florestais, agentes de proteção civil e presidente da junta de freguesia, é um dos métodos a recorrer para se tentar uma mudança de atitude (evitando comportamentos de risco) o qual poderá ainda ser reforçado pela divulgação através dos meios de comunicação social locais/ regionais.

No que respeita ao conteúdo das campanhas, importa referir que sempre que estas se dirijam a grupos-alvo que usam o fogo como ferramenta de trabalho (agricultores, pastores e caçadores, por exemplo), não se deve adotar uma postura de antagonismo ou confrontação, mas sim uma postura de colaboração na resolução de um problema comum.

Para além da definição das ações de sensibilização a realizar no período 2015-2019, importa igualmente proceder à quantificação, por entidade, do esforço financeiro associado às mesmas. Ao nível do concelho, os fundos disponibilizados por parte das câmaras municipais assumem enorme importância. No entanto, poderão ser realizadas campanhas de sensibilização que não envolvam custos, ou que apresentem um custo pouco significativo, como por exemplo, realização de sessões de esclarecimento em Juntas de Freguesia ou escolas, ou divulgação de informação aquando das cerimónias religiosas semanais (missas dominicais).

Na Tabela 16 apresentam-se os montantes estimados para as várias ações de sensibilização a realizar e as entidades responsáveis pelas mesmas durante o período de vigência do PMDFCI (2015 a 2019).

Ações de fiscalização

As ações de fiscalização terão como objetivo, por um lado, dissuadir comportamentos perigosos e, por outro, garantir o cumprimento da gestão de combustíveis nas áreas incluídas nas FGC, com particular incidência nas zonas identificadas para intervencionar no ano em causa e que se encontram definidas no Ponto 4.1.2 (Mapa II.14). No âmbito das ações de fiscalização as entidades intervenientes terão as seguintes abordagens junto da população fiscalizada:

- **GNR** – em caso de incumprimento da gestão de combustíveis em área de FGC é lavrado o respetivo auto de contraordenação e enviado para a CMVRSA que serve de notificação/informação nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro. Em caso de realização de queimadas ilegais ou de fogos controlados sem a devida credenciação é lavrado o respetivo auto e enviado para as devidas entidades. Quer num caso, quer no outro procurar-se-á garantir previamente o aviso ao proprietário/usufrutuário com o intuito de o sensibilizar para os perigos que corre e o demover de incorrer na infração.
- **Equipa de sapadores florestais do município** – as suas ações serão essencialmente de sensibilização dos proprietários ou usufrutuários, no entanto, em caso de identificarem comportamentos de risco (p.e. queimadas fora de controlo) contactam a GNR para aplicação da respetiva coima.

Tendo em conta a análise dos comportamentos de risco (Tabela 13), os pontos prováveis de ignição, as áreas ardidas, a rede Natura 2000 e a ocupação do solo, identificam-se no Mapa II.14 as áreas prioritárias ao nível de ações de dissuasão e fiscalização, as quais se encontram divididas em três categorias. As zonas de maior prioridade correspondem à freguesia de Vila Nova de Cacela, num segundo patamar de prioridade as áreas referentes à freguesia de Monte Gordo e com menor prioridade a freguesia de Vila Real de Santo António.

As metas que se pretendem atingir com a realização das ações de fiscalização enquadram-se no disposto no Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, sendo a principal prioridade o cumprimento da gestão de combustíveis nos terrenos inseridos nas FGC e a interdição da realização de queimas, queimadas ou do lançamento de foguetes durante o período crítico ou sempre que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

Na Tabela 15 apresentam-se as ações a realizar, as metas a alcançar e os indicadores que permitirão avaliar o cumprimento das ações planeadas para o período 2015-2019. As ações de fiscalização previstas para o concelho de Vila Real de Santo António não vão representar encargo adicional para a entidade responsável por essas ações (GNR), dado que se encontram no âmbito das suas competências, não havendo por isso a necessidade de se adquirirem meios adicionais (Tabela 16).

Tabela 15. Metas e indicadores – redução da incidência dos incêndios

AÇÃO		METAS	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES				
					2015	2016	2017	2018	2019
SENSIBILIZAÇÃO	REALIZAR SESSÕES DE ESCLARECIMENTO E SENSIBILIZAÇÃO RELATIVAS À TEMÁTICA DE DFCI NAS FREGUESIAS DO CONCELHO	Realizar em todo o território concelhio sessões de esclarecimento relativas à temática de DFCI	CMVRSA, junta de freguesia, GNR, ICNF, BVVRSA	N.º de sessões de esclarecimento/ debate	3	3	3	3	3
	REALIZAR AÇÕES DE ESCLARECIMENTO JUNTO DE PROPRIETÁRIOS PRIVADOS E PÚBLICOS	Realização de sessões de esclarecimento e sensibilização junto de proprietários com terrenos inseridos em FGC de modo a divulgar comportamentos de risco a evitar e boas práticas a serem seguidas	CMVRSA e ICNF	Sim/ Não	sim	sim	sim	sim	sim
	DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Veicular a seguinte informação: ✓ obrigatoriedade de proceder à gestão de combustíveis na área envolvente às edificações (divulgar principalmente nos 2 meses que antecedem o período crítico); ✓ quais os comportamentos de risco a evitar nos espaços rurais (divulgar durante o período crítico).	CMVRSA	N.º de órgãos de comunicação social	≥1	≥1	≥1	≥1	≥1

4. Eixos estratégicos

AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES				
				2015	2016	2017	2018	2019
DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS INSTITUCIONAIS	Afixação de cartazes e editais nas juntas de freguesia e outros locais considerados de interesse indicando: ✓ identificação das áreas definidas como prioritárias no PMDFCI onde se deverá proceder à gestão de combustíveis (FGC); ✓ regras para realização de queimas e queimadas e das coimas em que as pessoas incorrem se não as respeitarem	CMVRSA e Juntas de freguesia	Sim / não	-	sim	sim	sim	sim
DISPONIBILIZAR INFORMAÇÃO NOS PARQUES DE CAMPISMO DO CONCELHO	Os parques de campismo do concelho disponibilizam aos utentes informação (através de folhetos) relativa aos comportamentos de risco a evitar no interior das suas instalações e em espaços florestais	CMVRSA	Sim / não	sim	sim	sim	sim	sim
CONTACTAR COMISSÕES DE FESTAS NO SENTIDO DAS ALERTAR PARA A NECESSIDADE DE SE CUMPRIR A LEI NO QUE RESPEITA AO USO DO FOGO	Todas as comissões de festas foram contactadas pela CMDF alertando para a necessidade de cumprir o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro	CMVRSA	% de comissões de festas sensibilizadas	100	100	100	100	100

AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES				
				2015	2016	2017	2018	2019
DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS INSTITUCIONAIS	Os presidentes das juntas de freguesia, em articulação com o GTF, informam os proprietários dos terrenos contendo faixas de gestão de combustíveis não intervencionadas, para a necessidade de reduzirem os combustíveis nas mesmas.	Juntas de freguesia e CMVRSA	Sim / não	Sim	sim	sim	sim	sim
	As juntas de freguesia distribuem pelos seus munícipes folhetos informando sobre: ✓ obrigatoriedade de proceder à gestão de combustíveis na área envolvente às edificações; ✓ regras para realização de queimas e queimadas e das coimas em que as pessoas incorrem se não as respeitarem	Juntas de freguesia e CMVRSA	Sim/não	-	sim	sim	sim	sim
	Disponibilizar no sítio da internet da CMVRSA informação relativa à obrigatoriedade de se gerir os combustíveis e à necessidade de se evitarem comportamentos de risco	CMVRSA	Sim / não	sim	sim	sim	sim	sim
DIVULGAR NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO OS COMPORTAMENTOS DE RISCO A EVITAR NOS ESPAÇOS FLORESTAIS	São realizadas ações de sensibilização alertando para a importância dos espaços florestais e necessidade de se proteger a floresta contra os incêndios.	CMVRSA, BVVRSA, ICNF, Escolas	% de escolas até ao 3.º ciclo	100	100	100	100	100

4. Eixos estratégicos

AÇÃO		METAS	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES				
					2015	2016	2017	2018	2019
AFIXAÇÃO DE PLACARDS		Manter um placard relativo à DFCL na EN125	CMVRSa	N.º de Telas	1			1	
FISCALIZAÇÃO	PERCORRER AS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL QUE DEVERÃO SER INTERVENÇIONADAS EM CADA ANO (PONTO 4.1.2) E VERIFICAR SE FORAM INTERVENÇIONADAS EM TEMPO OPORTUNO (ANTES DO PERÍODO CRÍTICO)	As faixas definidas no programa operacional para a construção/manutenção em determinado ano, são alvo de fiscalização.	GNR	% de FGC definidas no programa operacional como a interverncionar que são alvo de fiscalização	100	100	100	100	100
	DESTACAR ELEMENTOS DA GNR/SEPNA PARA OS LOCAIS EM FESTA, DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO SÃO LANÇADOS FOGUETES NEM BALÕES COM MECHA ACESA	O uso de foguetes durante a época crítica é banido	GNR/SEPNA	N.º de festas em que se verifica o lançamento de foguetes (durante a época crítica)	0	0	0	0	0
	PERCORRER OS ESPAÇOS FLORESTAIS DURANTE A ÉPOCA CRÍTICA DE MODO A VERIFICAR SE AGRICULTORES, PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS OU PASTORES NÃO TÊM COMPORTAMENTOS DE RISCO (CUMPRIMENTO DO DL 17/2009, DE 14 DE JANEIRO)	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos diariamente pelas entidades responsáveis pela fiscalização e brigadas de vigilância móvel, com especial incidência nas zonas prioritárias identificadas no Mapa II.14	GNR/SEPNA ESF do município	% de zonas prioritárias do Mapa II.14 percorridas diariamente	>75	>75	>75	>75	>75

Legenda:

BVVRSa – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António; **CMVRSa** – Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; **ICNF** – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; **BT-GNR** – Brigada de trânsito da GNR; **GNR/SEPNA** – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana.

Tabela 16. Estimativa de orçamento e responsáveis – redução da incidência dos incêndios

AÇÃO		METAS	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
				2015	2016	2017	2018	2019	
SENSIBILIZAÇÃO	REALIZAR SESSÕES DE ESCLARECIMENTO E SENSIBILIZAÇÃO RELATIVAS À TEMÁTICA DE DFCI (NAS FREGUESIAS DO CONCELHO, NAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E NAS ESCOLAS)	Garantir a realização de sessões de esclarecimento, durante o período de vigência do atual PMDFCI, nas juntas de freguesia, cooperativas agrícolas e escolas do concelho.	CMVRSa, juntas de freguesia, GNR, ICNF, escolas do concelho	*	*	*	*	*	*
	CONTACTAR COMISSÕES DE FESTAS NO SENTIDO DAS ALERTAR PARA A NECESSIDADE DE SE CUMPRIR A LEI NO QUE RESPEITA AO USO DO FOGO	Todas as comissões de festas foram contactadas pela CMDf alertando para a necessidade de cumprir o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro	CMVRSa	*	*	*	*	*	*
	DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO DE INTERNET DA CMVRSa	Disponibilizar no sítio da internet da CMVRSa informação relativa à obrigatoriedade de se gerir os combustíveis e à necessidade de se evitarem comportamentos de risco	CMVRSa	*	*	*	*	*	*
	DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA AFIXAÇÃO DE EDITAIS	As juntas de freguesia e CMVRSa afixam editais relativos à obrigatoriedade de se proceder à gestão de combustíveis e de serem adotados os corretos procedimentos na realização de queimas e queimadas.	CMVRSa e juntas de freguesia	*	*	*	*	*	*
	DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Divulgar todos os dias, durante a fase charlie, informação relativa aos comportamentos de risco a evitar em zonas florestais.	CMVRSa	*	*	*	*	*	*

4. Eixos estratégicos

AÇÃO		METAS	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
				2015	2016	2017	2018	2019	
SENSIBILIZAÇÃO	OS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA INFORMAM OS PROPRIETÁRIOS QUE NÃO SE ENCONTRAM A CUMPRIR A OBRIGATORIEDADE DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NOS SEUS TERRENOS	Alertar atempadamente a população sobre a necessidade de proceder à gestão de combustíveis nos seus terrenos antes de serem autuados pela GNR	Juntas de freguesia do concelho (apoiadas pelo GTF)	*	*	*	*	*	*
	DIVULGAR INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE FOLHETOS	Alertar a população relativamente à necessidade de se proceder à gestão de combustíveis na proximidade de edifícios e aos procedimentos a serem seguidos na realização de queimas e queimadas. Para tal deverão ser produzidas duas edições contendo cada uma 2000 exemplares, a serem distribuídos pelas juntas de freguesia e parque de campismo.	CMVRSA	-	700	-	700	-	1 400
	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE CARTAZES	São colocados cartazes nas juntas de freguesia identificando as FGC, as áreas de intervenção prioritária (de acordo com o PMDFCI) e os comportamentos a serem seguidos ao longo do ano (nomeadamente ao nível de realização de queimas e queimadas).	CMVRSA	*	*	*	*	*	*
	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE PLACARDS	Garantir que o placard da EN125 se encontra operacional (sensibilizando a população para a necessidade de se evitarem comportamentos de risco nos espaços florestais) durante o período de vigência do atual PMDFCI.	CMVRSA	450	-	-	450	-	900

AÇÃO		METAS	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
				2015	2016	2017	2018	2019	
FISCALIZAÇÃO	PERCORRER AS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL QUE DEVERÃO SER INTERVENIONADAS EM CADA ANO (PONTO 4.1.2) E VERIFICAR SE FORAM INTERVENIONADAS EM TEMPO OPORTUNO (ANTES DO PERÍODO CRÍTICO)	As faixas definidas no programa operacional para a construção/manutenção em determinado ano, são alvo de fiscalização.	GNR	*	*	*	*	*	*
	DESTACAR ELEMENTOS DA GNR/SEPNA PARA OS LOCAIS EM FESTA, DE FORMA A GARANTIR QUE NÃO SÃO LANÇADOS FOGUETES NEM BALÕES COM MECHA ACESA	O uso de foguetes durante a época crítica é banido	GNR	*	*	*	*	*	*
	PERCORRER OS ESPAÇOS FLORESTAIS DURANTE A ÉPOCA CRÍTICA DE MODO A VERIFICAR SE AGRICULTORES, PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS OU PASTORES NÃO TÊM COMPORTAMENTOS DE RISCO (CUMPRIMENTO DO DL 17/2009, DE 14 DE JANEIRO)	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos diariamente pelas entidades responsáveis pela fiscalização e brigadas de vigilância móvel, com especial incidência nas zonas prioritárias identificadas no Mapa II.14	GNR, ESF do município	*	*	*	*	*	*
SUBTOTAL			CMVRS	450	700	0	1 150	0	2 300
TOTAL				450	700	0	1 150	0	2 300

Legenda: **BVVRSA** – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António; **CMVRS** – Câmara Municipal de Vila Real de Santo António; **ICNF** – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; **SMPC** – Serviço Municipal de Protecção Civil

* As despesas enquadram-se no normal funcionamento das entidades

4.3 Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios (3.º Eixo estratégico)

4.3.1 Avaliação da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios

Vigilância e deteção

No concelho de Vila Real de Santo António não existem postos de vigia (PV). Deste modo, a vigilância e deteção é assegurada pelos PV localizados nos concelhos vizinhos, nomeadamente: PV de Alcária do Cume (81-01) no concelho de Tavira, o PV de Terras da Ordem (81-02) no concelho de Castro Marim e o PV de Vaqueiros (81-03) no concelho de Alcoutim.

A combinação das bacias de visibilidade de todos estes PV com as dos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE) pode ser observada no Mapa II.15. A definição da localização dos LEE (que funcionam durante a fase Charlie e, dependendo das condições climatéricas, poderão também funcionar nas fases Bravo e Delta) teve em consideração as bacias de visibilidade dos PV e o tempo de deslocação aos espaços florestais, permitindo complementar as bacias de visibilidade dos PV e uma 1.ª intervenção mais rápida.

Conforme se pode observar no Mapa II.15, a bacia de visibilidade dos PV dos concelhos vizinhos garantem a cobertura de grande parte do território do concelho de VRSA, surgindo no entanto zonas não visíveis principalmente na zona norte da freguesia de Vila Nova de Cacela onde existem declives acentuados. Os LEE que se encontram distribuídos por todo o concelho permitem colmatar parte desta falha de cobertura e melhorar o tempo para ações de primeira intervenção em caso de ocorrência de ignições.

Dada a existência de algumas zonas sem visibilidade no concelho será importante garantir que as mesmas sejam alvo de ações de **vigilância móvel** em complemento da rede de vigilância fixa, aspeto que se encontra vertido no caderno III deste PMDFCI. No concelho de Vila Real de Santo António a vigilância móvel deverá ser assegurada pela GNR (GIPS), que poderá igualmente recorrer ao apoio da ESF do município (SF 09-150) e BVVRSA (ECIN).

Na Tabela 17 identifica-se o índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de vigilância e deteção (vigilância fixa e móvel), nas cinco fases de perigo, ao longo do ano de 2012. Da sua análise constata-se que as fases bravo e charlie são as que apresentam maior índice entre número de incêndios e de equipas de vigilância e deteção (0,7 e 1,3 respetivamente). Como seria de esperar o aumento do número de incêndios durante a fase charlie determina que esta seja a fase onde o índice é mais desfavorável. Porém, considerando que os valores relativos à relação entre o número de incêndios ao longo das fases de perigo e o número de equipas são relativamente baixos, entende-se que existe uma adequada quantidade de meios disponíveis no concelho para as ações de vigilância e deteção (ou seja, não se verifica uma fragilidade no sistema de vigilância e deteção associada à escassez de meios)¹, aspeto que deverá procurar manter-se durante o período de vigência do atual PMDFCI.

Assim, as estratégias de intervenção definidas no Caderno III prenderam-se essencialmente com a definição dos LEE e trilhos de vigilância, tendo por base não só as bacias de visibilidade, como também os tempos de deslocação.

¹ O índice obtido revela que o número médio de incêndios por equipa e por dia durante o período compreendido entre as fases bravo e delta foi de 0,01.

Tabela 17. Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de vigilância e deteção nas fases de perigo (ano de 2012)

EQUIPAS DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO	FASES DE PERIGO				
	ALFA <i>1 Jan – 14 Mai</i>	BRAVO <i>15 Mai – 30 Jun</i>	CHARLIE <i>1 Jul – 30 Set</i>	DELTA <i>1 Out – 31 Out</i>	ECHO <i>1 Nov – 31 Dez</i>
BVVRSA – ECIN	-	1	1	-	-
SMPC – SF 09-150	1	1	1	1	1
GNR –GIPS*	-	1	1	-	-
ICNF	1	1	1	1	1
Autoridade Marítima Local	1	1	1	1	1
PSP	1	1	1	1	1
Total de equipas	4	6	6	4	4
N.º de incêndios	1	4	8	1	0
ÍNDICE (incêndios/ equipas)	0,3	0,7	1,3	0,3	0

* Ter em atenção que as equipas da GNR atuam igualmente noutros concelhos, pelo que não é possível aferir o número exato de equipas que se encontram, em média, no território concelhio.

Primeira intervenção

As entidades que atuam no concelho que possuem equipas com meios de primeira intervenção são o Corpo de Bombeiros de Vila Real de Santo António e os sapadores florestais do município de Vila Real de Santo António. Em complemento o concelho é igualmente percorrido pelo menos por uma equipa da GNR – GIPS, embora não seja possível determinar quantas equipas se encontram em qualquer momento no território concelhio, uma vez que a sua área de atuação compreende igualmente concelhos vizinhos. De referir que o ICNF, a PSP e a Autoridade Marítima Local também prestam apoio na primeira intervenção.

Na Tabela 18 identifica-se, para o ano de 2012, o índice entre o número de incêndios florestais e número de equipas com equipamento de primeira intervenção (disponíveis em 2012), e o índice entre o número de incêndios e elementos pertencentes àquelas equipas, nas cinco fases de perigo.

Tabela 18. Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de primeira intervenção (ano de 2012)

EQUIPAS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO	FASES DE PERIGO				
	ALFA <i>1 Jan – 14 Mai</i>	BRAVO <i>15 Mai – 30 Jun</i>	CHARLIE <i>1 Jul – 30 Set</i>	DELTA <i>1 Out – 31 Out</i>	ECHO <i>1 Nov – 31 Dez</i>
BVVRSA – ECIN	-	1	1	-	-
SMPC – SF 09-150	1	1	1	1	1
GNR –GIPS*	-	1	1	-	-
ICNF	1	1	1	1	1
Autoridade Marítima Local	1	1	1	1	1
PSP	1	1	1	1	1
Total de equipas	4	6	6	4	4
Total de elementos	8	15	15	8	8
N.º de incêndios	1	4	8	1	0
ÍNDICE (incêndios/ equipas)	0,3	0,7	1,3	0,3	0
ÍNDICE (incêndios/ elementos)	0,1	0,3	0,5	0,1	0

* Ter em atenção que as equipas da GNR atuam igualmente noutros concelhos, pelo que não é possível aferir o número exato de equipas que se encontram, em média, no território concelhio.

Pela análise da Tabela 18 constata-se que em 2012 o índice entre o número de incêndios e o número de equipas com meios de primeira intervenção foi superior na fase charlie comparativamente à fase delta (1,3 na fase charlie e 0,3 na fase delta), revelando a necessidade de se manter a operacionalidade de equipas com meios de primeira intervenção na fase delta.

No que respeita ao índice entre o número de incêndios e o número de elementos que integram equipas com meios de primeira intervenção constata-se que as fases bravo (0,3) e charlie (0,5) registaram valores maiores que a fase delta (0,1).

Estes dados revelam portanto que o número de equipas e elementos aumenta nos períodos em que se verifica maior número de incêndios, aspeto que deverá ser mantido durante o período de vigência do atual PMDFCI e que se encontra vertido no Caderno III.

Os dados revelam ainda que a cada equipa coube, em média 0,01 incêndios por dia (na fase charlie) correspondendo a 0,005 incêndios por elemento, o que mostra que a eficácia das ações de primeira intervenção no concelho encontram-se dependentes, não tanto da disponibilidade de meios, mas sim no seu tempo de chegada para primeira intervenção.

O tempo de resposta dos meios de supressão de incêndios constitui um fator crítico no âmbito do sistema municipal de DFCI, uma vez que só tempos de intervenção relativamente curtos (inferiores a 20 minutos) poderão evitar que os incêndios florestais assumam proporções de difícil controlo.

A estimativa do **tempo de chegada da 1.ª intervenção** (ou do ataque inicial, segundo a terminologia de DFCI utilizada pela ANPC) na fase charlie foi calculada tendo por base o posicionamento do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António e dos LEE definidos para o concelho (Mapa II.17). Nas restantes fases de perigo o tempo de chegada da 1.ª intervenção foi determinado considerando apenas a localização do quartel dos BVVRS (Mapa II.16). A metodologia que permitiu obter esta estimativa pode ser consultada no Anexo 5.1.

De acordo com o Mapa II.17 constata-se que na fase charlie **será de esperar que a maior parte da área do concelho possa ser alcançada por equipas de primeira intervenção e/ou ataque ampliado em menos de 20 minutos**. Chama-se a atenção, contudo, para o facto de tal estimativa não incluir dificuldades associadas a propriedades vedadas ou outro tipo de constrangimentos, pelo que os valores apresentados do tempo de resposta poderão, em algumas situações, ser inferiores ao verificado no terreno. Por outro lado, e em sentido oposto, poderá verificar-se em algumas ocasiões que as equipas móveis da GNR e dos sapadores florestais poderão fazer com que os tempos de intervenção sejam ainda mais reduzidos do que os estimados.

Os locais onde as ações de ataque inicial poderão ser mais demoradas localizam-se no extremo noroeste da freguesia de Vila Nova de Cacela, sendo esta uma área caracterizada por declives acentuados e solos ocupados por matos, pastagens e povoamentos florestais.

Durante as restantes fases de perigo (alfa, bravo, delta e echo) o cenário relativo aos tempos de deslocação para ações de primeira intervenção não mudam substancialmente nas freguesias de Monte Gordo e Vila Real de Santo António, mas verifica-se um agravamento significativo do tempo de ataque inicial na freguesia de Vila Nova de Cacela. De referir que a zona norte desta freguesia possui extensas áreas de floresta pelo que pode sofrer elevados prejuízos em caso de incêndio. Isto chama a atenção, por um lado, para a importância da operacionalização dos LEE durante a fase charlie e, por outro, para a necessidade de manutenção da vigilância móvel nas restantes fases (principalmente na fase bravo e delta).

Na Figura 4 apresenta-se, para cada freguesia do concelho, o tempo médio de chegada da primeira intervenção ao longo das diferentes fases de perigo. Conforme se pode constatar, a freguesia onde o tempo de chegada de equipas para ataque inicial poderá ser mais demorada (superior a 30 minutos) é Vila Nova de Cacela. Consequentemente, nesta freguesia a operacionalização dos LEE poderá ter um impacto significativo.

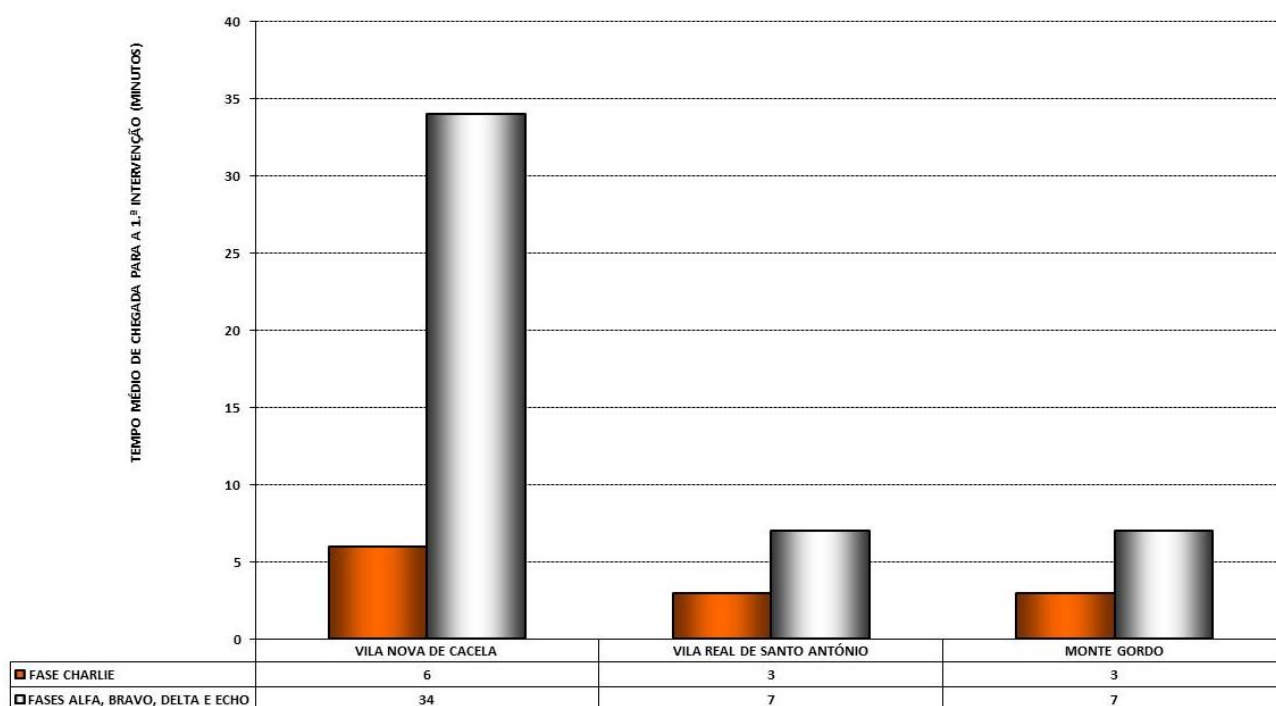


Figura 4. Tempo de chegada, por freguesia, para a primeira intervenção na diferentes fases de perigo

A análise dos tempos de intervenção no concelho permite constatar que as áreas do concelho onde os tempos de deslocação são mais elevados (nomeadamente a zona norte da freguesia de Vila Nova de Cacela) correspondem ao território mais suscetível à ocorrências de incêndios florestais. Neste sentido, os trilhos de vigilância deverão incidir de forma particular naquelas áreas, uma vez que possuem zonas de matos e floresta (ver Ponto 3 do Caderno III).

Rescaldo e vigilância pós-incêndio

A fase de rescaldo, parte integrante do combate ao incêndio, é realizado pela equipa que se encontra no combate direto às chamas. No concelho de Vila Real de Santo António estas ações são responsabilidade dos BVVRSAs, que só abandona o local depois de assegurar que se eliminou toda a combustão na área ardida, ou que o material ainda em combustão se encontra isolado e circunscrito. Convém, no entanto, realçar que as ações de rescaldo são muitas vezes apoiadas por

equipas da GNR-GIPS e dos SMPC, mas também pelas restantes autoridades (ICNF, PSP e Autoridade Marítima Local). A vigilância pós-incêndio é também garantida pelos BVVRS, em articulação com os SMPC e restantes autoridades locais, até que se certifique não existirem sinais de atividade de combustão.

Os meios e procedimentos seguidos nos últimos anos (em particular a articulação entre os BVVRS e o SMPC) têm mostrado uma boa eficácia no controlo de reacendimentos uma vez que não se registou qualquer reacendimento entre 2001 e 2012. Estes dados revelam, portanto, que os meios e procedimentos devem ser mantidos durante o período de vigência do atual PMDFCI.

4.3.2 Planeamento das ações

Na Tabela 19 indica-se o programa operacional das medidas previstas para o período compreendido entre 2015 e 2019 que terão como finalidade garantir a máxima eficácia das ações de vigilância, primeira intervenção, rescaldo e vigilância pós-incêndio a desenvolver no concelho de Vila Real de Santo António. A implementação das medidas definidas no PMDFCI para o 3º Eixo Estratégico exigirá um esforço económico por parte das diferentes entidades com responsabilidades nas ações de vigilância, primeira intervenção, combate ampliado e vigilância pós-incêndio. De modo a avaliar aquele esforço, apresenta-se na Tabela 20 os responsáveis pelas diferentes ações a desenvolver no âmbito do 3º Eixo Estratégico e a estimativa dos custos financeiros que deverão estar associados à operacionalização das mesmas ao longo do período 2015-2019.

Tabela 19. Metas e indicadores – melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios

AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES				
				2015	2016	2017	2018	2019
VIGILÂNCIA E DETEÇÃO	Manter em funcionamento, durante o período de vigência do atual PMDFCI e durante a fase charlie, todos postos de vigia previstos no mesmo.	GNR	N.º de postos de vigia	3	3	3	3	3
	Durante a fase Charlie a maioria das ignições ocorridas no concelho são detetadas pelos postos de vigia na sua fase inicial.	GNR	% (deteções em que os incêndios ainda se encontram na sua fase inicial)	>75	>75	>75	>75	>75
VIGILÂNCIA, DETEÇÃO E PRIMEIRA INTERVENÇÃO	Manter a operacionalidade da equipa de sapadores florestais do município ao longo do ano e durante a vigência do PMDFCI.	CMVRSA e ICNF	Sim/ Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Posicionamento de meios nos LEE na fase charlie sempre que o CDOS de Faro assim o indique	CMVRSA	Sim/ Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Durante a fase charlie as equipas de vigilância detetam grande parte das ignições que se encontram nas zonas de baixa visibilidade dos postos de vigia	GNR, BVVRS e ESF do município	% (de deteções em zonas fora do alcance dos postos de vigia)	>50	>50	>50	>50	>50
VIGILÂNCIA, DETEÇÃO E PRIMEIRA INTERVENÇÃO	Durante a fase bravo e delta as equipas de vigilância detetam parte significativa das ignições ocorridas no concelho	GNR, BVVRS e ESF do município	% (de deteções)	>25	>25	>25	>25	>25

AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL	UNIDADE	INDICADORES				
				2015	2016	2017	2018	2019
PRIMEIRA INTERVENÇÃO (ATAQUE INICIAL)	Garantir que a primeira intervenção (ataque inicial) ocorre em não mais de 25 minutos após o primeiro alerta	BVVRSA, GNR, ESF do município	% (de 1. ^{as} intervenções efetuadas em menos de 25 min)	>85	>85	>85	>85	>85
	Garantir que a esmagadora maioria das ignições não evoluem para grandes incêndios	BVVRSA, GNR, ESF do município	% de incêndios < 10 ha	>90%	>95%	>95%	>95%	>95%
PRIMEIRA INTERVENÇÃO, COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	Garantir que a área ardida anual é inferior a 87 ha (inferior à média anual entre 2001 e 2012)	BVVRSA, GNR, ESF do município	ha	<87	<87	<87	<87	<87
COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	Durante o período de vigência do PMDFCI manter em funcionamento a ECIN dos BVVRSA entre 15 de maio e 15 de outubro	BVVRSA, CMVRSA e ANPC	Sim/não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	Garantir que pelo menos uma equipa permanece no local do incêndio na fase de vigilância ativa pós-rescaldo, ao longo das fases bravo, charlie e delta.	BVVRSA e ESF do município	Sim/não	sim	sim	sim	sim	sim
	Manter o número reduzido de reacendimentos verificados no concelho (em todas as fases de perigo)	BVVRSA, ESF da município e GNR	N.º	≤1	≤1	≤1	≤1	≤1

Tabela 20. Estimativa de orçamento e responsáveis – melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios

AÇÃO	METAS	RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
			2015	2016	2017	2018	2019	
VIGILÂNCIA E DETEÇÃO	Manter operacionais os postos de vigia previstos no PMDFCI	GNR	*	*	*	*	*	*
VIGILÂNCIA E DETEÇÃO, 1.ª INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	Manter a atuação da equipa GIPS na área do concelho	GNR	*	*	*	*	*	*
	Manter a operacionalidade da ESF do município entre 1 de julho e 30 de setembro	CMVRSA	9 052,8	9 052,8	9 052,8	9 052,8	9 052,8	45 264
COMBATE, RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO	Manter a operacionalidade da ECIN/ELAC dos BVVRSAs entre 1 de junho e 30 de setembro	ANPC	17 865	17 865	17 865	17 865	17 865	89 325
SUBTOTAL			9 052,8	9 052,8	9 052,8	9 052,8	9 052,8	45 264
SUBTOTAL			17 865	17 865	17 865	17 865	17 865	89 325
TOTAL			26 917,8	26 917,8	26 917,8	26 917,8	26 917,8	134 589

Legenda:

*As despesas enquadram-se no normal funcionamento das entidades que fazem parte

4.4 Recuperar e reabilitar os ecossistemas (4.º Eixo estratégico)

A recuperação de áreas ardidas é o primeiro passo para tornar os ecossistemas mais resilientes aos incêndios florestais. A recuperação e reabilitação dos espaços rurais pressupõem dois níveis de atuação identificados na Figura 5 (intervenções de curto prazo e intervenções de médio prazo). A implementação destas intervenções é da responsabilidade do proprietário/arrendatário florestal ou de entidades públicas em zonas especiais de gestão (perímetros florestais, áreas protegidas, albufeiras de águas públicas, etc.); são exceções os anos de épocas severas de fogos florestais, em que são instituídos mecanismos excecionais de apoio ao controlo da erosão, à recolha de salvados, à silvopastorícia (CNR, 2005), entre outras intervenções que visem a diminuição do impacto dos incêndios florestais.



Figura 5. Intervenções na recuperação e reabilitação dos ecossistemas

4.4.1 Avaliação

Nas intervenções de estabilização de emergência há sobretudo que estabelecer prioridades e tipos de intervenção, especialmente vocacionadas para o controlo de erosão, em função dos elementos fisiográficos mais relevantes (declives e extensão das encostas) e da cobertura do solo. Nestas situações deve ser avaliada a necessidade, ou não, de intervenção sobre os três elementos mais importantes: encostas, linhas de água e rede viária florestal (AFN, 2012).

De modo a definir as áreas que necessitarão de estabilizações de emergência em caso de incêndio florestal foram analisadas as zonas que possuíam as seguintes características: zonas de declive superior a 10 graus atravessadas pela rede viária florestal; zonas de declive superior a 10 graus atravessadas por cursos de água permanente e encostas com declives superiores a 10 graus. Assim, as zonas que deverão ser alvo de estabilização de emergência (Mapa II.18) em caso de incêndio localizam-se essencialmente nas zonas mais a norte da freguesia de Vila Nova de Cacela.

No que respeita à definição das áreas com necessidade de reabilitação de povoamentos e habitats florestais, esta foi efetuada tendo em conta as áreas protegidas do concelho, os perímetros florestais e zonas contendo floresta. As zonas prioritárias a intervir foram assim divididas em três classes: zonas com floresta em áreas protegidas e/ou perímetros florestais, zonas de matos em áreas protegidas e/ou perímetros florestais e zonas de floresta fora de áreas protegidas e/ou perímetros florestais. A localização destas áreas encontra-se definida no Mapa II.19.

As áreas de reabilitação de povoamentos e habitats florestais abrangem 1580 ha que correspondem a cerca de 26% da área total do concelho. Observando o Mapa II.19 constata-se que praticamente metade das zonas a intervir correspondem a florestas fora de áreas protegidas e/ou perímetros florestais (cerca de 47%). Visto que estas zonas estão localizadas na área norte da freguesia de Vila Nova de Cacela existe uma elevada correspondência com as áreas onde se preveem estabilizações de emergência.

As zonas de matos e floresta em áreas protegidas e/ou perímetros florestais representam cerca de 53% das zonas a intervir e a sua incidência na zona sul da freguesia de Vila Nova de Cacela e nas freguesias de Monte Gordo e Vila Real de Santo António devem-se à delimitação das áreas protegidas

relacionadas com a Ria Formosa e o Sapal de Castro Marim, mas também do regime florestal referente à Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António.

4.4.2 Planeamento das ações

Estabilização de emergência

Após a ocorrência de um incêndio florestal será de grande importância proceder rapidamente ao corte do arvoredo com valor comercial afetado, de modo a evitar que este se degrade e perca ainda mais o seu valor. As primeiras ações a implementar passam precisamente por desenvolver as atividades de exploração de forma correta. A exploração deve ter em atenção as orientações definidas no manual de *Gestão Pós-Fogo* (DGRF, 2005), identificando-se no Anexo 6 as principais indicações deste manual.

Dessas orientações destacam-se os cuidados a ter nos trabalhos numa faixa de 10 metros para cada lado das linhas de água e evitar a utilização de maquinaria em alturas em que o solo se encontre saturado de água após longos períodos de precipitação (ICNF, 2012a). O material lenhoso sem valor comercial deverá ser triturado/ estilhaçado e/ou destruído e deixado espalhado no terreno evitando acumulações. Na Tabela 21 identificam-se resumidamente os principais procedimentos de intervenção adotar na estabilização de emergência das áreas percorridas por incêndios florestais. No Anexo 6 estes procedimentos encontram-se mais pormenorizados.

Reabilitação de povoamentos e habitats florestais

As ações de reabilitação de povoamentos e habitats florestais devem aproveitar a janela de oportunidade que os incêndios, apesar de tudo, criam para alterações estruturais no território, infraestruturando e requalificando os espaços florestais de acordo com princípios de DFCI e boa gestão florestal. Particular relevo deve ser dado à remoção do material lenhoso ardido, ao aproveitamento da regeneração natural, à beneficiação do arvoredo existente e à construção e manutenção/beneficiação de rede viária florestal e elementos de descontinuidade (AFN, 2012).

Na Tabela 22 identificam-se de forma resumida os principais procedimentos de intervenção adotar na reabilitação de povoamentos e habitats florestais das áreas percorridas por incêndios florestais. No Anexo 6 estes procedimentos encontram-se mais pormenorizados.

Tabela 21. Principais procedimentos de intervenção adotar na estabilização de emergência das áreas percorridas por incêndios

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ²	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO	Encostas (declives superiores a 10°)	Caso as espécies arbustivas regenerem predominantemente por via seminal deverá recorrer-se à técnica de <i>Mulching</i> complementada com a criação de valas ao longo das curvas de nível e/ou construção de pequenas represas com pedras, sacos de areia ou gabiões.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	Até final de Outubro	-
		Nas zonas de declives mais acentuados ou caso o diferencial de custo para a técnica anterior mostre não ser significativo deverá proceder-se à técnica de hidrossementeira.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)		
		Monitorização da recuperação da vegetação arbustiva e, em caso de necessidade, repetir o tratamento do ano anterior.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	-	Até final de Outubro

² Os procedimentos de intervenção indicados constituem o conjunto ações essenciais no âmbito da recuperação das áreas ardidas, não se dispensando, no entanto, a consulta dos diferentes elementos referidos no Anexo 6.

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ²	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO	Linhas de água	Proceder à limpeza e desobstrução de leitos e de passagens hidráulicas	Proprietário (leitos e margens)	CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Outubro	-
			CMVRSA (leitos em zonas urbanas)	ICNF (em apoio a privados)		
			ICNF (nas áreas sob sua gestão)	APA		
		Colocar estacas das espécies arbóreas e arbustivas características do local ao longo das margens do curso de água afetado (consolidação das margens).	Proprietário (leitos e margens)	CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Dezembro	-
			CMVRSA (leitos em zonas urbanas)	ICNF (em apoio a privados)		
			ICNF (nas áreas sob sua gestão)	APA		
		Caso os declives sejam muito acentuados e os caudais assim o justifiquem deverão realizar-se “faxinas” ao longo das margens onde a vegetação foi destruída (sem a devida regeneração natural).	Proprietário (leitos e margens)	CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Dezembro	-
			CMVRSA (leitos em zonas urbanas)	ICNF (em apoio a privados)		
			ICNF (nas áreas sob sua gestão)	APA		

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ²	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO	Linhas de água	Verificar a taxa de germinação e intervir nas zonas que mostrem uma reduzida taxa de recuperação.	Proprietário (leitos e margens) CMVRSA (leitos em zonas urbanas) ICNF (nas áreas sob sua gestão)	CMVRSA (em apoio a privados) ICNF (em apoio a privados) APA	-	Até final de Dezembro
	Taludes, escarpas, margens de caminhos e de linhas de água	Realizar muros de vegetação.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Dezembro	-
		Proceder às necessárias ações de manutenção dos muros de vegetação.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSA (em apoio a privados)	-	Até final de Dezembro

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ²	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL E DAS PASSAGENS HIDRÁULICAS	Rede viária florestal	Proceder à regularização e consolidação dos caminhos florestais através de: ✓ drenagem de escoamento dos pavimentos, ✓ regularização e consolidação da superfície de caminhos; ✓ construção de valetas e valas de drenagem.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Outubro	-
		▪ Proceder às necessárias ações de manutenção da rede viária florestal.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSA (em apoio a privados)	-	Todo o ano (excluindo o período crítico)
		▪ Remover os materiais queimados numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Outubro	-
	Passagens hidráulicas	▪ Proceder à limpeza e desobstrução das passagens hidráulicas.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSA (em apoio a privados)	Até final de Outubro	Todo o ano

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ²	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL E DAS PASSAGENS HIDRÁULICAS	Passagens hidráulicas	Sempre que for necessário, proceder a obras de correção torrencial.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados) CMVRSa (em apoio a privados)		
RECOLHA DO ARVOREDO DANIFICADO	Área afetada pelo(s) incêndio(s)	Remover prioritariamente as árvores mortas ou ramos que constituam risco para pessoas e bens (bermas das estradas e caminhos, habitações ou locais de recreio e lazer, etc.).	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	Dois meses após o incêndio	-
		Remover as árvores resinosas que apresentem mais de 2/3 da copa queimada e orifícios de entrada de escolitídeos.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)		
		Acompanhar a reabilitação das folhosas cuja copa ardeu e das resinosas cuja copa não foi afetada em mais de 2/3 e caso verifiquem sinais de debilidade, proceder à sua remoção.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	Todo o ano	Todo o ano
RECOLHA DO ARVOREDO DANIFICADO	Área afetada pelo(s) incêndio(s)	Remover, separar e tratar adequadamente o material lenhoso dos locais onde seja verificada a presença de escolitídeos (insetos subcorticais) ou outras pragas.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	Até o final do ano	Até o final do ano

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ²	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
		Destroçar mecanicamente o material que não puder ser rapidamente removido da área florestal e que constitua um potencial foco de risco.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)		Antes do período crítico
		Armazenar temporariamente o material lenhoso removido a pelo menos 200 m dos povoamentos.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	Logo após o abate	Logo após o abate

Tabela 22. Principais procedimentos de intervenção a adotar na reabilitação de povoamentos e habitats florestais em caso de incêndio

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ³	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS	Área afetada pelo(s) incêndio(s)	Garantir a rearborização dos espaços arborizados ardidos, com recursos a técnicas de regeneração natural ou artificial, com exceção dos terrenos destinados a outra ocupação silvestre (com matos, pastagens espontâneas, afloramentos rochosos ou massas hídricas, prevista em instrumentos de gestão territorial específicos de Sítios da Lista Nacional de Sítios/ZPE) ou agrícola (prevista no âmbito da Rede de Defesa da Floresta).	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (em apoio a privados)	Em qualquer altura (excluindo a época estival)	Até ao final do ano (excluindo a época estival)
	Áreas percorridas por incêndios de grandes dimensões	Compete ao Estado promover a constituição de unidades de exploração, designadamente de gestão mista, de modo a garantir uma rearborização adequada e a sua futura gestão em condições adequadas do ponto de vista silvícola.	ICNF Proprietários	-	Até ao final do ano	-

³ Os procedimentos de intervenção indicados constituem o conjunto ações essenciais no âmbito da recuperação das áreas ardidas, não se dispensando, no entanto, a consulta dos diferentes elementos referidos no Anexo 6.

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ³	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS	Áreas de conservação da natureza e Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António	O ICNF deverá incentivar a reflorestação das zonas florestais afetadas pelo incêndio (esta deverá estar concluída no prazo máximo de dois anos).	ICNF		Em qualquer altura (excluindo a época estival)	Até ao final do ano (excluindo a época estival)
		O ICNF deverá Impedir a deslocação de máquinas nas zonas identificadas como sensíveis (a identificação destas áreas deverá ser efetuada no prazo máximo de dois meses após a ocorrência do incêndio pelo ICNF; ver Mapa II.19).	ICNF	GNR (fiscalização)	Todo o ano	Todo o ano
	Áreas com sobreiro e/ou azinheira	Impedir o abate das árvores afetadas sem que se faça uma rigorosa avaliação prévia da sua capacidade de regeneração.	Proprietário	ICNF (avaliação) GNR (fiscalização)	Todo o ano	Todo o ano
		Impedir a alteração do uso do solo nos 25 anos subsequentes ao incêndio de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio.	ICNF	GNR (fiscalização)		
PROTECÇÃO DA REGENERAÇÃO NATURAL E CONTROLO DAS ESPÉCIES INVASORAS	Área afetada pelo(s) incêndio(s), incluindo áreas de conservação da natureza e a Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António	Impedir a invasão dos locais afetados por espécies exóticas (por ex. acácias, áquias, etc.) utilizando preferencialmente meios físicos.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (avaliação)	Ao longo do ano	Ao longo do ano

OBJETIVO	LOCAL	PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ³	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	PERÍODO DECORRIDO APÓS O INCÊNDIO	
					1.º ANO	2.º ANO
MANUTENÇÃO DA RESILIÊNCIA DOS ESPAÇOS FLORESTAIS	Área afetada pelo(s) incêndio(s), incluindo áreas de conservação da natureza e a Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António	Garantir que as novas florestações seguem as orientações do PROF - Algarve, em particular as espécies a instalar, dimensão das parcelas, estrutura etária diversa e manutenção de mosaicos de parcelas com diferentes usos/ocupações.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (avaliação)	Todo o ano	Todo o ano
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO	Área afetada pelo(s) incêndio(s), incluindo áreas de conservação da natureza e a Mata Nacional das Dunas Litorais de Vila Real de Santo António	Avaliar a presença de património arqueológico nas áreas afetadas e em caso afirmativo desenvolver as necessárias intervenções de preservação em concertação com o IGESPAR.	Proprietário ICNF (nas áreas sob sua gestão)	ICNF (avaliação) IGESPAR	Até o final Outubro	-

4.5 Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz (5.º Eixo estratégico)

A concretização das ações definidas no PMDFCI apenas será possível através da articulação e convergência de esforços dos diferentes organismos na defesa da floresta. Esta articulação requer uma organização que viabilize o trabalho de equipa e avalie os resultados das suas ações. A CMDF é a estrutura de articulação entre as diferentes entidades e tem como missão a coordenação de ações no que se refere à definição de políticas e orientações no âmbito da DFCI (AFN, 2012).

Na elaboração do PMDFCI foi realizada, sempre que possível, a harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos, nomeadamente no que se refere à determinação dos LEE para otimização dos recursos, a RPA no que se refere à necessidade de construção da mesma e a continuidade das FGC para os concelhos adjacentes. Assim, a articulação entre o PMDFCI de Vila Real de Santo António e os PMDFCI de Castro Marim e Tavira encontra-se garantida, uma vez que os procedimentos e intervenções foram definidos de forma a otimizar os recursos disponíveis em cada concelho.

4.5.1 Avaliação

Formação

Na Tabela 23 identificam-se as necessidades de formação em DFCI por entidade durante o período de vigência do atual PMDFCI.

Tabela 23. Identificação das necessidades de formação em DFCI por entidade

ENTIDADE	FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS PREVISTOS
BVVRSA	Realização de pelo menos duas ações de formação em matérias relevantes ao nível da DFCI, nomeadamente: Organização de teatros de operações, gestão operacional e estratégias e procedimentos de combate a incêndios florestais. Estas formações deverão realizar-se de acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.	20 elementos (15 bombeiros / 5 sapadores)
GNR	Formação em digitalização de áreas ardidas em “Google Earth” ou outro software gratuito. Esta ação tem por finalidade facilitar a integração da informação recolhida pelos elementos da GNR nas ações de planeamento realizadas pelos GTF e ICNF.	10 elementos (5 GNR / 5 PSP)
PSP		

4.5.2 Planeamento das ações

Organização SDFCI

O período de vigência do PMDFCI de Vila Real de Santo António é de 5 anos e refere-se ao período de 2015-2018, período durante o qual a CMDF tem como responsabilidade a implementação do PMDFCI e a respetiva monitorização, garantindo dessa forma a sua execução. A componente operacional do PMDFCI concretiza-se através do **Plano Operacional Municipal (POM)**, o qual será aprovado anualmente até 15 de Abril.

Com a constituição da CMDF, cuja composição se apresenta na Tabela 24, garante-se a articulação entre as entidades com responsabilidades na gestão do território, vigilância e combate a incêndios, promovendo-se a realização de ações concertadas ao nível concelhio e integrando-se diferentes competências, experiências e conhecimentos, no âmbito da DFCI no concelho de Vila Real de Santo António. O correto funcionamento da CMDF passará pela realização frequente de reuniões que permitam às entidades que a compõem acompanhar de perto o evoluir das operações e definir estratégias conjuntas de ação. A realização de reuniões possibilita ainda a responsabilização perante a CMDF de cada uma das entidades que têm a seu cargo ações definidas no PMDFCI, assim como a apresentação e discussão de propostas.

Neste sentido, dada a importância que apresenta a criação de condições que permitam a comunicação regular entre as entidades com responsabilidades ao nível da DFCl, define-se que a **CMDF do concelho de Vila Real de Santo António se reunirá no mínimo 2 vezes por ano** (na Tabela 25 apresenta-se o cronograma de reuniões para o período de 2015-2019), o que garantirá o acompanhamento da execução dos trabalhos definidos no PMDFCl assim como a sua monitorização, a elaboração e aprovação anual do POM. Este número de reuniões permitirá ainda que a CMDF se possa reunir antes do início do período crítico e depois do mesmo. Sempre que justifique, a CMDF poderá reunir-se fora destas datas em reuniões extraordinárias.

Na Tabela 26 apresentam-se as competências das entidades intervenientes no SDFCl na implementação das ações e na Tabela 27 identifica-se o programa de formação que visa direccionar e potenciar os elementos das diversas entidades na DFCl, para o período de 2015-2019.

Tabela 24. Composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA	
COORDENAÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
CONSTITUIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E JUNTAS DE FREGUESIA: ▪ Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, ou seu substituto; ▪ Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela (designado pela assembleia municipal como representante das Juntas de Freguesia do concelho). AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL: ▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António; ▪ GNR (representada pelo Comandante do destacamento territorial de Tavira); ▪ PSP ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO: ▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; ▪ Autoridade Marítima Nacional
MISSÃO	Coordenar, a nível local, as ações de defesa da floresta contra incêndios florestais e promover a sua execução.

Tabela 25. Cronograma de reuniões anuais da CMDF para o período de 2015-2019

ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
✓ APROVAÇÃO DO POM ✓ PREPARAÇÃO DA FASE CHARLIE				1 a 15								
✓ BALANÇO DA ÉPOCA CRÍTICA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS ✓ PLANEAMENTO DE DFCI PARA O ANO SEGUINTE ✓ ATUALIZAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS ✓ PREPARAÇÃO DA INFORMAÇÃO A INTEGRAR NO PRÓXIMO POM										15 a 30		

Tabela 26. Entidades intervenientes no SDFCI e respetivas competências na implementação das diferentes ações

ENTIDADE		PREVENÇÃO ESTRUTURAL		PREVENÇÃO			COMBATE		
		PLANEAMENTO DFCI	SENSIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO	PATRULHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	DESPISTAGEM DE CAUSAS	VIGILÂNCIA E DETEÇÃO	1.ª INTERVENÇÃO	COMBATE	RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VRSA	SMPC								
	GTF								
	OUTROS SERVIÇOS								
JUNTAS DE FREGUESIA									
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VRSA									
GNR	SEPNA E BRIGADAS TERRITORIAIS								
	GIPS								
PSP									
ICNF									
POLÍCIA MARÍTIMA									
ANPC	CNOS (MEIOS AÉREOS)	Nac.					Nac.	Nac.	Nac.
	CDOS	Dist.				Dist.	Dist.	Dist.	Dist.

ENTIDADE	PREVENÇÃO ESTRUTURAL		PREVENÇÃO			COMBATE		
	PLANEAMENTO DFCI	SENSIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO	PATRULHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	DESPISTAGEM DE CAUSAS	VIGILÂNCIA E DETEÇÃO	1.ª INTERVENÇÃO	COMBATE	RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO
POLÍCIA JUDICIÁRIA								
FORÇAS ARMADAS								
ENTIDADES DETENTORAS DE MAQUINARIA PESADA								

Legenda:



com competências de coordenação



com competências significativas



se requisitado

Nac. – Nível Nacional

Dist. – Nível distrital

Tabela 27. Programa de formação por entidade

ENTIDADE	AÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS PREVISTOS	ORÇAMENTO (€)					TOTAL (€)
			2015	2016	2017	2018	2019	
BVVRSA	Realização de pelo menos duas ações de formação em matérias relevantes ao nível da DFCI. Estas formações deverão realizar-se de acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.	20	-	*	-	*	.	*
GNR E PSP	Digitalização de áreas ardidadas em software “open source” de modo a facilitar a integração da informação levantada pela GNR no processo de planeamento do GTF e ICNF	10	**	**	-	-	-	**
TOTAL			0	0	0	0	0	0

Legenda:

* As ações enquadram-se nos programas formativos da ANPC, pelo que não deverão constituir custos acrescidos para os BVVRSA.

** As ações de formação deverão ser efetuadas em colaboração com o ICNF e GTF, pelo que não constituirão um custo acrescido para a GNR e PSP.

5. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

A estimativa de orçamento total (Tabela 28) e por entidade envolvida na execução do PMDFCI (Tabela 29) resulta da compilação dos orçamentos de cada eixo estratégico para desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das metas definidas em cada ação. A estimativa de orçamento do PMDFCI de Vila Real de Santo António teve como base:

- Valores da matriz de referência da CAOF 2011/2012 (Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais);
- Valores praticados pela ANPC em 2013 para cada elemento de uma ECIN/ELAC;
- Valores fornecidos por entidades com responsabilidade na gestão de combustíveis, nomeadamente, a empresa Estradas de Portugal e as Energias de Portugal.

Tabela 28. Síntese da estimativa de orçamento do PMDFCI do concelho de Vila Real de Santo António

EIXO ESTRATÉGICO	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					
	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
1.º EIXO	265 898	80 407	184 130	54 387	184 133	768 955
2.º EIXO	450	700	0	1 150	0	2 300
3.º EIXO	26 917,8	26 917,8	26 917,8	26 917,8	26 917,8	134 589
5.º EIXO	0*	0*	0*	0*	0*	0*
TOTAL / ANO	293 266	108 025	211 048	82 455	211 051	905 844

Legenda:

* As despesas enquadram-se no normal funcionamento das entidades.

Nota: Valores sujeitos atualização de acordo com a taxa de inflação em vigor.

Tabela 29. Distribuição dos custos de implementação do PMDFCI por entidade

ENTIDADE	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO (€)					
	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
ANPC	17 865	17 865	17 865	17 865	17 865	89 325
PAUE	177 639	38 268	118 426	25 510	118 444	478 286
EDP	12 146	2 277	12 146	2 277	12 146	40 992
REFER	380	0	380	0	380	1 139
CMVRSa	77 173	49 615	54 167	36 803	54 153	271 910
EP	64	0	64	0	64	192
EUROSCUT	8 000	0	8 000	0	8 000	24 000
TOTAL	293 266	108 025	211 048	82 455	211 051	905 844

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Andrews, P.L. & R. Rothermel (1982). **Charts for wildland fire behavior characteristics**. USDA – Forest Service. Report INT-131. USA.

Associação Portuguesa de Engenharia Natural (2007). **Engenharia Natural**. Consulta em Novembro de 2007: www.apena.pt

Autoridade Florestal Nacional (2012). **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Guia Técnico**. Direção de Unidade de Defesa da Floresta. Consulta em Outubro de 2012: www.icnf.pt/florestas

Autoridade Florestal Nacional (2010). **Metodologia de Tipificação dos Municípios**. Metodologia para Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Lisboa, 1p.

CMDFCI de Vila Real de Santo António (2009). **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Real de Santo António. Caderno I – Plano de Ação**.

CMDFCI de Vila Real de Santo António (2009). **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Real de Santo António. Caderno II – Informação de Base**.

CMDFCI de Vila Real de Santo António (2012). **Plano Operacional Municipal 2012 – Concelho de Vila Real de Santo António**.

Conselho Nacional de Reflorestação (2005). **Orientações estratégicas para a recuperação das áreas ardidas em 2003 e 2004**. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas. Lisboa.

Correia, A.V. & Oliveira, A.C. (1999). **Principais espécies florestais com interesse para Portugal. Zonas de influência mediterrânica**. Estudos e Informação n.º 318. Direcção-Geral das Florestas, MADRP. Lisboa, 119 p.

Correia, A.V. & Oliveira, A.C. (2003). **Principais espécies florestais com interesse para Portugal. Zonas de influência atlântica**. Estudos e Informação n.º 322. Direcção-Geral das Florestas, MADRP. Lisboa, 187 p.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais (2002). **Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios.**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais (2005). **Gestão Pós-Fogo. Extracção da madeira queimada e protecção da floresta contra a erosão do solo.** Consulta em Outubro de 2012: www.icnf.pt/florestas

Freitas, *et al.* (2005). **Medidas sugeridas para gestão e controlo de invasão por espécies exóticas na Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto.** Parecer técnico baseado nos resultados do projecto de investigação: INVADER - "Avaliação da Recuperação de Ecossistemas Invadidos por Acacia. Metodologias para o seu Controlo" [POCTI/BSE/42335/2001 FCT-MCES/FEDER].

Gray, D. & Sotir, R. (1996). **Biotechnical and soil bioengineering slope stabilization.** John Wiley & Sons Inc.. Nova Iorque.

Heitor, A. e Pereira, S. (2004). **Manual das Principais Pragas da Floresta.** CONFRAGRI.

ICONA (1990). **Clave fotografica para la identificación de modelos de combustible.** Defensa contra incendios forestales. MAPA. Madrid.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (2012)a. **Relatório de emergência pós-incêndio de Algosó – Vila Real de Santo António, ocorrido em 8 de Agosto de 2012. Relatório n.º 002/2012.** Equipa multidisciplinar de defesa da floresta do Norte - EMDFN. Consulta em Novembro de 2012: www.icnf.pt/florestas

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (2013). **Equipas e meios disponíveis nas diferentes fases de perigo.** Informação disponibilizada em Janeiro de 2013.

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (2012)b. **Estatísticas Nacionais de Incêndios Florestais.** Consulta em Outubro de 2012: <http://www.icnf.pt/florestas>.

IPPAR (2007). **Recuperação e valorização do património.** Consulta em Novembro de 2007: www.ippar.pt/actividades/activ_edificado.html

Marchante, H., Marchante, E. & Freitas, H. (2001). **Invasion of Portuguese dune ecosystem by Acacia: evaluation of its effects on soil and plant communities.** 6th International Conference on Ecology and Management of Alien Plant Invasions (EMAPi). University of Loughborough, Inglaterra. 12-14 Setembro. Pp.19.

Office Nacional des Forêts (2000). **Reconstitution des forêts après tempêtes**. *Guide diffusé par note de service* N.º 01-T-192. Paris.

Schiechtl, H. M. (1991). **Bioingegneria Forestale Biotecnica Naturalistica**. Castaldi, Feltre, Itália.

Vallejo, R. e J. A. Alloza (2006). **Reabilitação de áreas ardidas na bacia mediterrânica**. . *in*: Pereira, J.S., Pereira, J. M. C., Rego, F. C., Silva, J. M. N. e Silva, T.P. (eds.) Incêndios Florestais em Portugal. Caracterização, Impactes e Prevenção. ISA Press. Lisboa.

Vasconcelos, M. J., J. S. Uva, A. Gonçalves, F. X. Catry (1998). **GEOFOGO – Testing a Fire Simulation System**. Proceedings of the III International Conference on Forest Fire Research – 14th Conference on Fire and Forest Meteorology, pp: 889-890. Luso, 16-20 Novembro.

Vélez, R. (2000). **La defensa contra incendios forestales. Fundamentos y experiencias**. McGraw Hill. Espanha.

GLOSSÁRIO

Apresenta-se a descrição dos termos técnicos utilizados neste Plano, de acordo com as definições do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro:

Aglomerado populacional - o conjunto de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, constituindo o seu perímetro a linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimite a menor área possível.

Deteção de incêndios - a identificação e localização precisa das ocorrências de incêndio florestal com vista à sua comunicação rápida às entidades responsáveis pelo combate.

Espaços florestais - os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;

Espaços rurais - os espaços florestais e terrenos agrícolas.

Floresta - os terrenos ocupados com povoamentos florestais, áreas ardisas de povoamentos florestais, áreas de corte raso de povoamentos florestais e, ainda, outras áreas arborizadas.

Fogo controlado - o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado.

Gestão de combustível - a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por pastoreio, corte e ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objetivos dos espaços intervencionados.

Índice de risco temporal de incêndio florestal – a expressão numérica que traduza o estado dos combustíveis florestais e da meteorologia, de modo a prever as condições de início e propagação de um incêndio.

Índice de risco espacial de incêndio florestal – a expressão numérica da probabilidade de ocorrência de incêndio.

Instrumentos de gestão florestal - os planos de gestão florestal (PGF), os elementos estruturantes das zonas de intervenção florestal (ZIF), os projetos elaborados no âmbito dos diversos programas públicos de apoio ao desenvolvimento e proteção dos recursos florestais e, ainda, os projetos a submeter à apreciação de entidades públicas no âmbito da legislação florestal.

Mosaico de parcelas de gestão de combustível – o conjunto de parcelas do território no interior dos compartimentos definidos pelas redes primária e secundária, estrategicamente localizadas, onde, através de ações de silvicultura, se procede à gestão dos vários estratos de combustível e à diversificação da estrutura e composição das formações vegetais, com o objetivo primordial de defesa da floresta contra incêndios.

Período crítico - o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Plano - o estudo integrado dos elementos que regulam as ações de intervenção no âmbito da defesa da floresta contra incêndios num dado território, identificando os objetivos a alcançar, as atividades a realizar, as competências e atribuições dos agentes envolvidos e os meios necessários à concretização das ações previstas.

Povoamento florestal - a área ocupada com árvores florestais que cumpre os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional, incluindo os povoamentos naturais jovens, as plantações e sementeiras, os pomares de sementes e viveiros florestais e as cortinas de abrigo.

Proprietários e outros produtores florestais - os proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração dos terrenos que integram os espaços florestais do continente, independentemente da sua natureza jurídica.

Queima - o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados.

Queimadas - o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados.

Recuperação - o conjunto de atividades que têm como objetivo a promoção de medidas e ações de recuperação e reabilitação, como a mitigação de impactes e a recuperação de ecossistemas.

Rede de faixas de gestão de combustível - o conjunto de parcelas lineares de território, estrategicamente localizadas, onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais e do recurso a determinadas atividades ou a técnicas silvícolas com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio.

Rede de infraestruturas de apoio ao combate – o conjunto de infraestruturas e equipamentos afetos às entidades responsáveis pelo combate e apoio ao combate a incêndios florestais, relevantes para este fim, entre os quais os aquartelamentos e edifícios dos corpos de bombeiros, dos sapadores florestais, da Guarda Nacional Republicana, das Forças Armadas e das autarquias, os terrenos destinados à instalação de postos de comando operacional e as infraestruturas de apoio ao funcionamento dos meios aéreos.

Rede de pontos de água - o conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de água, com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios.

Rede de vigilância e deteção de incêndios – o conjunto de infraestruturas e equipamentos que visam permitir a execução eficiente das ações de deteção de incêndios, vigilância, fiscalização e dissuasão, integrando designadamente a Rede Nacional de Postos de Vigia, os locais estratégicos de estacionamento, os troços especiais de vigilância móvel e os trilhos de vigilância, a videovigilância ou outros meios que se revelem tecnologicamente adequados.

Rede viária florestal - o conjunto de vias de comunicação integradas nos espaços que servem de suporte à sua gestão, com funções que incluem a circulação para o aproveitamento dos recursos naturais, para a constituição, condução e exploração dos povoamentos florestais e das pastagens.

Rescaldo - a operação técnica que visa a extinção do incêndio.

ANEXOS

Anexo 1. Cartografia

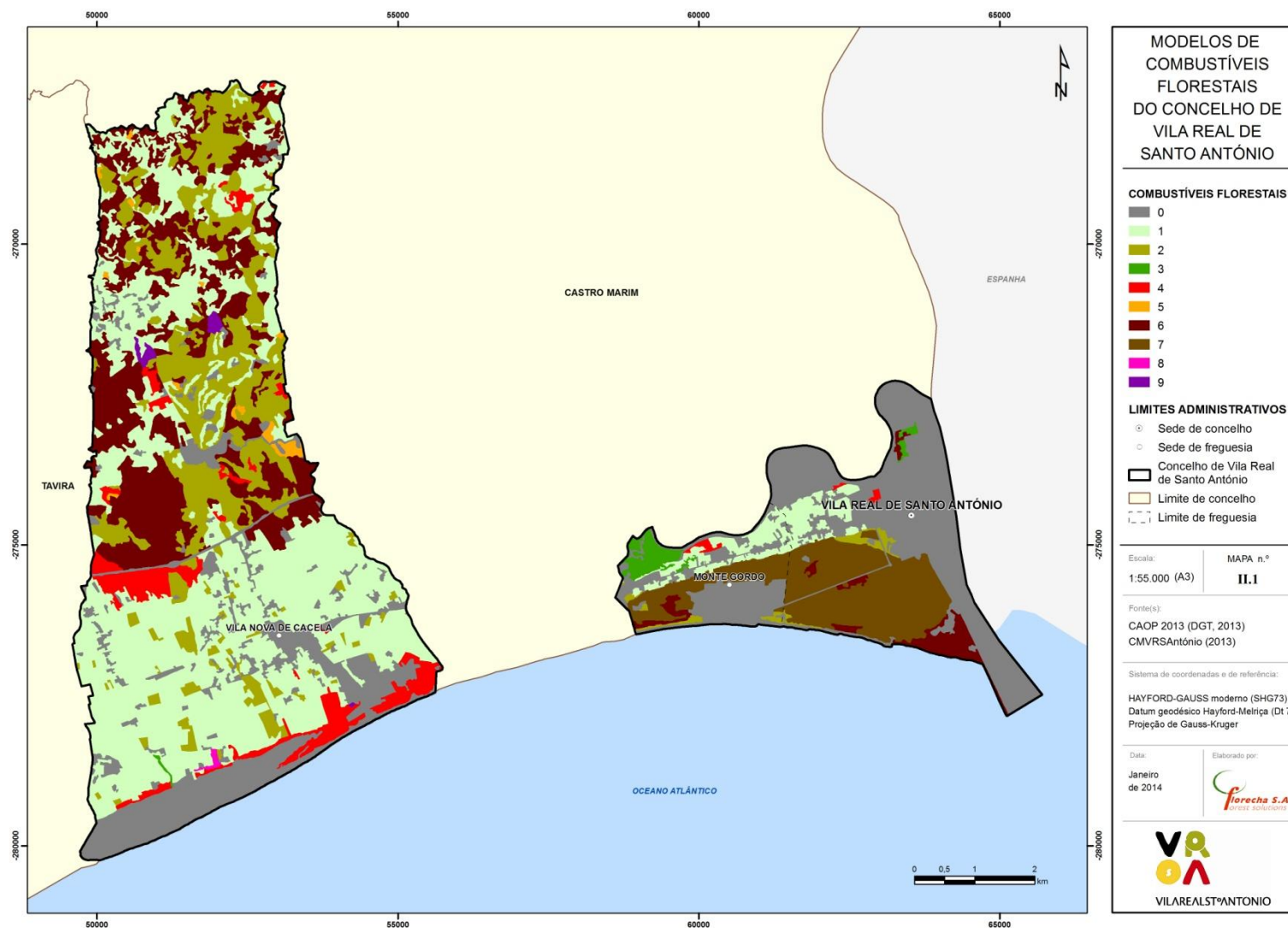
Os mapas que fazem parte do PMDFCI de Vila Real de Santo António encontram-se identificados na Tabela 30⁴.

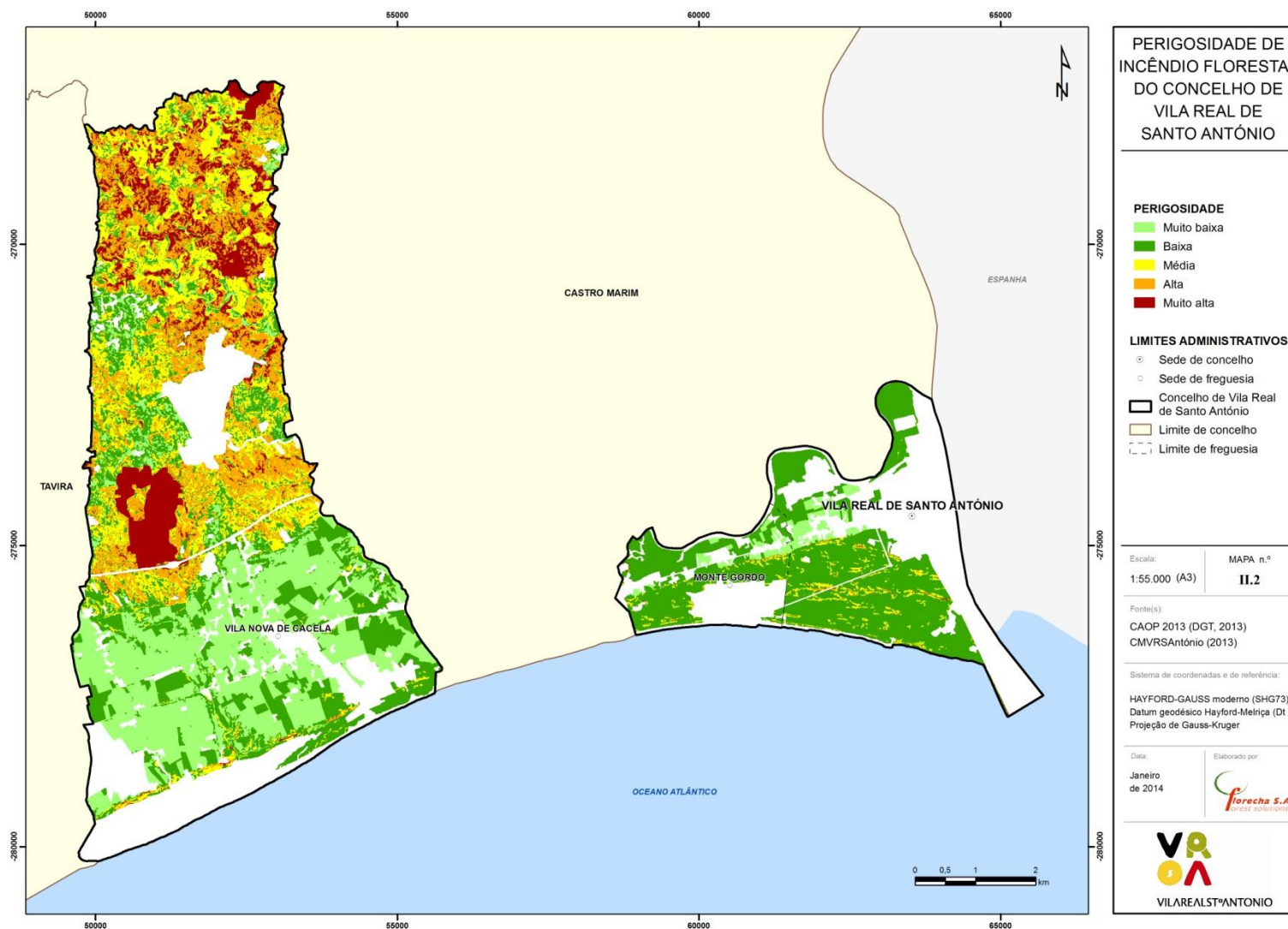
Tabela 30. Índice de mapas

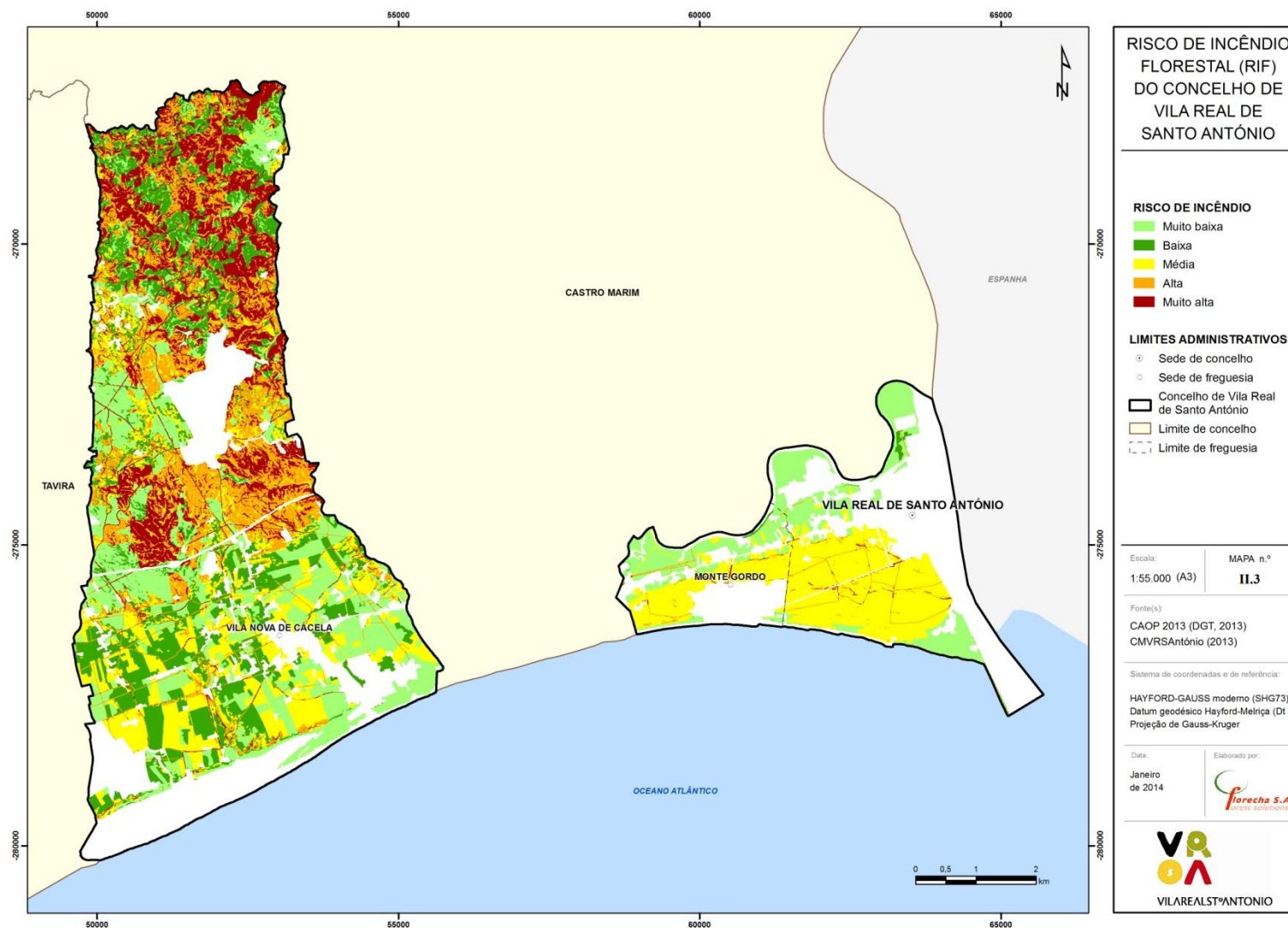
N.º	TÍTULO DO MAPA
II.1	Modelos de combustível do concelho de Vila Real de Santo António
II.2	Perigosidade de incêndio florestal do concelho de Vila Real de Santo António
II.3	Risco de incêndio florestal do concelho de Vila Real de Santo António
II.4	Prioridades de defesa do concelho de Vila Real de Santo António
II.5	Rede de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis do concelho de Vila Real de Santo António
II.6	Rede viária florestal do concelho de Vila Real de Santo António
II.7	Rede de pontos de água do concelho de Vila Real de Santo António
II.8	Silvicultura preventiva no âmbito da DFCI do concelho de Vila Real de Santo António
II.9	Intervenções preconizadas para 2015 na rede de FGC e RVF do concelho de Vila Real de Santo António
II.10	Intervenções preconizadas para 2016 na rede de FGC e RVF do concelho de Vila Real de Santo António
II.11	Intervenções preconizadas para 2017 na rede de FGC e RVF do concelho de Vila Real de Santo António

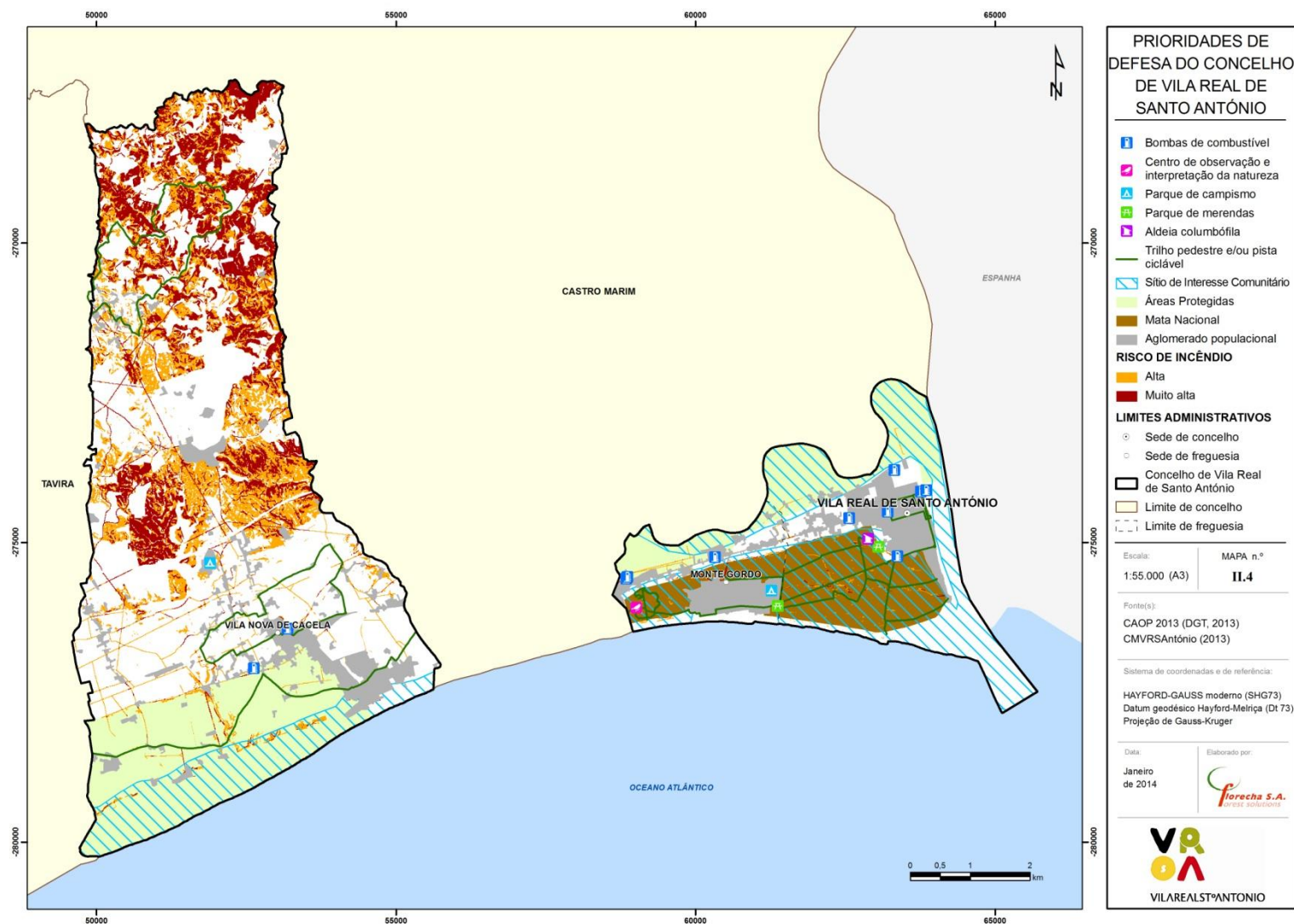
⁴ Os mapas são apresentados em formato imagem (.jpg) para impressão em formato A3 e fazem parte de anexo próprio.

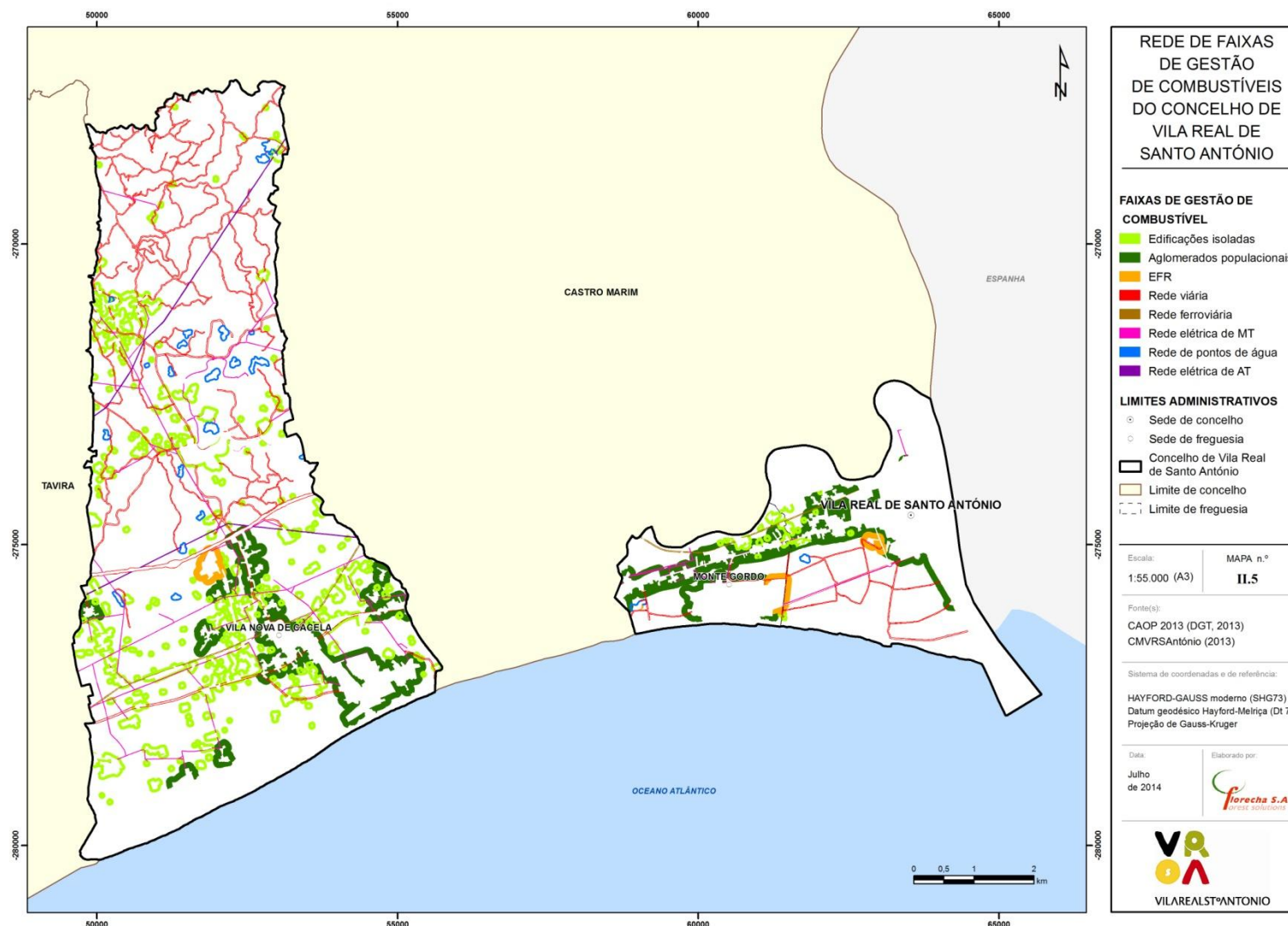
N.º	TÍTULO DO MAPA
II.12	Intervenções preconizadas para 2018 na rede de FGC e RVF do concelho de Vila Real de Santo António
II.13	Intervenções preconizadas para 2019 na rede de FGC e RVF do concelho de Vila Real de Santo António
II.14	Fiscalização do concelho de Vila Real de Santo António
II.15	Rede de vigilância e deteção de incêndios do concelho de Vila Real de Santo António
II.16	Primeira intervenção do concelho de Vila Real de Santo António (fases Alfa, Bravo, Delta e Echo)
II.17	Primeira intervenção do concelho de Vila Real de Santo António (fase Charlie)
II.18	Estabilização de emergência do concelho de Vila Real de Santo António
II.19	Reabilitação de povoamentos e habitats florestais do concelho de Vila Real de Santo António

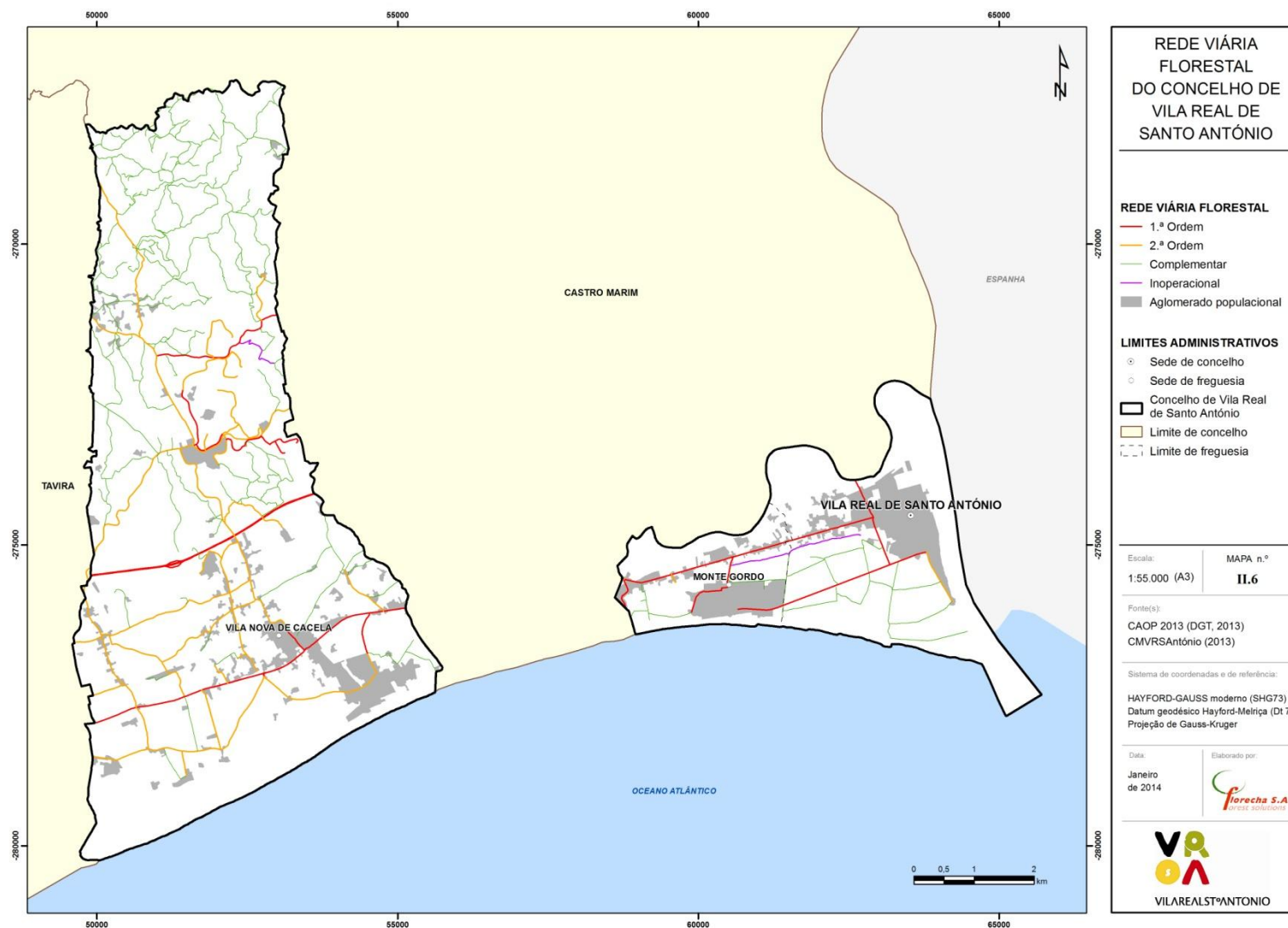


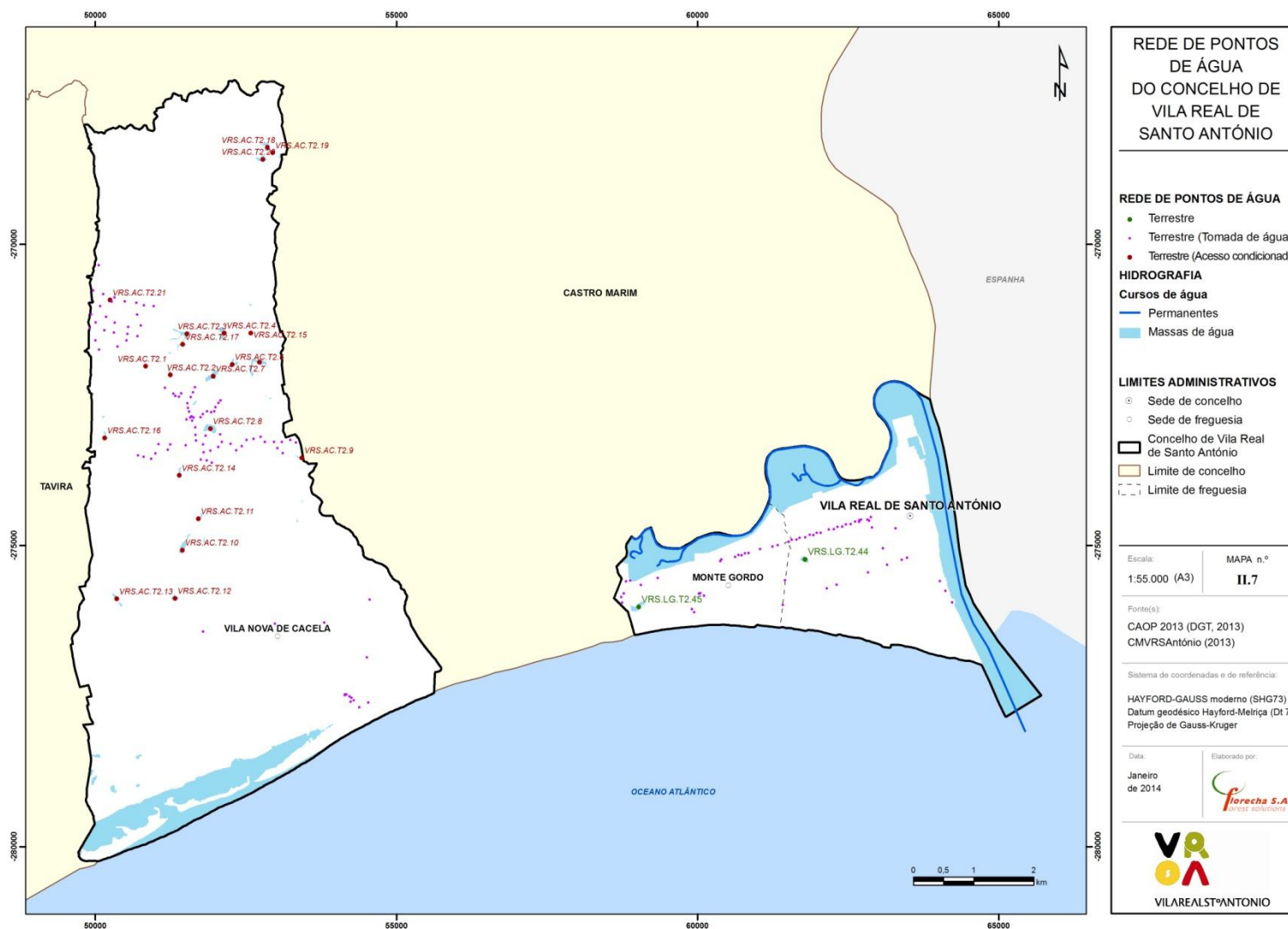


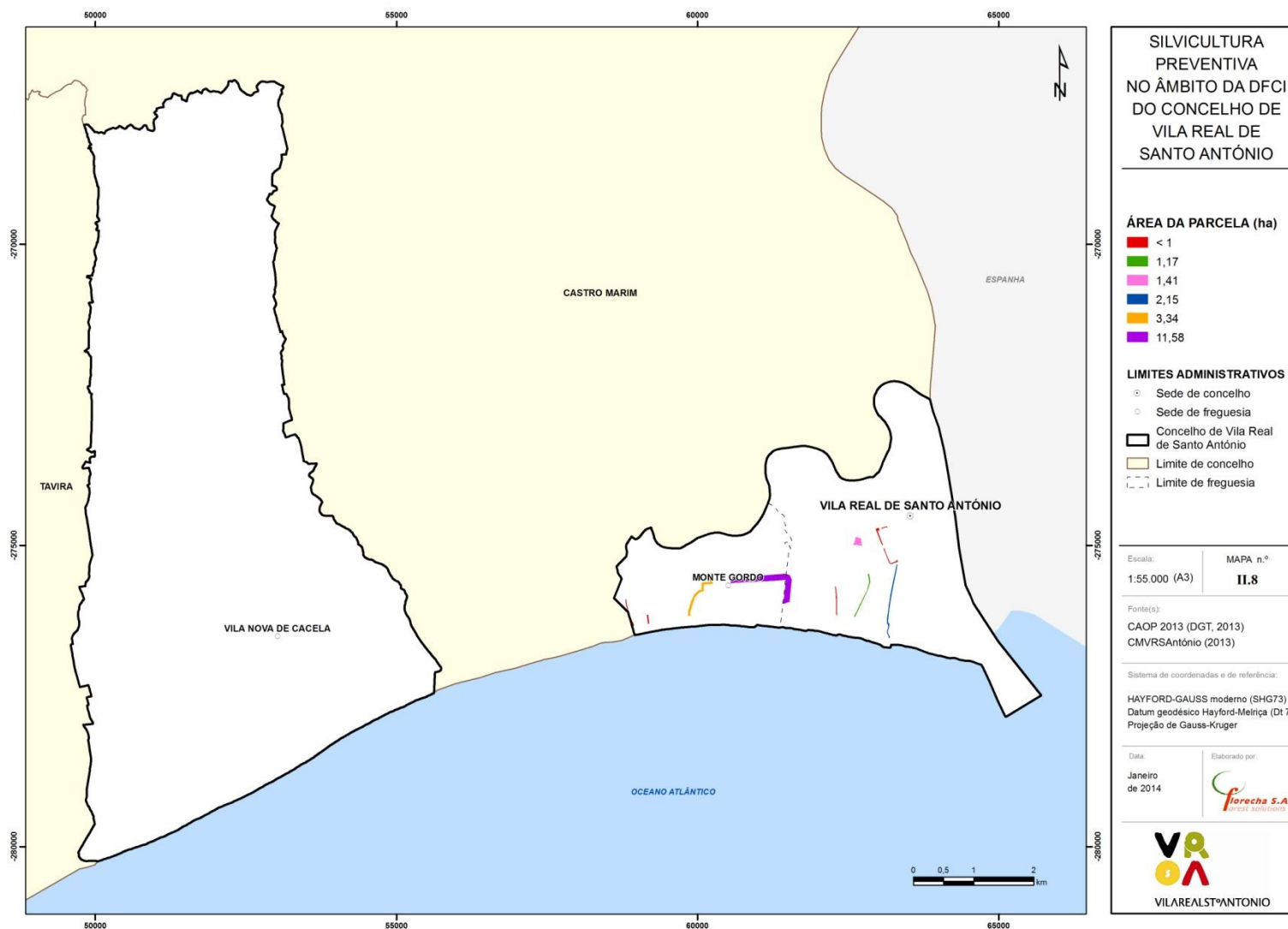


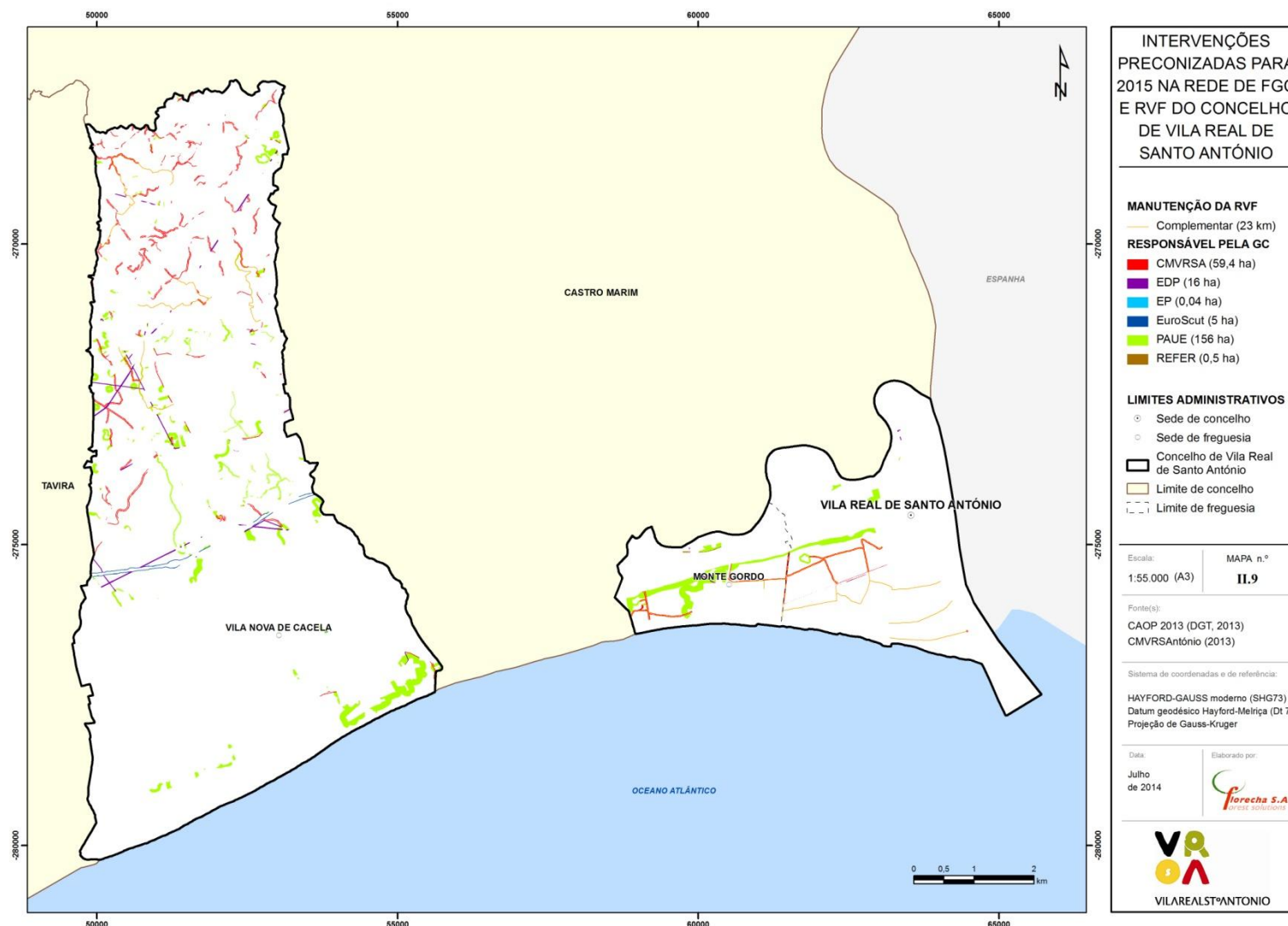


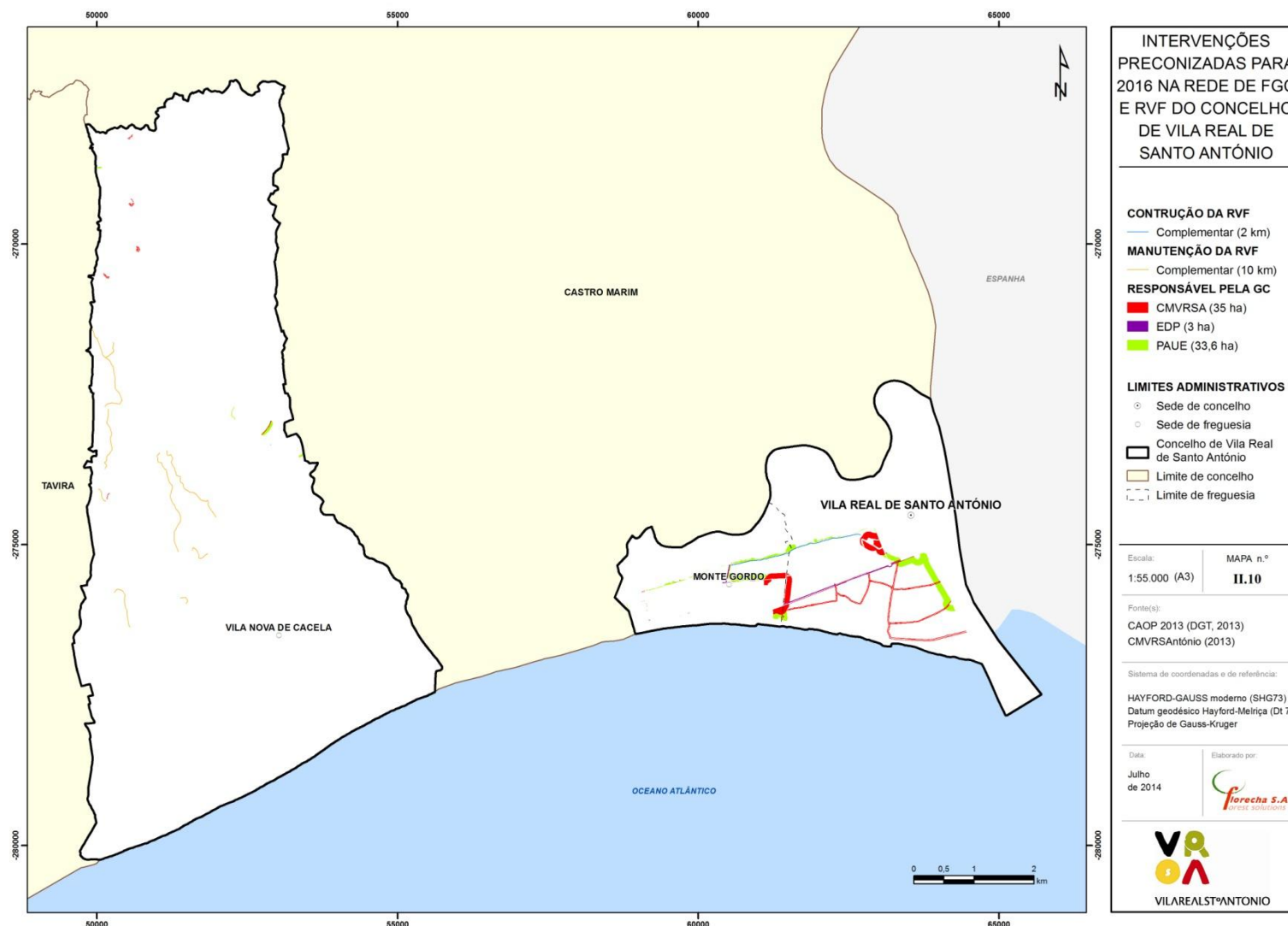


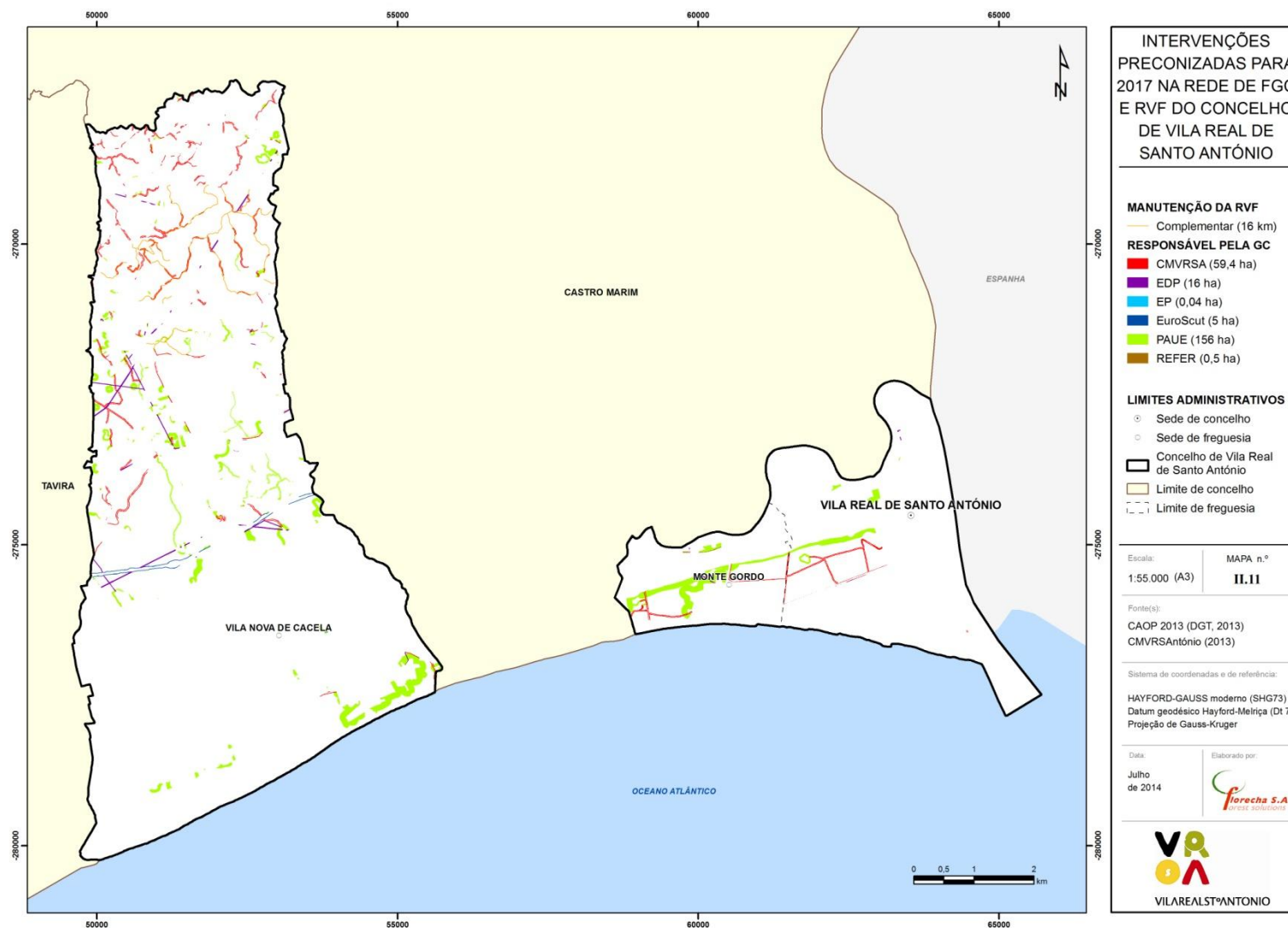


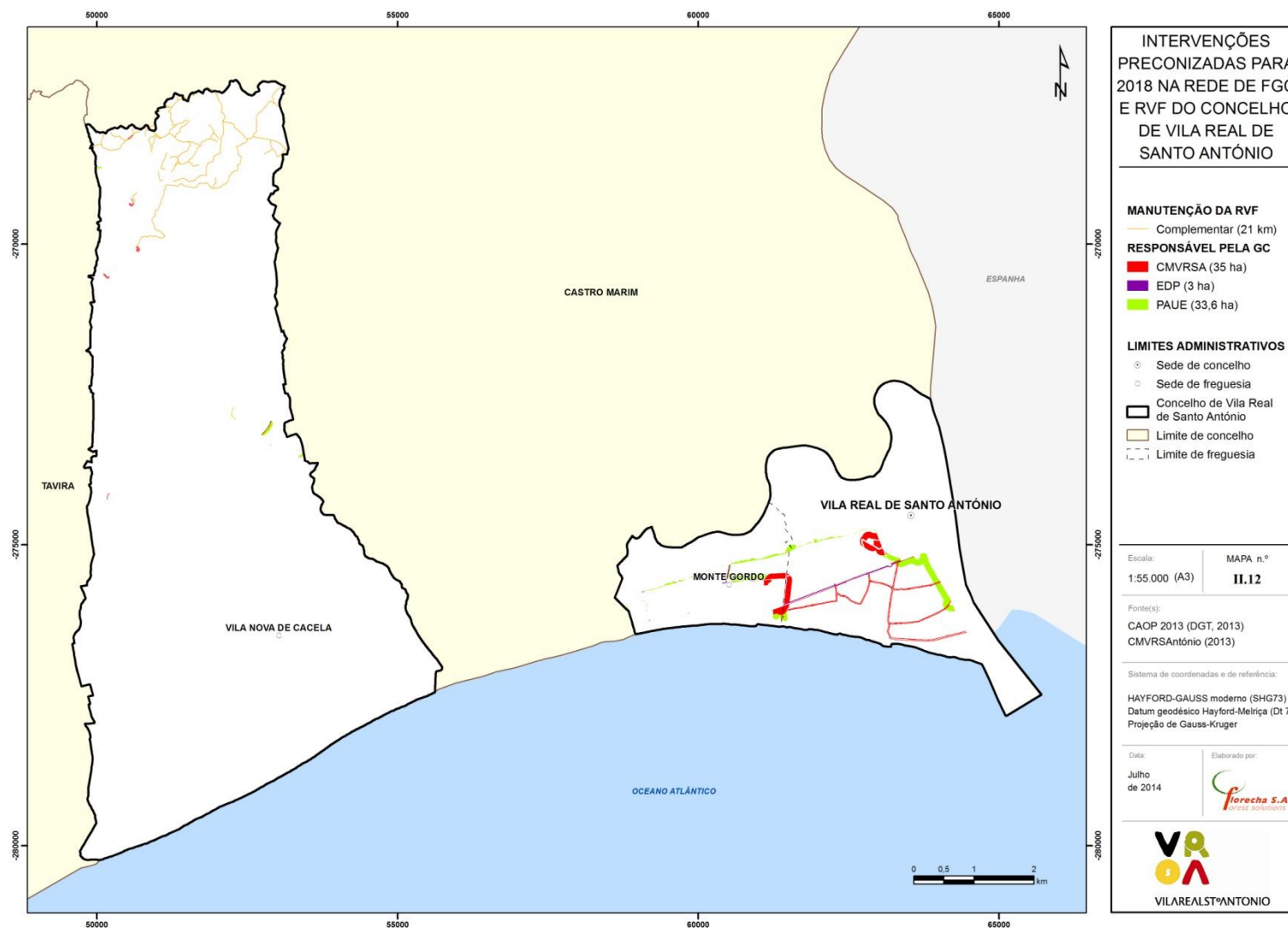


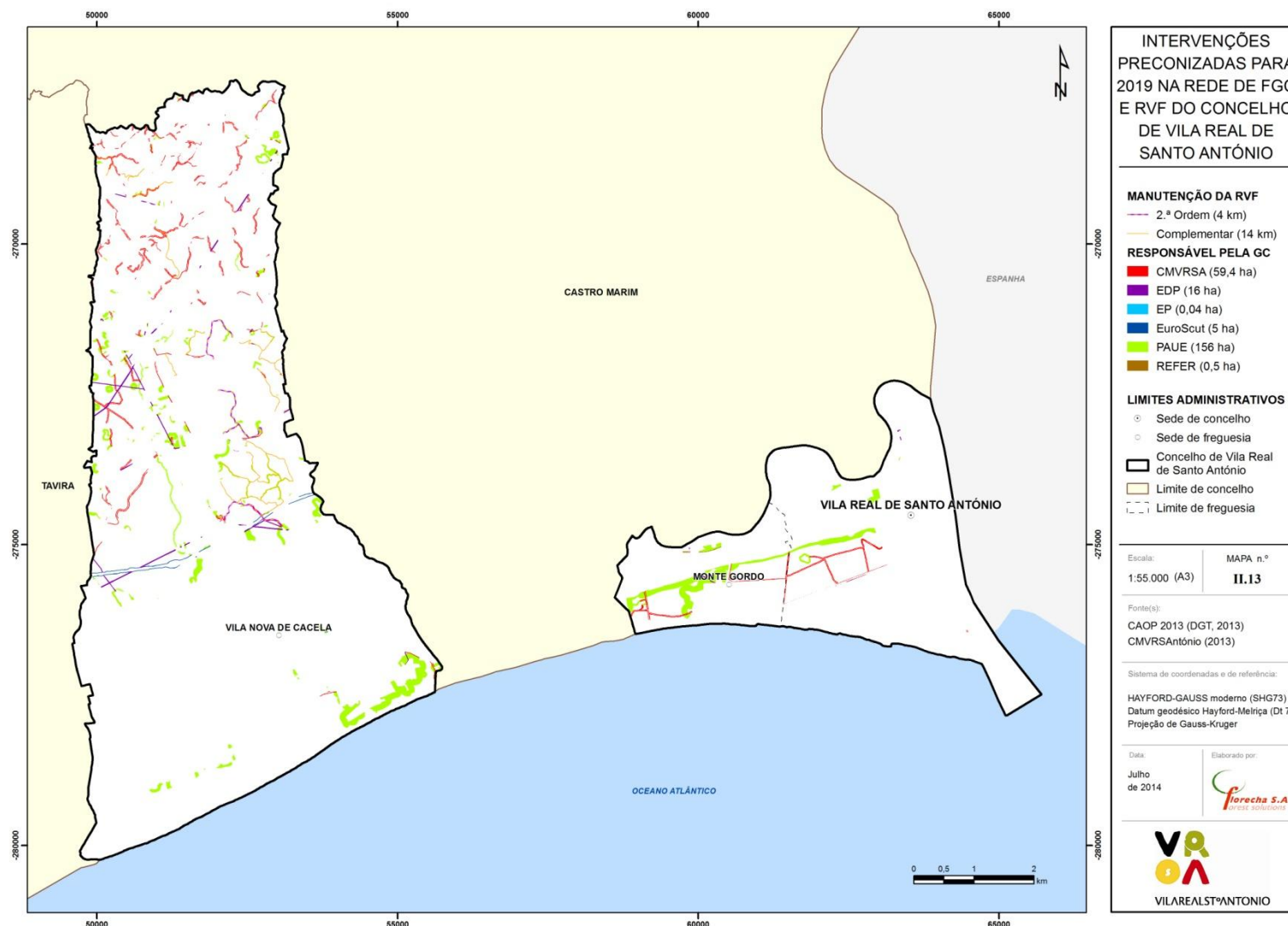


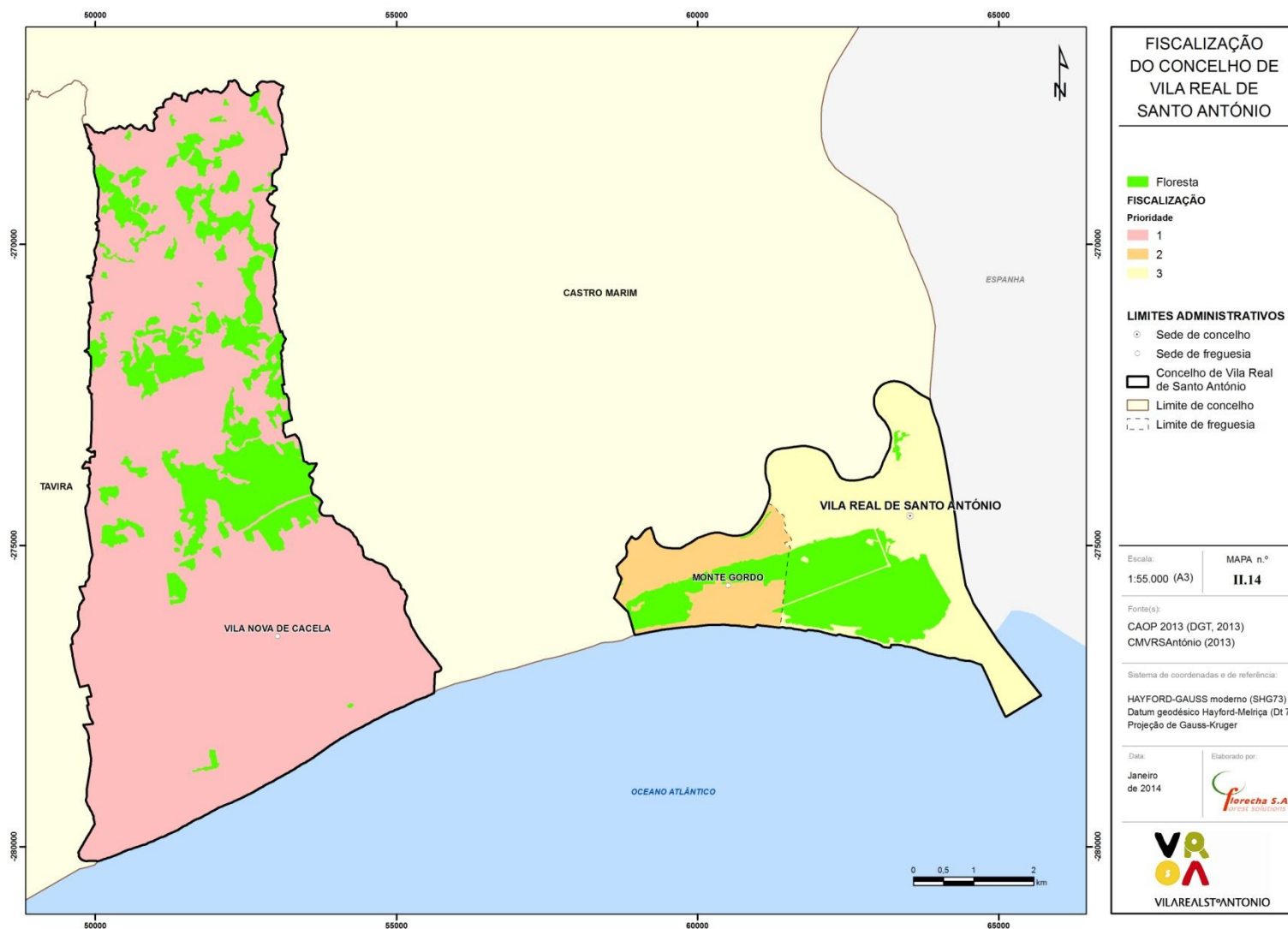


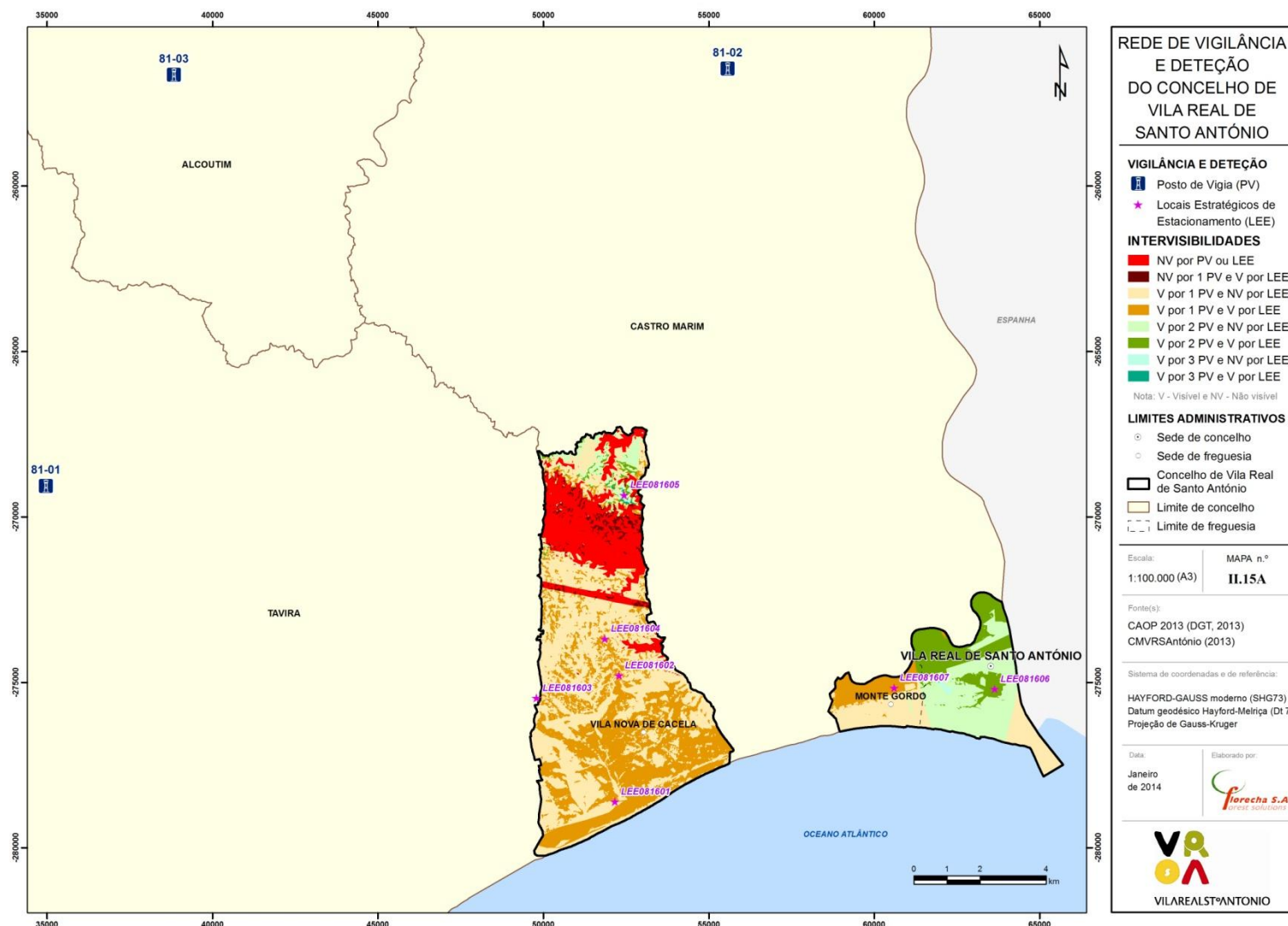


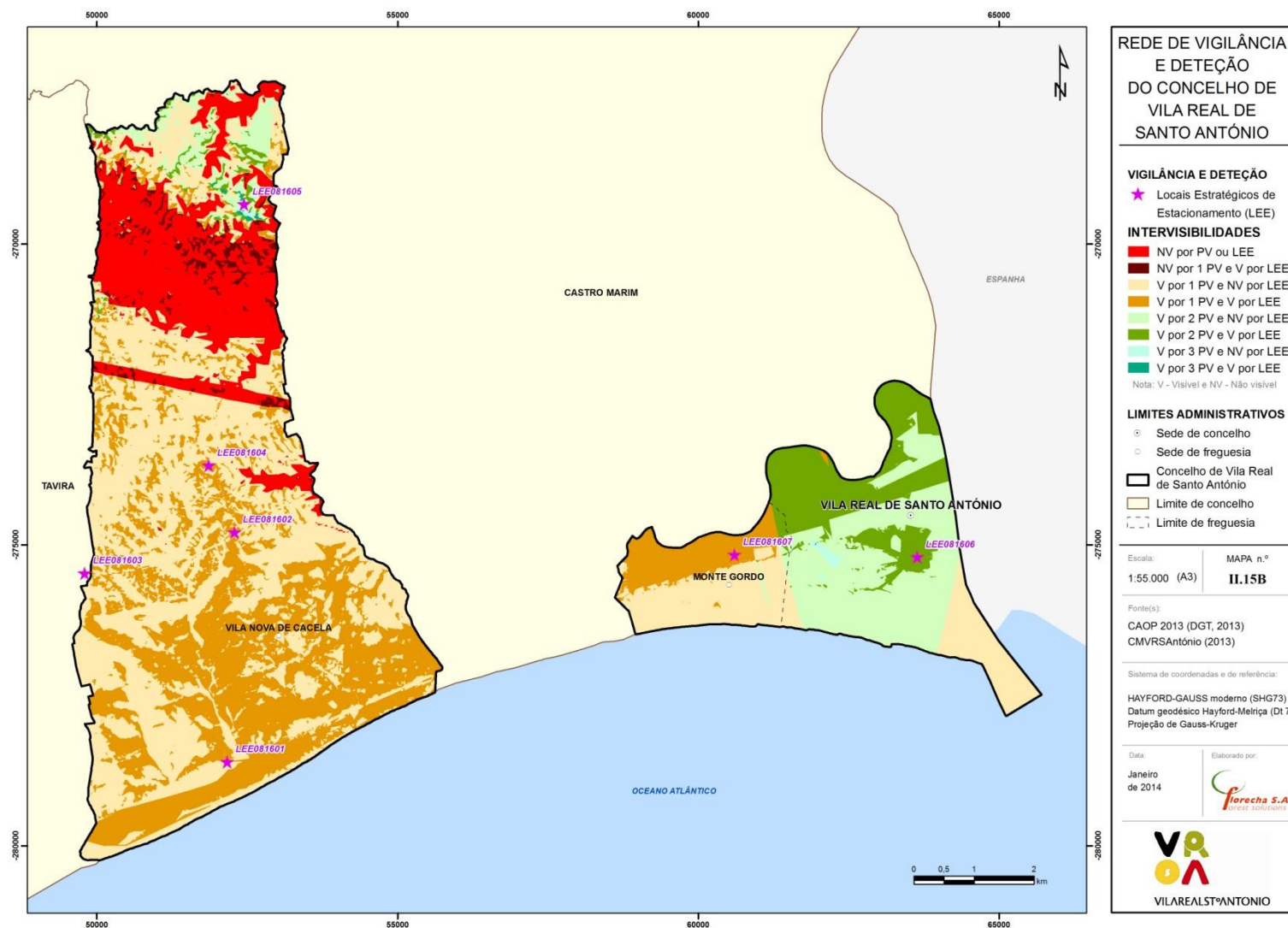


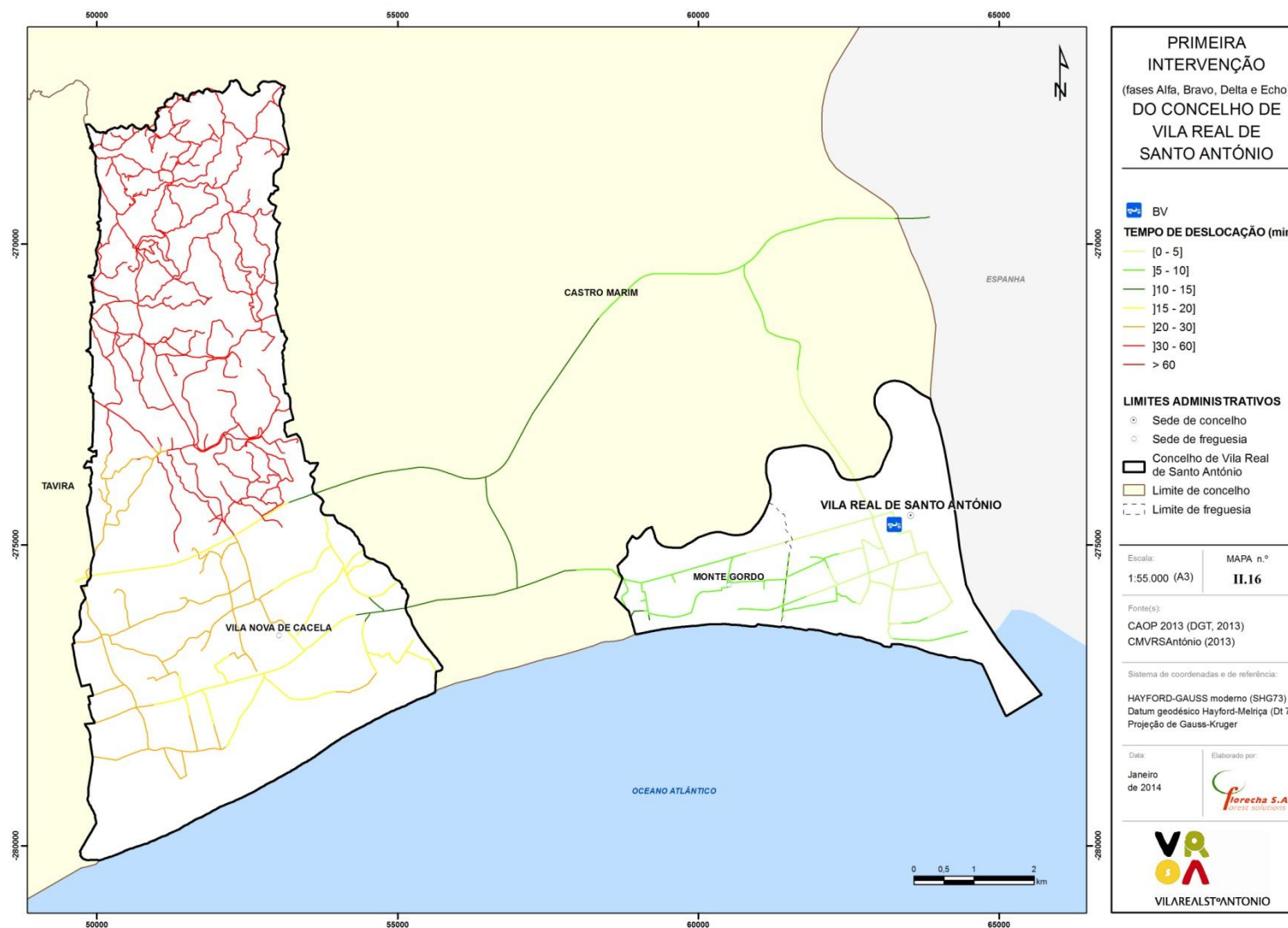


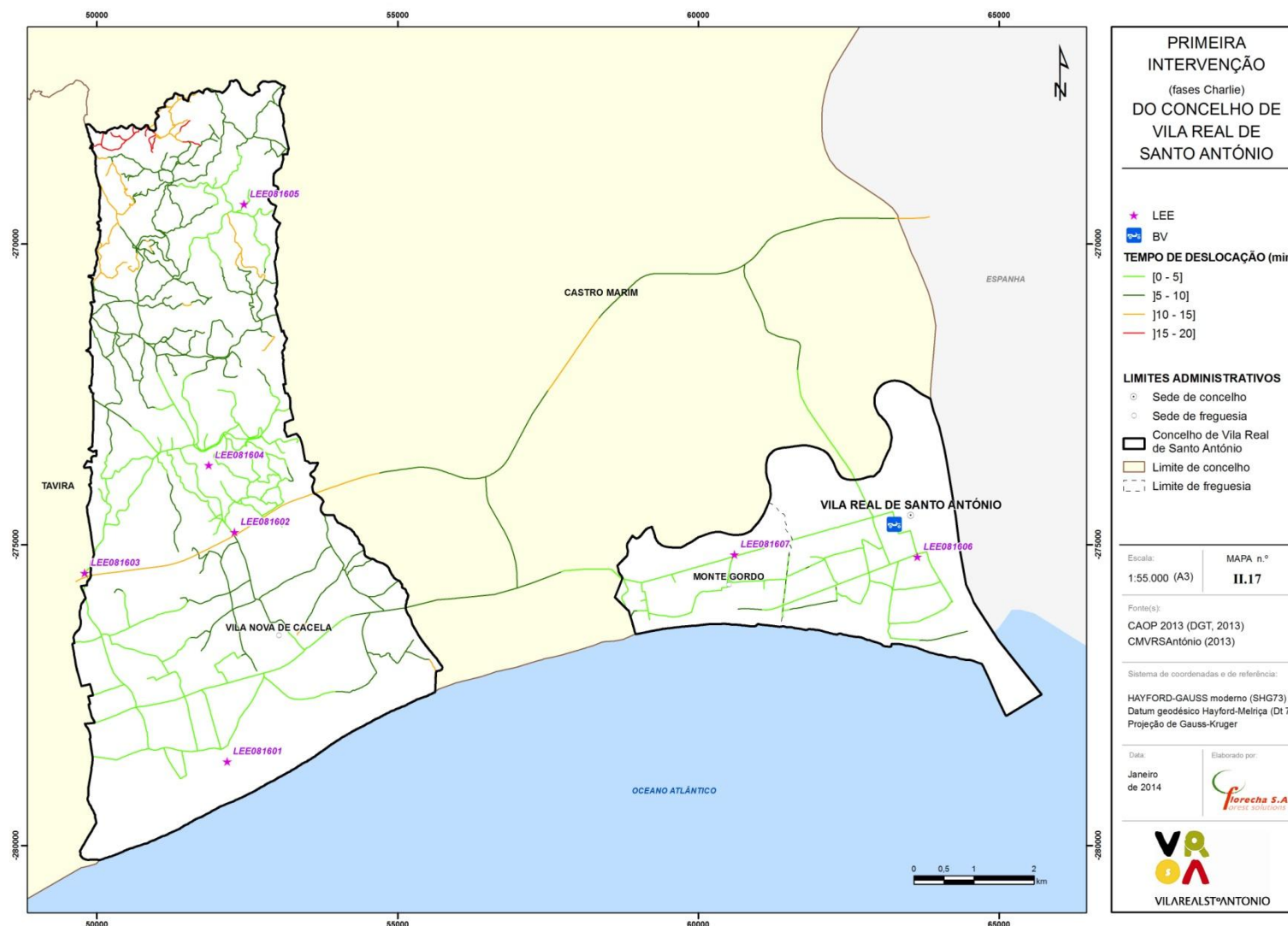


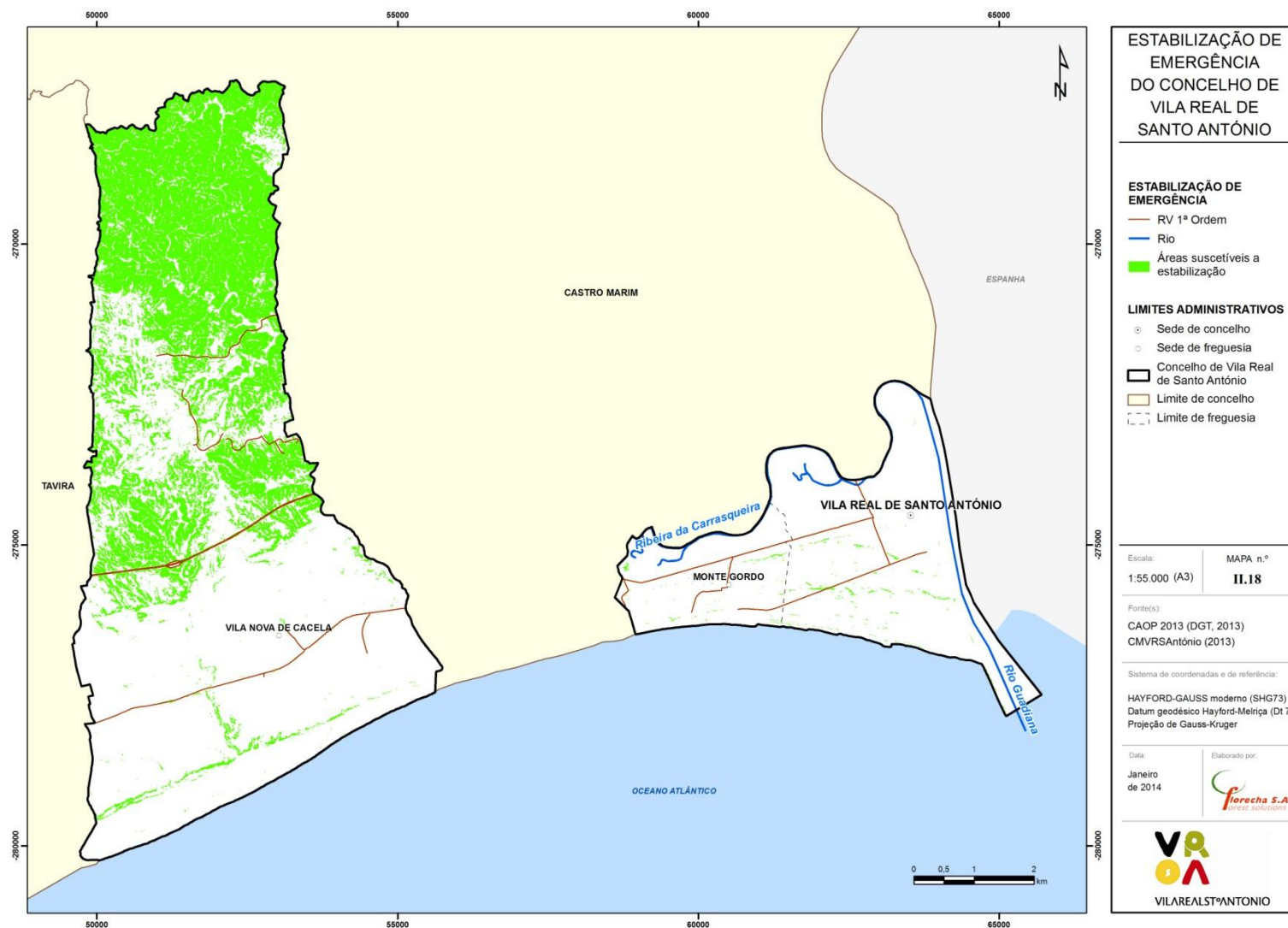


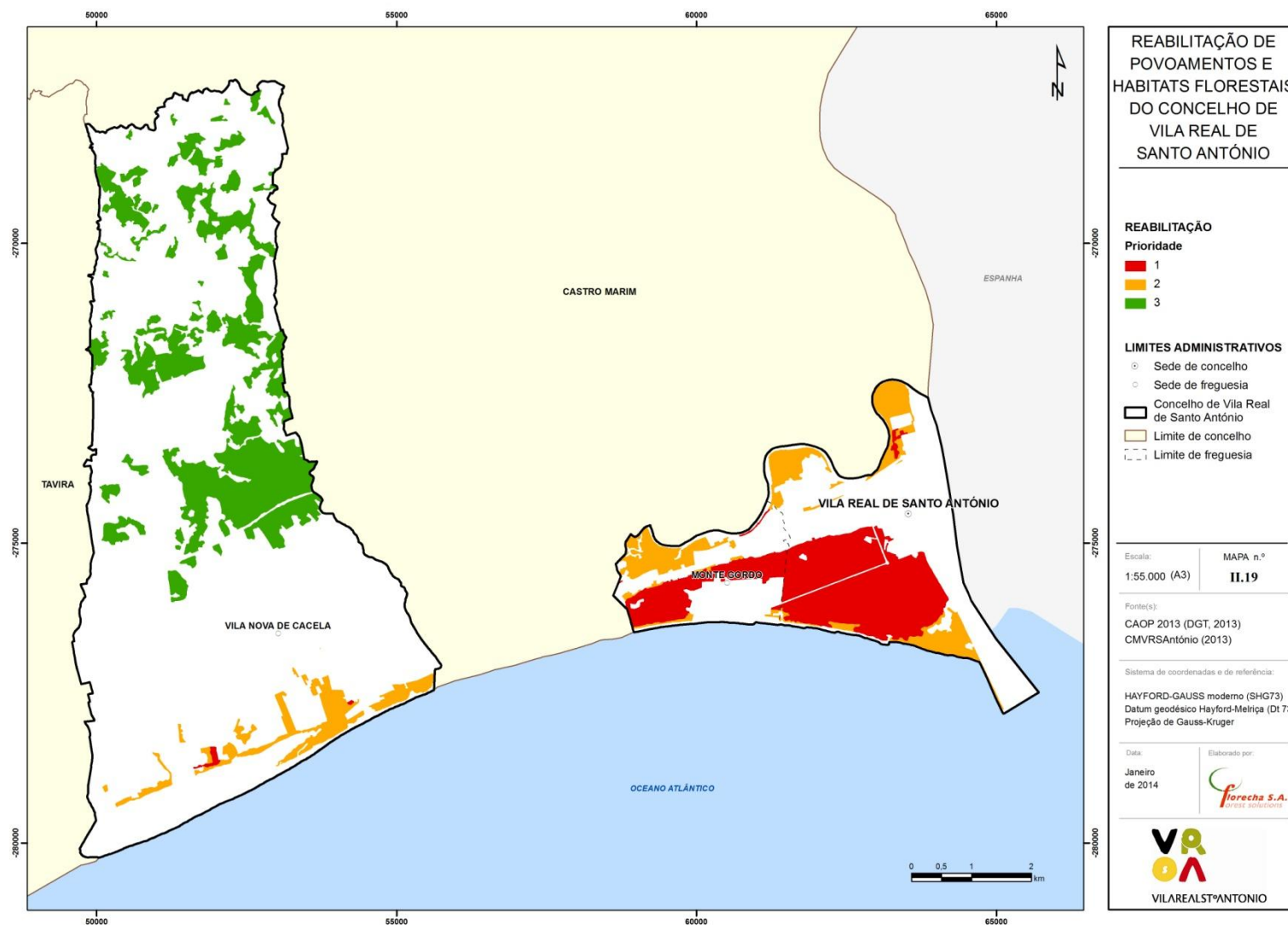












Anexo 2. Modelos de combustíveis florestais

Tabela 31. Modelos de combustíveis florestais existentes no concelho e região de Vila Real de Santo António

GRUPO	MOD	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
HERBÁCEO	1	Pasto fino, seco e baixo, com altura abaixo do joelho, que cobre completamente o solo. Os matos ou as árvores cobrem menos de 1/3 da superfície. Os incêndios propagam-se com grande velocidade pelo pasto fino. As pastagens com espécies anuais são exemplos típicos. <u>Aplicação:</u> Montado. Restolhos. Pastagens anuais ou perenes.	
	2	Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio. <u>Aplicação:</u> Plantações florestais em fase de instalação e nascedio. Matrizes mato/herbáceas resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado).	

GRUPO	MOD	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
	3	Pasto contínuo, espesso e 1/3 ou mais do pasto deverá estar seco. Os incêndios são mais rápidos e de maior intensidade. <u>Aplicação:</u> Campos cerealíferos (antes da ceifa). Pastagens altas. Feiteiras. Juncais.	--
ARBUSTIVO	4	Matos ou árvores jovens muito densos, com cerca de 2 m de altura. Abundância de combustível lenhoso morto (ramos) sobre as plantas vivas. Continuidade horizontal e vertical do combustível. O fogo propaga-se rapidamente sobre as copas dos matos com grande intensidade e com chamas grandes. A humidade dos combustíveis vivos tem grande influência no comportamento do fogo. <u>Aplicação:</u> Qualquer formação que inclua um estrato arbustivo e contínuo (horizontal e verticalmente), com quantidades elevadas de combustível morto: carrascal, tojal, urzal, esteval, acacial. Formações arbóreas jovens e densas (fase de novedio) e não caducifólias.	
	5	Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhagem do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada. <u>Aplicação:</u> Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sublenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície.	

GRUPO	MOD	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
	6	Mato mais velho do que no modelo 5, com alturas compreendidas entre os 0,6 e os 2 m de altura. Os combustíveis vivos são mais escassos e dispersos. No conjunto é mais inflamável do que o modelo 5. O fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes. <u>Aplicação:</u> Situações de dominância arbustiva não enquadráveis nos modelos 4 e 5. Regeneração de <i>Quercus pyrenaica</i> (antes da queda da folha).	
	7	Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teorias mais altos de humidade do combustível morto do que no de outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.	--
MANTA MORTA	8	Folhada em bosque denso de coníferas ou folhosas (sem mato). A folhada forma uma capa compacta ao estar formada de agulhas pequenas (5 cm ou menos) ou por folhas planas não muito grandes. Os fogos são de fraca intensidade, com chamas curtas e que avançam lentamente. Só condições meteorológicas desfavoráveis (temperaturas altas, humidade relativa baixa e ventos fortes) podem tornar este modelo perigoso. <u>Aplicação:</u> Formações florestais ou pré-florestais sem sub-bosque: medronhal, vidoal, <i>Quercus mediterrânicos</i>, eucaliptal jovem, folhosas ripícolas, choupal, <i>Pinus sylvestris</i>, cupressal e outras resinosas de agulha curta.	

GRUPO	MOD	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
	9	Folhada em bosque denso de coníferas ou folhosas, que se diferencia do modelo 8, por formar uma camada pouco compacta e arejada. É formada por agulhas largas como no caso do <i>Pinus pinaster</i>, ou por folhas grandes e frisadas como as do <i>Quercus pyrenaica</i>, <i>Castanea sativa</i>, etc. Os fogos são rápidos e com chamas compridas. <u>Aplicação:</u> Formações florestais sem sub-bosque: pinhais (<i>Pinus pinaster</i>, <i>P. pinea</i>, <i>P. nigra</i>, <i>P. radiata</i>, <i>P. halepensis</i>), carvalhais (<i>Quercus pyrenaica</i>, <i>Q. robur</i>, <i>Q. rubra</i>) e castanheiro no Inverno, eucaliptal (> 4 anos de idade).	

Fonte: adaptado de AFN, 2012

Anexo 3. Cálculo da perigosidade e de risco de incêndio florestal

Anexo 3.1 Perigosidade de incêndio florestal

Probabilidade (incêndios florestais)

Utilizou-se a cartografia de áreas ardidas disponibilizada no portal do ICNF (<http://www.icnf.pt/>) para o período de 1990-2012.

A probabilidade expressar-se-á à percentagem média anual, permitindo a leitura “neste pixel, existe uma probabilidade anual média de x% de ocorrência do fogo”. Esta probabilidade anual determina-se, para cada pixel, dividindo:

$$p = \frac{f * 100}{\Omega}$$

Em que f é o número de ocorrências registadas, e Ω o número de anos da série. Dada a necessidade ou vantagem de trabalhar com valores inteiros em SIG, multiplica-se f por 100 podendo usar apenas valores inteiros, ignorando a parte decimal.

Reclassifica-se o raster de probabilidade de modo a que todas as áreas que arderam apenas uma vez sejam igualadas às que nunca arderam. Deste modo isolar-se-ão fenómenos sem recorrência que poderão ter sido fortuitos. As áreas que nunca arderam foram reclassificadas de zero para um, de modo a não funcionar como elemento absorvente.

Suscetibilidade (declives e ocupação do solo)

Para o cálculo de suscetibilidade utilizou-se como informação de base a cartografia de declives e a cartografia de uso e ocupação do solo, os quais foram reclassificados de acordo com as tabelas seguintes.

Tabela 32. Reclassificação dos declives

CLASSES DE DECLIVES (°)	RECLASSIFICAÇÃO
0 – 5	2
5 – 10	3
10 – 15	4
15 – 20	5
> 20	6

Tabela 33. Reclassificação da ocupação do solo

CLASSE DE SUSCETIBILIDADE	OCUPAÇÃO DO SOLO
2 (Baixa)	Cultura de regadio
	Estufa
	Pomar
	Pomar tradicional
	Vinha
3 (Média)	Cultura arvense de sequeiro
	Floresta de folhosas
4 (Elevada)	Floresta de resinosas
	Cortes e novas plantações
	Matos e pastagens

Para obter o mapa de perigosidade multiplicou-se o *raster* de probabilidade pelo *raster* de suscetibilidade. O mapa resultante foi reclassificado segundo o método quantis (quantile) com 5 classes obtendo-se assim o mapa final da perigosidade de incêndio florestal.

Anexo 3.2 Risco de incêndio florestal

Dano potencial (*vulnerabilidade x valor*)

Na tabela seguinte apresentam-se os valores económicos utilizados para os diferentes elementos em risco, assim como, a vulnerabilidade atribuída face à ocorrência de um incêndio florestal. O resultado da multiplicação destas duas variáveis é o raster de dano potencial.

Tabela 34. Dano potencial dos elementos em risco (*vulnerabilidade x valor*)

	ELEMENTOS EM RISCO	VULNERABILIDADE (vv)	VALOR (v)	DANO (vv.v)
ESPAÇOS FLORESTAIS	Povoamento de alfarrobeira	1,00	19 743 €/ha	19 743 €/ha
	Povoamento de azinheira	1,00	1 520 €/ha	1 520 €/ha
	Povoamentos de eucalipto	0,75	1 125 €/ha	844 €/ha
	Povoamentos de sobreiro	1,00	1 645 €/ha	1 645 €/ha
	Povoamento de outras folhosas	0,50	1 507 €/ha	754 €/ha
	Povoamento de pinheiro-bravo	1,00	1 480 €/ha	1 480 €/ha
	Povoamento de pinheiro-manso	1,00	1 553 €/ha	1 553 €/ha
	Matos e pastagens	0,40	52,5 €/ha	21 €/ha
AGRICULTURA	Culturas de regadio e sequeiro	0,50	150 €/ha	75 €/ha
	Estufa	1,00	162 650 €/ha	162 650 €/ha
	Pomar	0,75	71 288 €/ha	53 466 €/ha
	Pomar tradicional	0,75	3 021 €/ha	2 266 €/ha
	Vinha	0,50	155 131 €/ha	77 566 €/ha

ELEMENTOS EM RISCO		VULNERABILIDADE (vv)	VALOR (v)	DANO (vv.v)
REDE VIÁRIA	Estradas nacionais / Estradas municipais	0,25	300 000 €/km	75 000 €/km
	Outras vias	0,25	3 250 €/km	813 €/km
REDE ELÉTRICA	Linhas de média e alta tensão (EDP)	0,50	60 000 €/km	30 000 €/km

Procedeu-se à multiplicação do *raster* da perigosidade (o que não foi reclassificado em 5 classes) com o *raster* do dano potencial, obtendo-se assim o mapa de risco, o qual foi reclassificado em 5 classes segundo o método quantis (quantile).

Anexo 4. Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC)

Na Tabela 35 apresenta-se o valor da largura mínima para definição das faixas de gestão de combustível em consonância com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

Tabela 35. Descrição das faixas de gestão de combustível

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA FAIXA (m)
001	Edifícios integrados em espaços rurais (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações)	50
002	Aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais (10 ou mais edifícios de habitação distanciados entre si menos de 50 m)	100
003	Equipamentos florestais de recreio, parques de campismo e parques e polígonos industriais inseridos ou confinantes com espaços florestais	100
004	Rede viária – rodovia de comunicação relevante (em espaços florestais)	10
005	Rede Ferroviária	10
010	Rede elétrica em média tensão (em espaços florestais)	7
012	Pontos de água (em espaços florestais)	30
013	Rede elétrica em alta tensão (em espaços florestais)	10

Anexo 5. Rede Viária Florestal (RVF)

Na Tabela 36 apresentam-se as classes em que se divide a RVF de acordo com as suas características geométricas.

Tabela 36. Características geométricas das categorias de vias da rede viária florestal

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS		REDE VIÁRIA FLORESTAL		
		FUNDAMENTAL		COMPLEMENTAR
		1.ª ordem	2.ª ordem	
Largura útil da faixa de rodagem (m)		Largura ≥ 6 m	4 ≤ Largura < 6 m	Largura < 4 m
Raios mínimos (m)		50 m		Diverso
Declive longitudinal máximo (%) <i>[declive ideal: 3-6%]</i>	Casos gerais	8% a 10 % sendo aceitável pontualmente 15% (troços < 100 m)		
	Curvas de pequeno raio e ligações a vias principais	5%		
Declive transversal máximo (jusante)		5%		
Estrada sem saída		Não admissíveis		Sinalizada
Zonas de cruzamento de veículos (sobre largura de 2 m ao longo de 30 m)		-	Espaçadas no máximo de 500 m, nos troços em que se justifique	Diverso
Zonas de inversão de marcha (250 m² com a 8 a 10 metros de largura)		1 zona de inversão em média por cada 1000 m		
Barreiras		Não admissíveis		
Rede de drenagem		Profundidade recomendada das valetas: 0,4 m Largura recomendada das valetas: 0,6 m Valas transversais		
Pavimento		Pavimentado		Pavimentado ou regularizado

Fonte: AFN, 2012

Anexo 5.1 Procedimento para o cálculo do tempo de chegada para a 1.ª intervenção

A análise do tempo potencial de resposta em caso de incêndio florestal no concelho de Vila Real de Santo António foi efetuada **considerando a localização do quartel do BVVRS e dos LEE, e tendo por base a cartografia da rede viária florestal**. Na Tabela 37 indicam-se as velocidades médias utilizadas na determinação das isócronas.

Tabela 37. Velocidade média de circulação das viaturas de combate a incêndios em diferentes tipos de rede viária florestal

REDE VIÁRIA FLORESTAL		VELOCIDADE MÉDIA PARA UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
1.ª ORDEM FUNDAMENTAL	AE	80 km/h
	EN/ER	45 km/h
	EM	33 km/h
2.ª ORDEM FUNDAMENTAL	EM	33 km/h
	CAMINHOS (TERRA BATIDA)	27,5 km/h
ORDEM COMPLEMENTAR	CAMINHOS (ASFALTO)	27,5 km/h
	CAMINHOS (TERRA BATIDA)	19 km/h

As isócronas foram estimadas tendo por base a extensão *Network Analyst* do programa ArcGIS. A representação das isócronas foi organizada em 7 classes:]0 – 5 min.];]5 – 10 min.];]10 – 15 min.];]15 – 20 min.];]20 – 30 min.];]30 – 60 min.]; > 60 min.

Anexo 6. Procedimentos de intervenção na recuperação e reabilitação de ecossistemas

Identificam-se, de forma pormenorizadamente, os principais procedimentos de estabilização de emergência e de recuperação e reabilitação de ecossistemas a implementar em caso de incêndio florestal, conforme definido resumidamente no Ponto 4.4, relativo ao 4.º Eixo estratégico.

Anexo 6.1 Conservação do solo e da água

No que se refere às intervenções de emergência, estas deverão ser efetuadas nas zonas afetadas que apresentem declives superiores a 10° (encostas), uma vez que a partir daqueles valores os fenómenos de erosão intensificam-se de forma muito significativa (Correia e Oliveira, 2003). Nas zonas de declives acentuados será ainda dada prioridade às áreas onde as características da vegetação e a intensidade do fogo tenham resultado numa grande exposição dos solos. Isto tenderá a ser o caso das áreas que associam declives muito acentuados com vegetação de tipo arbustivo, principalmente se as espécies afetadas não possuírem boa capacidade de regeneração como, por exemplo, rebentação de touça. As intervenções de emergência mais comuns, de acordo com Vallejo e Alloza (2006) são:

- Sementeira aérea ou terrestre, com cobertura do solo com palha ou outros materiais vegetais (*mulching*) de modo a se obter rapidamente uma cobertura do solo com vegetação de tipo herbáceo, que reduzirá a perda de solo;
- Disposição e fixação de toros de árvores segundo as curvas de nível (*contour-felled logs*) com o intuito de reduzir o escoamento superficial das águas pluviais e promover a infiltração;
- Construção de pequenas represas (*check dams*) com pedras, sacos de areia ou gabiões, de modo a promover a infiltração da água no local e reter os materiais por ela transportados;
- Abertura de valas ao longo das curvas de nível (*countour trenches*) e cobertura com materiais orgânicos.

As práticas de sementeira ou de disposição de toros de árvores segundo as curvas de nível apresentam,

no entanto, algumas limitações que poderão condicionar a sua utilização. No que respeita à sementeira, esta tem como desvantagens o risco de se vir a verificar uma taxa de germinação demasiado baixa ou de não ser possível obter quantidades suficientes de sementes em tempo útil, ou ser apenas eficiente durante o outono e inverno subsequente ao incêndio.

Por outro lado, a prática de sementeira de herbáceas após um fogo poderá não ser a melhor opção quando a regeneração natural do local mostrar ser eficiente. No entanto, a prática de sementeira apresenta importantes aspetos positivos, como uma eficiência significativa na redução da erosão no primeiro ano após o incêndio e contenção nos custos de implementação.

A disposição de troncos em faixas segundo as curvas de nível é uma prática que poderá ter bons resultados em zonas de floresta fortemente afetadas, onde os troncos de algumas árvores mortas pelo incêndio podem ser usados para diminuir a velocidade da água e reter materiais por ela transportados. No entanto, esta técnica apresenta como desvantagem poder favorecer o surgimento de pragas de insetos que se alimentam do tronco das árvores (insetos subcorticais), pelo que a sua utilização implica cuidados acrescidos no controlo das populações daquele tipo de insetos.

Caso as zonas florestais mais sensíveis afetadas possuam uma grande representatividade de espécies arbustivas cuja regeneração se faz apenas por via seminal, deverá recorrer-se à técnica de *mulching* complementada com a criação de valas ao longo das curvas de nível (*countour trenches*) e/ou construção de pequenas represas com pedras, sacos de areia ou gabiões.

A opção por recorrer àquelas duas técnicas em conjunto fica a dever-se ao fato da regeneração por via seminal ser geralmente muito lenta, dependendo ainda fortemente da precipitação que ocorre depois do incêndio, o que poderá traduzir-se numa maior exposição do solo aos agentes erosivos, especialmente nas encostas viradas a sul, onde as taxas de germinação são geralmente inferiores.

Outros meios de conservação do solo prendem-se com a aplicação de várias técnicas, conjugadas ou não, que contribuem para o restabelecimento do equilíbrio dos ecossistemas e proteção do solo. Entre outras técnicas assinalam-se a hidrossementeira (uma técnica particular da sementeira e *mulch*, bastante implementada, em que se adiciona também água e adubo), as faxinas e criação de muros de vegetação.

A **hidrossementeira** é uma técnica que consiste numa mistura de sementes, água, fibras naturais e fertilizantes cujo objetivo é a proteção das sementes até à sua germinação. Uma das questões essenciais para que a semente germine é a sua fixação não permitindo que estas sejam arrastadas, posteriormente, pela chuva e vento.

Esta fixação advém, então, da formação de uma cobertura protetora formada com *mulch* de fibra de celulose ou madeira, que permite a penetração de ar e solo, e que vai fixar firmemente as sementes criando um ambiente favorável à germinação nas condições climáticas mais adversas; absorvendo o impacto erosivo dos pingos da chuva e do rodado dos veículos, protegendo o solo, sementes e fertilizantes. Como vantagens desta técnica salienta-se:

- O aumento de retenção de água;
- A redução de perdas de água por evaporação.

Deste modo, controla-se temporariamente a erosão e melhoram-se as condições de humidade e temperatura até à implementação da vegetação.

No que diz respeito à correção fluvial, e em situações de risco de erosão ou na sua prevenção, são aplicadas técnicas de engenharia que consistem na intervenção em linhas de água com o objetivo de manter ou recriar as funções fluviais das linhas de água, por um lado, e por outro proteger as mesmas da atividade humana. Estas contribuem, assim, para o restabelecimento da vegetação ripícola e consequentemente para o equilíbrio da linha de água e sua dinâmica, desempenhando desta forma duas funções extremamente importantes, a função ecológica e de estabilização das margens.

Uma das técnicas utilizadas na consolidação de margens de linhas de água é a colocação de **faxinas**. Esta consiste numa obra hidráulica longitudinal de consolidação e renaturalização de margens de linhas de água e lagos.

A base do sulco onde se coloca a faxina pode ser revestida com ramagem, sendo a mesma fixa através de estacas mortas ou varas de ferro com orientação alternada, de modo a tornar a estrutura mais flexível em situações de cheia (Associação Portuguesa de Engenharia Natural, 2007). Esta técnica é aplicada em linhas de água com caudais relativamente constantes e limitados a uma velocidade de corrente inferior a 3 m/s. Desta forma é obtida a consolidação das margens e redução da erosão.

De acordo com Associação Portuguesa de Engenharia Natural (2007), os parâmetros e métodos de cálculo para a aplicação das faxinas são os seguintes:

- Velocidade da corrente < 3 m/s;
- Inclinação da linha de água < 5%;
- Oscilações do nível médio da água < 1 m;
- Para a construção de faxinas vivas devem utilizar-se espécies arbustivas autóctones, com capacidade de reprodução vegetativa.

A faxina é simples de aplicar, tendo a vantagem de se realizar de forma célere e recorrer a materiais abundantes no próprio local. O período de intervenção, nomeadamente a aplicação de materiais vivos deverá decorrer no período de repouso vegetativo.

Outra das técnicas de engenharia biofísica é a construção de **muros de vegetação**. O muro de vegetação, de acordo com Gray e Sotir (1996), é uma estrutura de suporte formado pela união de um conjunto de elementos de madeira e preenchida com pedras e/ou solo e estacas vivas de vegetação, com o intuito de formar um muro de gravidade. Esta técnica de sustentação pode ser aplicada em taludes, escarpas, margens de caminhos, ribeiras e lagos, onde a função de estabilização é auxiliada pela vegetação, corrigindo e prevenindo deslizamentos futuros. De acordo com Gray e Sotir (1996) esta estrutura tem capacidade de ser construída, com segurança, até uma altura máxima frontal de 9 m, para diversos tipos de sobrecarga.

A sua elaboração permite não só a redução do conteúdo de água do solo por evapotranspiração, como a promoção do desenvolvimento radicular. A estrutura de madeira construída sofre um processo de degradação natural, sendo substituída na sua função de suporte pela vegetação desenvolvida que entretanto se formou.

Estas técnicas apresentam vantagens de vária ordem, nomeadamente:

- Construção utilizada em terrenos regulares e irregulares;
- Adaptabilidade a cada local de intervenção (dimensões, *design*);

- Consolidação rápida;
- Baixo nível de manutenção.

Entre outras especificações, os troncos de madeira devem ser descascados e ter um diâmetro variável entre 100 e 120 mm. A estrutura de madeira que constitui o muro de vegetação deve possuir uma inclinação global de 10%, contra o talude e de 30% a 40% na parte frontal, de forma a conferir estabilidade e diminuir a competição pela luz das espécies vegetais a inserir na parte frontal da estrutura.

À semelhança das faxinas, a construção dos muros de vegetação não deve ser efetuada em qualquer período do ano, mas durante o período de repouso vegetativo (inverno). De acordo com Schiechl (1991), a vegetação deve ser inserida na estrutura em condições favoráveis, como clima húmido e ventos moderados, sendo necessário efetuar a recolha, transporte e colocação da vegetação com a maior brevidade possível, nunca excedendo os 4 dias, de forma a reduzir a “crise de transplante” sofrida habitualmente pela vegetação.

Anexo 6.2 Remoção do material lenhoso

De acordo com o manual de *Gestão Pós-Fogo*⁵ (DGRF, 2005) o **período temporal** mais indicado para a retirada do material lenhoso tem em consideração as espécies florestais, nomeadamente:

- No caso de reconversão florestal do eucaliptal, o ideal será adiar a operação de remoção das toijas até ao Verão seguinte, com o objetivo de garantir uma cobertura vegetal mínima que proteja o solo da erosão;
- Em povoamentos de resinosas (pinheiro-bravo, pinheiro-manso devem ser cortadas todas as árvores cuja copa se encontre completamente afetada;
- Em povoamentos de folhosas caducifólias (freixo, choupo, bétula, carvalho alvarinho, carvalho negral) e não caducifólias (sobreiro e azinheira) deve deixar-se passar uma Primavera para um diagnóstico rigoroso do estado das árvores, antes de se decidir sobre a sua remoção.

⁵ Elaborado no âmbito do projeto “Recuperação de Áreas Ardidas” – Centro PHOENIX do Instituto Florestal Europeu

Também se deve considerar a possibilidade de efetuar uma extração seletiva, não removendo as árvores queimadas em zonas altamente suscetíveis à erosão (por exemplo, em grandes declives ou em solos mais propensos à erosão).

Deve ser oportunamente retirado do terreno o material lenhoso proveniente de áreas ardidas em períodos que dependem da espécie e da manutenção de condições de utilização pela indústria. De salientar que o lenho para produção de pasta de papel deverá estar isento de vestígios de carvão ou cinza. Na Tabela 38 identifica-se a época para retirada do material lenhoso afetado por incêndio florestal, considerando a ocorrência do incêndio no Verão e a sua utilização comercial.

Tabela 38. Época para retirada do material lenhoso

ESPÉCIES FLORESTAIS		LENHO PARA SERRAÇÃO	LENHO PARA TRITURAÇÃO	
			Uso industrial	Uso para biomassa
RESINOSAS	Pinheiro-bravo	Até dezembro do mesmo ano	Até setembro do ano seguinte	Até setembro do ano seguinte
	Outras resinosas	Até dezembro do mesmo ano	Até setembro do ano seguinte	Até setembro do ano seguinte
FOLHOSAS	Eucalipto	Durante o ano seguinte	Durante o ano seguinte	Até setembro do ano seguinte
	Outras folhosas	Até setembro do ano seguinte	Até setembro do ano seguinte	Até setembro do ano seguinte

Fonte: adaptado de DGRF, 2005

Relativamente aos **cuidados a ter na retirada do material lenhoso** deverão ser observados os princípios de proteção do solo de forma a minorar a perturbação durante o abate e remoção que poderão acelerar os processos de erosão (DGRF, 2005), nomeadamente:

- Sempre que o terreno apresente elementos que possam contrariar a erosão – armações do terreno em vala e câmoros, muros ou muretes de suporte de terras, cordões de pedra, etc. – as operações de exploração, devem ser executadas de modo a garantir a sua conservação;
- Nas faixas de proteção às linhas de água, com largura mínima de 10 metros para cada um dos lados, não devem verificar-se nem a circulação de máquinas de exploração florestal, nem o

arraste de troncos e toros, nem a deposição de resíduos de exploração;

- O arrastamento dos toros é das operações de extração que mais potencia o risco de erosão do solo pela movimentação de máquinas pesadas e arrastamento dos toros cortados. O uso de máquinas, mesmo as que utilizam sistemas de locomoção de baixa pressão, também provoca danos no terreno que importa obviar. Os movimentos das máquinas sobre o terreno devem ser restritos ao essencial, e de modo a evitar configurações de sulcos que promovam um maior escoamento da água.

O padrão espacial da rede de trilhos de extração deve ser organizado na perspetiva da mesma ser feita para a cota superior, de modo a que a convergência em carregadouro não concentre erosão. É sempre preferível passar pelo mesmo trilho de extração em vez de danificar toda a área, pelo que a movimentação de toros para carregadouro deve ser planeada de modo a utilizar um menor número de trilhos de extração. A deposição de ramos e bicadas nesses trilhos minimiza a compactação do solo e riscos de erosão;

- É preferível a utilização de máquinas que movimentem o material lenhoso sem que este entre em contacto com o solo (trator transportador ou sistemas de cabos aéreos);
- Para evitar a compactação do solo, deve ser evitado o uso de máquinas de exploração pesadas em períodos em que o solo se encontre saturado, após longos períodos de precipitação.

Anexo 6.3 Recolha de arvoredado danificado que represente risco para pessoas e bens e proteção fitossanitária dos povoamentos florestais

Os incêndios florestais que percorrem o território originam prejuízos de variada ordem, nomeadamente ao nível ambiental, económico e social. Após a passagem de um fogo, a gestão do material lenhoso ardido representa um risco para pessoas e bens, assim como uma preocupação a nível fitossanitário dos povoamentos afetados e dos povoamentos a eles adjacentes, representando ainda uma perda na qualidade cénica da paisagem.

Assim, a remoção de arvoredado danificado e sua recuperação deve fazer-se o mais rapidamente possível. O Decreto-Lei n.º 139/88, de 22 de abril, define que nos espaços florestais afetados por incêndios é obrigatório rearborear, exceto se essa não constituir a forma mais adequada de uso do solo ou se a

situação económica do proprietário não o permitir. O ICNF poderá notificar os proprietários relativamente à necessidade de rearborezação, sendo estes obrigados a fazê-lo no prazo de dois anos após a notificação. Caso os proprietários não acatem a notificação, o ICNF poderá substituir-se aos primeiros.

A alteração do tipo e composição dos povoamentos requer a autorização por parte do ICNF, ficando esta instituição ainda responsável, nos casos em que não se verifique a reposição da situação anterior ao incêndio, pela aprovação de um plano provisional de gestão que deverá ser respeitado pelos proprietários. Este tipo de obrigações legais permite uma mais célere intervenção ao nível dos espaços florestais, embora no tempo que medeia entre o incêndio e a rearborezação destas áreas se devam aplicar medidas para a recolha de material lenhoso danificado bem como de salvados, e atuar ao nível da prevenção de problemas fitossanitários.

Assim, relativamente à remoção de material lenhoso deve proceder-se:

- À remoção prioritária das árvores mortas ou ramos que constituam risco para pessoas e bens, nomeadamente nas bermas das estradas e caminhos, proximidade de habitações ou locais de recreio e lazer em áreas florestais;
- À remoção, separação e tratamento adequado de material lenhoso onde seja verificada a presença de escolitídeos (insetos subcorticais) ou outras pragas;
- Ao destroçamento mecânico do material que não puder ser rapidamente removido da área florestal e constitua um potencial foco de risco;
- Ao armazenamento temporário de material lenhoso removido a pelo menos 200 m dos povoamentos de resinosas;
- Ao corte das árvores em senescência nos povoamentos que se encontram particularmente vulneráveis;
- À identificação de problemas fitossanitários (que deve fazer parte da gestão dos salvados, bem como do restante material lenhoso não reaproveitado).

A rápida remoção deste material permite ainda a obtenção de uma maior quantidade de salvados e,

consequentemente, um aumento no rendimento obtido a partir da sua venda. Paralelamente, deve efetuar-se a monitorização/acompanhamento destas áreas de forma a detetar eventuais situações de risco nas várias vertentes referidas.

Assim, deverá proceder-se num período máximo de dois meses após o fogo, à remoção de todas as árvores resinosas que apresentem mais de dois terços da copa afetada e que se encontrem próximo de edifícios ou infraestruturas (estradas, postes de distribuição elétrica, linhas telefónicas, etc.). Nas árvores folhosas deverá ser analisada a sua capacidade para reconstituir a zona da copa afetada e monitorizar a sua recuperação ao longo dos 12 meses posteriores ao incêndio. Caso se verifique que as mesmas mostram sinais evidentes de debilidade, ou de forte ataque por escolitídeos, deverá proceder-se à remoção dos ramos afetados ou à remoção da própria árvore, garantindo-se posteriormente a sua substituição.

As árvores resinosas que se encontrem na proximidade de infraestruturas cuja copa apresente menos de dois terços da copa afetada deverão ser alvo de monitorização durante o ano posterior ao incêndio de modo a avaliar o seu estado fitossanitário. Caso estas árvores apresentem indícios de debilidade (incapacidade de recuperar do *stress* causado pelo fogo) deverão ser de imediato abatidas e providenciada a sua substituição. Os trabalhos de acompanhamento da recuperação das árvores que se encontram na proximidade de infraestruturas deverá ser efetuado pelo ICNF, sendo que os meios necessários para as intervenções que se considerem necessárias deverão ser disponibilizadas pela CMVRSA.

Anexo 6.4 Reabilitação de povoamentos e habitats florestais

Quando um incêndio florestal ocorre em áreas com estatuto de conservação, as intervenções florestais preconizadas devem ser orientadas no sentido da manutenção ou restauração de habitats. Deve, pois, ser efetuada a identificação das espécies a privilegiar, o tipo de intervenções a realizar e proceder-se à monitorização das áreas afetadas através da entidade responsável pelas áreas de conservação.

O Decreto-Lei n.º 180/89, de 30 de maio estabelece as regras de ordenamento das zonas percorridas por incêndios florestais em áreas protegidas, tendo como organismo regulador o ICNF. Assim, os proprietários de terrenos florestais, em áreas classificadas, percorridos por incêndios são obrigados a proceder à sua reflorestação, podendo o ICNF tomar a seu cargo aquelas operações caso os

proprietários não disponham de meios para o fazer e se chegue a acordo mútuo.

Todos os projetos de reflorestação encontram-se sujeitos a aprovação por parte do diretor da área protegida, devendo os trabalhos estar concluídos no prazo de dois anos. Caso as áreas a reflorestar ultrapassem os 100 ha deverá proceder-se a uma avaliação de impacte ambiental do projeto de reflorestação.

Os sobreiros e azinheiras são alvo de legislação específica (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio), que determina que deverão ficar vedadas, por um período de 25 anos, quaisquer alterações do uso do solo em áreas ocupadas por povoamentos de sobreiro ou azinheira que tenham sido percorridas por incêndios. No entanto, a presença de valores de conservação não se limita às áreas classificadas, podendo verificar-se a presença de espécies ou habitats com valor de conservação fora da delimitação geográfica estabelecida para a Rede Natura 2000, bem como para as Áreas Protegidas. Para estas áreas, e em consonância com as orientações referidas no PROF, ou outros planos especiais ou projetos florestais, poderão ser adotadas medidas complementares, nomeadamente:

- Não atravessar, com maquinaria florestal, as áreas identificadas com a presença de espécies ou habitats com elevado interesse de conservação;
- Utilizar preferencialmente os tratamentos físicos em vez de químicos;
- Evitar a plantação de espécies alóctones ou que não sejam típicas dos habitats em causa;
- Prevenir a invasão de espécies não autóctones resultantes da dinâmica do fogo (ex.: acácias);
- Sempre que possível, e caso seja necessário fazê-lo, efetuar a remoção de árvores mortas por cabo ou guincho a partir de áreas adjacentes às áreas com valores de conservação.

A recuperação de áreas com valores de conservação que não se encontram sobre a gestão do ICNF não deve deixar de ser feita de forma concertada com esta entidade. No que se refere às áreas classificadas, é da competência deste organismo a elaboração de uma estratégia de recuperação de espécies e habitats afetados, bem como a aprovação de projetos de arborização, dentro das áreas classificadas.

Anexo 6.5 Proteção da regeneração da vegetação e controlo de espécies invasoras

O objetivo de manter a resiliência dos espaços florestais, a integridade dos ecossistemas e a qualidade da paisagem deverá passar por um incentivo a florestações/reflorestações que garantam, não só a manutenção de descontinuidades de combustíveis (contenção nas áreas das manchas florestais e controlo da comunicação entre estratos de combustível), como também a criação de uma paisagem mais diversificada, alternando zonas agrícolas e áreas de matos com áreas florestais compostas por espécies bem adaptadas às características edafoclimáticas existentes no concelho.

No que respeita às operações de florestação a efetuar após a ocorrência de um incêndio, e tendo presente as indicações da CNR (2005), importa salientar que a criação de novos povoamentos com recurso a técnicas de regeneração artificial em terrenos anteriormente não arborizados depende da aprovação prévia de PGF ou plano de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF).

Na instalação/reflorestação de povoamentos florestais, importa, ainda, ter presente a necessidade de se adotarem medidas de silvicultura preventiva de forma a dificultar a progressão de potenciais fogos, diminuir a sua intensidade e limitar os danos causados nas árvores. Estas medidas possibilitarão uma maior resistência dos espaços florestais à passagem do fogo, assim como uma maior facilidade de controlo do fogo por parte das forças de combate.

A silvicultura preventiva tem por finalidade gerir as características da estrutura e composição dos povoamentos florestais. A estrutura de um povoamento diz respeito ao seu arranjo interno, isto é, a distribuição etária das árvores, a arquitetura das copas, a existência e distribuição de diferentes estratos do sub-bosque e a folhada junto ao solo. A composição dos povoamentos florestais compreende, por seu lado, a variedade e características das espécies que compõem os povoamentos.

Segundo o PROF do Algarve, as espécies de árvores florestais a privilegiar nas sub-regiões homogéneas do Litoral e do Nordeste (onde se insere o concelho de Vila Real de Santo António) são: Pinheiro-bravo, sobreiro, pinheiro-manso, azinheira, alfarrobeira, cipreste comum, cipreste do Buçaco, pinheiro de Alepo. Para além destas espécies, são ainda de considerar para estas sub-regiões homogéneas: choupos (*Populus*, spp.), freixos (*Fraxinus*, spp.), plátano (*Platanus*, spp.), *Juniperus*, spp., salgueiros (*Salix*, spp.), ulmeiros (*Ulmus*, spp.), casuarina (*Casuarina equisetifolia*) e zambujeiro (*Olea europea* var. *silvestris*).

Na instalação de novos povoamentos deve ser tida em consideração a presença de espécies invasoras que prejudiquem a regeneração das espécies que se querem privilegiar. De facto, o seu rápido desenvolvimento e elevada adaptabilidade promovem a rápida ocupação do espaço deixado pelas espécies ardidas. Estas espécies invasoras são na sua maioria pirófitas não indígenas, do género *Acacia* e *Hakea* (CNR, 2005). A sua ocupação dos espaços florestais promove, de acordo com Marchante *et al* (2001):

- A substituição de comunidades com elevada biodiversidade por comunidades monoespecíficas ou de reduzida biodiversidade;
- A alteração do regime do fogo e diminuição da quantidade de água disponível;
- Alteração da sucessão das espécies florestais e interações a elas associadas (planta-animal), diminuindo a possibilidade de colonização e evolução das espécies nativas;
- A constituição de um entrave à recuperação de ecossistemas degradados, dificultando o desenvolvimento de espécies nativas.

De acordo com Freitas *et al.* (2005) devem ser tomadas medidas para a gestão das espécies vegetais invasoras, nomeadamente ações de controlo e erradicação, a saber:

- **Prevenção** – É importante a formação dos funcionários que levam a cabo as várias intervenções no terreno, e caso se tratem de terrenos frequentados pelo público em geral, ações de educação/sensibilização dos visitantes sobre o tema.
- **Deteção** – Devem ser efetuadas monitorizações regulares ao terreno, para que se possam detetar e identificar precocemente as espécies invasoras quando o seu número é ainda reduzido, permitindo a recuperação do sistema e diminuindo os custos associados à erradicação.
- **Erradicação** – Ao serem identificados focos de espécies com potencial invasor, deve proceder-se à identificação de espécies ou de áreas prioritárias a intervir com base na observação do seu comportamento no terreno (de maior ou menor proliferação) e proceder à sua erradicação, através de medidas de controlo, a saber:

- ✓ Controlo físico - No caso de se tratar de indivíduos ainda **jovens ou de pequenas dimensões** deve proceder-se ao arranque incluindo toda a parte radicular, sendo que em **indivíduos de maior dimensão** e em **número reduzido**, deve proceder-se ao arranque das toças e raízes principais evitando a formação de rebentos;
- ✓ Controlo físico e químico – Deve proceder-se ao corte tão rente ao solo quanto possível, e aplicar de imediato na toça por pincelamento, um fitocida. O surgimento de rebentos deve ser igualmente eliminado quando estes atingirem cerca de 15 a 30 cm.
- **Monitorização** – Quando se procede aos trabalhos de erradicação e controlo, devem ser marcados os indivíduos ou as áreas intervencionadas, de forma a assegurar a monitorização dos trabalhos efetuados, bem como a sua eficácia.

Desta forma, podemos concluir que as áreas onde estejam a ser preconizadas ações de controlo e erradicação de espécies invasoras devem ser alvo de monitorização periódica de forma a detetar novos focos de potenciais espécies invasoras, e avaliação da eficácia das intervenções já efetuadas (e, caso seja necessário, intervir de novo ao nível do controlo). Devido à persistente regeneração destas espécies, a rápida deteção é de extrema importância pois permite a erradicação numa fase precoce, preferencialmente antes do início da produção de novas sementes. Estas operações devem encontrar-se integradas num plano de gestão de invasoras e no Plano de Gestão Florestal para a área.

Anexo 6.6 Manutenção da resiliência dos espaços florestais e da qualidade da paisagem

No que se refere ao objetivo de manutenção da resiliência dos espaços florestais, da integridade dos ecossistemas e da qualidade da paisagem, importa começar por analisar o que se encontra definido legalmente relativamente ao ordenamento das áreas percorridas por incêndios florestais.

Tal como já foi referido, o Decreto-Lei n.º 139/88, de 22 de abril indica que nos espaços florestais afetados por incêndios é obrigatório rearborezir, estabelecendo o Decreto-Lei n.º 180/89, de 30 de maio, as regras de ordenamento das zonas percorridas por incêndios florestais em áreas protegidas, indo as suas disposições no mesmo sentido das do Decreto-Lei n.º 139/88, mas tendo como organismo

regulador o ICNF. Importa igualmente referir o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que determina que deverão ficar vedadas, por um período de 25 anos, quaisquer alterações do uso do solo em áreas ocupadas por povoamentos de sobreiro ou azinheira que tenham sido percorridas por incêndios.

Uma vez que os espaços florestais existentes no concelho de Vila Real de Santo António consistem, fundamentalmente, em pinheiro manso (47%) e pinheiro bravo (37%), as ações de reflorestação após um incêndio devem cingir-se, em princípio, às áreas onde existiam estas espécies.

No que diz respeito à alteração da composição dos povoamentos não será permitida a alteração de composição dos povoamentos florestais dominados por espécies indígenas de ocorrência rara ou das galerias ribeirinhas, designadamente: viduais, carvalhais, freixiais, amiais, salgueirais, olmedos e choupais. A substituição de qualquer tipo de povoamento florestal por povoamentos dominados por espécies de crescimento rápido exploradas em revoluções curtas não deverá ser cenário plausível no concelho, uma vez que as estações não apresentam potencial para a sua introdução.

Importa também referir, que se encontra previsto que apenas as áreas com PGF aprovados possam vir a ser alvo de apoios, sendo que na região de Vila Real de Santo António só explorações florestais com mais de 50 ha são obrigadas a possuírem aqueles planos. Esta situação deverá, portanto, ser alvo de acompanhamento por parte da CMVRSA aquando da ocorrência de fogos em áreas contendo povoamentos florestais, de forma a avaliar quais os procedimentos a adotar para prestar apoio aos proprietários florestais afetados.

O objetivo de manter a resiliência dos espaços florestais, a integridade dos ecossistemas e a qualidade da paisagem deverá passar por um incentivo a florestações/reflorestações que garantam, não só a manutenção de descontinuidades de combustíveis (contenção nas áreas das manchas florestais e controlo da comunicação entre estratos de combustível), como também a criação de uma paisagem mais diversificada, alternando zonas agrícolas e áreas de matos com áreas florestais compostas por espécies bem adaptadas às características edafoclimáticas existentes no concelho.

As intervenções na estrutura dos povoamentos centram-se na criação e manutenção de descontinuidades verticais e horizontais entre os diferentes estratos de combustíveis de forma a dificultar a progressão das chamas (por exemplo, eliminar o subcoberto arbustivo ou desramar as árvores de modo a fazer subir a altura da base das copas, criar parcelas de idades diferentes, reduzir

densidades, etc.). As intervenções na composição dos povoamentos têm em vista criar manchas florestais mais resistentes ao fogo, recorrendo-se para tal à utilização de espécies de menor combustibilidade e à criação e manutenção de mosaicos de parcelas com diferentes espécies ou usos.

Segundo a CNR (2005), as principais orientações a cumprir no âmbito da silvicultura preventiva nos povoamentos florestais que venham a surgir no concelho são:

- Todos os instrumentos de gestão florestal (PGF, plano ZIF, instrumentos de gestão territorial específicos de Sítios da Lista Nacional de Sítios/ZPE e outros planos especiais ou projetos florestais) deverão explicitar medidas de silvicultura preventiva e a sua integração e compatibilização com os esquemas superiores de organização e proteção dos espaços florestais, designadamente as orientações regionais de reflorestação do PROF;
- Em cada unidade de gestão florestal (exploração agro-florestal ou ZIF) deverá ser estabelecido, um mosaico de povoamentos com parcelas de diferentes idades e composições, que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis, a alternância de graus de inflamabilidade e de combustibilidade e a existência de descontinuidades ao nível da paisagem;
- A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 e 50 ha, nos casos gerais, e entre 1 e 20 ha nas situações de maior perigo de incêndio;
- Os povoamentos florestais monoespecíficos e equiênios não poderão ter um desenvolvimento territorial contínuo superior a 50 ha, devendo ser compartimentados por outros usos do solo, por linhas de água e respetivas faixas de proteção e por faixas de alta densidade⁶;
- Deverá ser interdita a (re)arborização em terrenos abrangidos por servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública, como faixas de proteção a marcos geodésicos, a condutas de gás, etc.

⁶ As faixas de alta densidade são povoamentos conduzidos em alto-fuste regular, em compassos muito apertados, formando um coberto muito opaco à luz e ao vento. São desprovidos do estrato arbustivo e quase sempre compostos por espécies resinosas pouco inflamáveis e produtoras de horizontes orgânicos superficiais relativamente húmidos e compactos. As faixas de alta densidade deverão cumprir as seguintes especificações: Ser localizadas nos fundos dos vales, junto às infraestruturas viárias, nas orlas dos povoamentos ou noutros locais estratégicos definidos no âmbito do estudo do comportamento do fogo; Possuírem uma área mínima de 1 ha e uma profundidade superior a 100 m; Serem compostos por espécies de agulha/folha curta, nomeadamente *Pinus pinea*, *Cupressus lusitanica* ou *Taxus baccata*.

Outro aspeto muito importante a ter em conta na organização dos espaços florestais prende-se com a correta gestão das galerias ribeirinhas, uma vez que aqueles espaços apresentam não só uma maior sensibilidade ecológica, como também exigem intervenções periódicas de forma a evitar que se transformem em corredores de preferencial propagação do fogo devido à sua configuração física (vales), densidade e continuidade de combustíveis.

Após um incêndio numa zona ribeirinha, há que aproveitar a forte capacidade regenerativa que estes espaços apresentam. Em situações normais, a recuperação das espécies lenhosas é imediata a partir das raízes, o mesmo se verificando com as espécies arbustivas e herbáceas vivazes. As espécies anuais surgirão após as primeiras chuvas do fim do Verão e do Outono. **As intervenções a efetuar deverão, pois, centrar-se na desobstrução das margens e leitos dos cursos de água e estabilização das margens, de forma a garantir o normal fluir dos caudais, e em promover a descontinuidade horizontal e vertical dos vários combustíveis.** Como já foi anteriormente referido podem ser aplicadas várias técnicas, sendo a aplicação de faxinas uma forma de consolidar e renaturalizar as margens das linhas de água.

A regeneração das zonas ribeirinhas através de novas plantações, sementeira ou colocação de estacas apenas deverá ser considerada nos casos em que se verifique a total destruição da vegetação pré-existente, situação esta que deverá ser bastante rara, ou quando a vegetação que se encontrar no local der mostras de acentuada degradação, com elevado número de espécies exóticas e/ou de árvores em mau estado fitossanitário. Também nas situações em que se preveja que a regeneração natural não será suficiente para evitar perdas locais de solo ou controlar regimes torrenciais, a regeneração artificial deverá ser uma das opções a considerar.

No entanto, será importante interditar a utilização de material vegetal não originário da vizinhança do troço em causa, uma vez que os espaços ribeirinhos apresentam uma elevada variedade genética. Caso não se proceda desta forma correr-se-á o risco de se vir a verificar um empobrecimento ecológico e poluição genética irreversível de muitas espécies características dos ecossistemas afetados, especialmente ao nível dos géneros mais suscetíveis a hibridação (*Salix*, etc.). **As espécies a usar nas reflorestações em zonas ribeirinhas deverão ter como referência as formações características da região, e o controlo ou diminuição da incidência de espécies exóticas invasoras.**

As operações de recuperação das zonas ribeirinhas deverão ser efetuadas de forma faseada, tendo em

conta a capacidade de regeneração demonstrada pelos ecossistemas. Os exemplares arbóreos que se mostrem decadentes deverão ser removidos, processando-se o corte entre 30 a 40 cm acima do solo, removendo-se posteriormente o material lenhoso resultante dos cortes para o exterior das margens dos cursos de água e áreas inundáveis.

Caso a vegetação presente nos cursos de água tenha sido completamente destruída deverá proceder-se, entre setembro e março, à colocação de estacas pertencentes às espécies arbóreas e arbustivas características do local, de modo a promover uma rápida reconstituição. De acordo com a taxa de regeneração verificada no local, deverá proceder-se à sementeira apenas na primeira Primavera após o incêndio.

Anexo 6.7 Manutenção da rede viária florestal e das passagens hidráulicas

A existência de **estradas e caminhos florestais**, bem como a sua manutenção e limpeza, permitem uma maior acessibilidade aos locais, com aumento da capacidade de resposta em locais de incêndio. Os locais de difícil acesso tornam-se mais perigosos, quer nas situações de incêndio, quer nas intervenções silvícolas, aumentando sempre os custos de intervenção, com redução do valor monetário do material a extrair, o que desvaloriza o próprio valor fundiário (Alves, 1966).

Os caminhos podem concentrar grande quantidade de escorrência proveniente das encostas. Os caminhos atuam como condutores do fluxo superficial da água, assim, os tratamentos irão diminuir a velocidade desse fluxo na superfície do caminho.

Se o caminho não for bem drenado pode produzir-se erosão a ponto de o destruir, sendo então, necessário reconstruir a sua superfície. As técnicas que se pretendem aplicar aos caminhos não servem para reter água e sedimentos. Para uma eficiente manutenção da rede viária os caminhos florestais devem apresentar um bom sistema de drenagem (valetas, aquedutos, drenos transversais de superfície e inclinações transversais das faixas de rodagem), assistidos com regularidade sempre que necessário à sua permanente transitabilidade.

Após o Inverno deverá proceder-se à regularização e consolidação da plataforma de rodagem dos caminhos visto ser expectável que muita pedregosidade se liberte dos taludes para os caminhos

dificultando ou mesmo impedindo a circulação; consolidar os taludes e aterros ao longo da rede viária; cortar e remover arvoredos caídos sobre os caminhos.

A proteção do meio ambiente não deverá ser desprezada, devendo ser realizadas as ações no terreno segundo técnicas adequadas à conservação e proteção da natureza, nomeadamente o corte de matos (destroçamento) que ficará no terreno, fornecendo deste modo matéria orgânica futura e favorecendo ainda a retenção e infiltração da água no solo.

Relativamente ao tratamento de linhas de água, as **passagens hidráulicas** deverão ser sujeitas a limpeza e desobstrução e sempre se for necessário proceder a obras de correção torrencial. As ações de limpeza e desobstrução da rede hidrográfica, nomeadamente a remoção de obstáculos e a remoção de material vegetal ardido, deverão ser feitas de forma pontual com o objetivo de evitar que as mesmas possam favorecer o transporte de materiais sólidos e de poluentes para jusante.

Anexo 6.8 Proteção dos patrimónios edificado e arqueológico

Ao levar a cabo processos de recuperação de áreas ardidas, deve ter-se em conta a existência de património edificado e arqueológico. Assim, no decorrer das intervenções de recuperação destas áreas, este património, a existir, deve beneficiar de precauções específicas definidas em concertação com a DGPC (Direção-Geral do Património Cultural), ou com o serviço regional competente nesta matéria (Office Nacional des Forêts, 2000).

A presença deste tipo de património deve ser comunicada às entidades competentes e tomadas as seguintes medidas:

- A presença entre o material lenhoso de objetos indicativos de um local arqueológico deve ser assinalada e comunicada às entidades competentes na matéria e, se possível, inventariados;
- A escavação arqueológica do local deve ser efetuada exclusivamente por pessoal qualificado e autorizado pelas entidades competentes na matéria;
- Os objetos que surgem dispersos devem ser entregues aos técnicos devidamente qualificados após a sua visita ao local;
- As estruturas em elevação como túmulos ou muros, por exemplo, devem ser “limpos” das

árvores mortas e/ou tombadas com precaução, de forma a não danificar as referidas estruturas;

- As estruturas soterradas (caminhos, antigas minas, entre outros) devem ser preservadas e não cobertas;
- A passagem no local de maquinaria deve ser efetuada de forma a minimizar o impacto no património em causa;
- A plantação dentro ou adjacente às áreas assinaladas deve ser proibida, e limitada a regeneração natural;
- A avaliação e valorização, bem como a possível abertura ao público da área assinalada deve constar do Plano de Gestão Florestal da área florestal onde se insere;
- A restauração de caminhos identificados como património deve respeitar as características de construção bem como o material utilizado.

Torna-se indispensável a colaboração dos proprietários, trabalhadores e usufrutuários da floresta com as entidades locais em colaboração com a DGPC, permitindo a elaboração de um plano global de intervenção para cada sítio, onde são definidas as principais ações a desenvolver, tendo em vista repor a estabilidade e legibilidade de todo o conjunto (IPPAR, 2007).